

# ***Tribunal de Contas***

***Proc.º n.º 03/2011-AEO-SS***

***Relatório n.º 6/2011 – AEO-SS***

**Acompanhamento da  
Execução do Orçamento da  
Segurança Social**

***(Janeiro a Dezembro de 2010)***

**Lisboa  
Setembro/2011**



## ÍNDICE

ABREVIATURAS SIGLAS E SÍMBOLOS.....	3
GLOSSÁRIO GERAL .....	4
ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO .....	5
I. SÍNTESE CONCLUSIVA .....	7
II. CONSIDERAÇÕES GERAIS .....	9
II.1 CONTROLO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL PELO TRIBUNAL DE CONTAS .....	9
II.2 METODOLOGIA .....	9
II.3 LIMITAÇÕES E CONDICIONANTES .....	10
II.4 EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO .....	10
III. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO OSS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010 .....	13
III.1 INTRODUÇÃO .....	13
III.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL GLOBAL .....	14
III.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA .....	14
III.4 FONTES DE FINANCIAMENTO E APLICAÇÕES DE FUNDOS .....	20
III.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL POR COMPONENTES DO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL .....	28
IV. ANÁLISES COMPLEMENTARES .....	37
IV.1 COMPORTAMENTO DE LONGO PRAZO DA RECEITA E DESPESA.....	37
IV.2 RECEITAS E DESPESAS EM PORCENTAGEM DO PIB .....	38
ANEXO 1 – FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL.....	41
I. INTRODUÇÃO.....	41
II. ENQUADRAMENTO .....	41
III. EVOLUÇÃO FINANCEIRA .....	41
III.1 VALOR DA CARTEIRA.....	42
III.2 DESAGREGAÇÃO DO VALOR ACRESCENTADO .....	42
III.3 ESTRUTURA DA CARTEIRA .....	43
III.4 CUMPRIMENTO DOS LIMITES REGULAMENTARES .....	45
III.5 EVOLUÇÃO DE MÉDIO PRAZO.....	45
IV. RENDIBILIDADE DO FEFSS .....	46
ANEXO 2 – MAPAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL .....	47
I. RECEITAS E DESPESAS DA SEGURANÇA SOCIAL POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA .....	47
II. RECEITAS E DESPESAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO .....	49
III. RECEITAS E DESPESAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO .....	51
IV. RECEITAS E DESPESAS DO SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE.....	52
V. RECEITAS E DESPESAS DO SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO FAMILIAR .....	53
VI. RECEITAS E DESPESAS DO SUBSISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL .....	54
ANEXO 3 – INDICADORES ECONÓMICOS E SOCIAIS .....	57
ANEXO 4 – SÉRIES DE VARIAÇÃO HOMÓLOGA .....	59
ANEXO 5 – CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES.....	61
GLOSSÁRIO .....	61
I. INTRODUÇÃO.....	61
II. EVOLUÇÃO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO E DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DA CGA.....	62
II.1 FONTES DE FINANCIAMENTO .....	62
II.2 APLICAÇÃO DE RECURSOS.....	63
II.3 PRINCIPAIS FLUXOS FINANCEIROS DA CGA EM PORCENTAGEM DO PIB .....	64
II.4 PESO RELATIVO DAS PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO NAS DESPESAS COM PENSÕES .....	65
III. CARACTERIZAÇÃO FÍSICA DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E SUBSCRITORES DA CGA.....	66
III.1 APOSENTADOS DA CGA – NÚMERO E IDADE .....	67
III.2 SUBSCRITORES DA CGA – NÚMERO E IDADE .....	68
IV. PENSÕES MÉDIAS .....	68
V. EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO DOS FUNDOS DE PENSÕES CONSTITUÍDOS .....	70

## ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 01 – SS – RECEITAS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010 .....	15
QUADRO 02 – SS – DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010.....	17
QUADRO 03 – SS – ORIGENS DA RECEITA DA SEGURANÇA SOCIAL – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010 .....	21
QUADRO 04 – SS – APLICAÇÕES DE FUNDOS – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010.....	23
QUADRO 05 – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO SISTEMA PREVIDENCIAL – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010.....	29
QUADRO 06 – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO SISTEMA DE PROTECÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010.....	32
QUADRO 07 – SS – SALDO DE EXECUÇÃO EFECTIVA POR COMPONENTES E SUBSISTEMAS – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010.....	35

QUADRO 08 – FEFSS – EVOLUÇÃO DA CARTEIRA .....	42
QUADRO 09 – FEFSS – DESAGREGAÇÃO DO VALOR ACRESCENTADO À CARTEIRA .....	43
QUADRO 10 – FEFSS – ESTRUTURA DA CARTEIRA .....	44
QUADRO 11 – FEFSS – LIMITES REGULAMENTARES .....	45
QUADRO 12 – FEFSS – TAXA DE RENDIBILIDADE .....	46
QUADRO 13 – MAPAS – RECEITAS DA SEGURANÇA SOCIAL – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010 .....	47
QUADRO 14 – MAPAS – DESPESAS DA SEGURANÇA SOCIAL – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010 .....	48
QUADRO 15 – MAPAS – RECEITAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010 .....	49
QUADRO 16 – MAPAS – DESPESAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010 .....	50
QUADRO 17 – MAPAS – RECEITAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010 .....	51
QUADRO 18 – MAPAS – DESPESAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010 .....	51
QUADRO 19 – MAPAS – RECEITAS DO SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010 .....	52
QUADRO 20 – MAPAS – DESPESAS DO SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010 .....	52
QUADRO 21 – MAPAS – RECEITAS DO SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO FAMILIAR – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010 .....	53
QUADRO 22 – MAPAS – DESPESAS DO SUBSISTEMA PROTECÇÃO FAMILIAR – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010 .....	53
QUADRO 23 – MAPAS – RECEITAS DO SUBSISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010 .....	54
QUADRO 24 – MAPAS – DESPESAS DO SUBSISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010 .....	55
QUADRO 25 – IES – INDICADORES ECONÓMICOS E SOCIAIS .....	57
QUADRO 26 – CGA – FONTES DE FINANCIAMENTO .....	62
QUADRO 27 – CGA – APLICAÇÃO DE RECURSOS .....	64
QUADRO 28 – CGA – ESCALÕES ETÁRIOS DOS APOSENTADOS DA CGA .....	67
QUADRO 29 – CGA – ESCALÕES ETÁRIOS DOS SUBSCRITORES DA CGA .....	68
QUADRO 30 – CGA – EVOLUÇÃO DOS “FUNDOS DE PENSÕES” INTEGRADOS NA CGA .....	70
QUADRO 31 – CGA – NÚMERO TOTAL DE APOSENTADOS/REFORMADOS “FUNDOS DE PENSÕES” .....	73
QUADRO 32 – CGA – PENSÕES PAGAS PELOS “FUNDOS DE PENSÕES” .....	73
QUADRO 33 – CGA – CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS PELOS “FUNDOS DE PENSÕES” .....	74
QUADRO 34 – CGA – RENDIMENTOS OBTIDOS PELOS “FUNDOS DE PENSÕES” .....	74
QUADRO 35 – CGA – VALOR DAS MAIS-VALIAS REALIZADAS PELOS “FUNDOS DE PENSÕES” .....	75
QUADRO 36 – CGA – VALOR DAS MENOS - VALIAS ASSUMIDAS PELOS “FUNDOS DE PENSÕES” .....	75

## ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 01 – SS – VARIAÇÃO HOMÓLOGA DA RECEITA E DESPESA EFECTIVA (VALORES ACUMULADOS NO FIM DO PERÍODO) .....	19
FIGURA 02 – SS – VARIAÇÃO HOMÓLOGA DA RECEITA E DESPESA EFECTIVA (NO TRIMESTRE) .....	19
FIGURA 03 – SS – EVOLUÇÃO TRIMESTRAL DO SALDO DE EXECUÇÃO EFECTIVA .....	20
FIGURA 04 – SS – VARIAÇÃO E PESO RELATIVO DAS ORIGENS DA RECEITA EFECTIVA ARRECADADA – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010 .....	22
FIGURA 05 – SS – VARIAÇÃO E PESO RELATIVO DAS APLICAÇÕES DE FUNDOS – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010 .....	24
FIGURA 06 – SS – VARIAÇÃO E PESO RELATIVO DA DESPESA COM PRESTAÇÕES SOCIAIS – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010 .....	25
FIGURA 07 – SS – VARIAÇÃO HOMÓLOGA DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES E QUOTIZAÇÕES (NO TRIMESTRE E NO ANO) .....	26
FIGURA 08 – SS – VARIAÇÃO HOMÓLOGA DA DESPESA COM PENSÕES (NO TRIMESTRE E NO ANO) .....	27
FIGURA 09 – SS – ANÁLISE DOS RITMOS DE CRESCIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES E DAS PENSÕES .....	28
FIGURA 10 – SS – DESAGREGAÇÃO DA RECEITA E DESPESA EFECTIVAS POR COMPONENTES E SUBSISTEMAS .....	34
FIGURA 11 – SS – SALDO DE EXECUÇÃO EFECTIVA .....	35
FIGURA 12 – SS – COMPORTAMENTO DE LONGO PRAZO DA RECEITA E DA DESPESA EFECTIVAS .....	37
FIGURA 13 – SS – COMPORTAMENTO DE LONGO PRAZO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA E APLICAÇÕES DE FUNDOS .....	38
FIGURA 14 – SS – RECEITAS E DESPESAS EM PERCENTAGEM DO PIB .....	38
FIGURA 15 – FEFSS – COMPOSIÇÃO NO FIM DO ANO DE 2010 .....	44
FIGURA 16 – FEFSS – EVOLUÇÃO DO VALOR DA CARTEIRA DO FEFSS .....	45
FIGURA 17 – CGA – PRINCIPAIS FLUXOS FINANCEIROS EM % DO PIB .....	64
FIGURA 18 – CGA – ÍNDICE DE COBERTURA DAS DESPESAS COM PENSÕES .....	65
FIGURA 19 – CGA – SUBSCRITORES, APOSENTADOS, PENSIONISTAS .....	66
FIGURA 20 – CGA – PENSÕES MÉDIAS DOS APOSENTADOS/REFORMADOS .....	69
FIGURA 21 – CGA – PENSÕES MÉDIAS DE SOBREVIVÊNCIA .....	69
FIGURA 22 – CGA – RELAÇÃO ENTRE RESERVA NO FINAL DE 2008, 2009 E 2010 E A RESERVA CONSTITUÍDA .....	72



## ABREVIATURAS SIGLAS E SÍMBOLOS

<b>Act.</b>	Actualização	<b>m€</b>	Milhares de euros
<b>BdP</b>	Banco de Portugal	<b>M€</b>	Milhões de euros
<b>BT</b>	Bilhetes de Tesouro	<b>ME</b>	Ministério da Educação
<b>CEDIC</b>	Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo	<b>MFAP</b>	Ministério das Finanças e da Administração Pública
<b>CGA</b>	Caixa Geral de Aposentações	<b>MTSS</b>	Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social
<b>CGE</b>	Conta Geral do Estado	<b>n.a.</b>	Não aplicável
<b>CPN</b>	Comparticipação Pública Nacional	<b>n.d.</b>	Não disponível
<b>CSI</b>	Complemento Solidário para Idosos	<b>OE</b>	Orçamento do Estado
<b>CSS</b>	Conta da Segurança Social	<b>OSS</b>	Orçamento da Segurança Social
<b>DGTC</b>	Direcção-Geral do Tribunal de Contas	<b>p.p</b>	Pontos percentuais
<b>FEDER</b>	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	<b>PAE</b>	Políticas Activas de Emprego
<b>FEFSS</b>	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social	<b>PIB</b>	Produto Interno Bruto
<b>FSE</b>	Fundo Social Europeu	<b>PIDDAC</b>	Programa de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central
<b>IAS</b>	Indexante de Apoios Sociais	<b>PEC</b>	Programa de Estabilidade e Crescimento
<b>IEFP</b>	Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP	<b>QCA</b>	Quadro Comunitário de Apoio
<b>IIE</b>	Iniciativa para o Investimento e Emprego	<b>QREN</b>	Quadro de Referência Estratégico Nacional
<b>IGFCSS</b>	Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, IP	<b>RA</b>	Região Autónoma
<b>IGFSS</b>	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP	<b>RAEOSS</b>	Relatório de Acompanhamento da Execução do Orçamento da Segurança Social
<b>INATEL</b>	Fundação privada de utilidade pública que sucedeu ao Instituto Nacional de Aproveitamento dos Tempos Livres	<b>RSI</b>	Rendimento Social de Inserção
<b>INE</b>	Instituto Nacional de Estatística	<b>SCML</b>	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
<b>INTERREG</b>	Programa de Iniciativa Comunitária do FEDER a Favor da Cooperação Entre as Regiões Europeias	<b>SIF</b>	Sistema de Informação Financeira
<b>IHPC</b>	Índice Harmonizado de Preços no Consumidor	<b>SS</b>	Segurança Social
<b>IPSS</b>	Instituições Particulares de Solidariedade Social	<b>SSS</b>	Sistema de Segurança Social
<b>IPC</b>	Índice de Preços no Consumidor	<b>T</b>	Trimestre
<b>ISS</b>	Instituto da Segurança Social, IP	<b>TC</b>	Tribunal de Contas
<b>IVA</b>	Imposto sobre o Valor Acrescentado	<b>Tvh</b>	Taxa de variação homóloga
<b>LBSS</b>	Lei de Bases da Segurança Social	<b>TWRR</b>	Time Weighted Rate of Return
<b>LEO</b>	Lei de Enquadramento Orçamental	<b>UE</b>	União Europeia
<b>LOE</b>	Lei do Orçamento do Estado	<b>%</b>	Porcentagem
<b>LOPTC</b>	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas	<b>Δ</b>	Variação

## GLOSSÁRIO GERAL

**Sistema de Segurança Social** – Integra o Sistema de Protecção Social de Cidadania, o Sistema Previdencial e o Sistema Complementar (cfr. art.º 23.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro).

**Sistema de Protecção Social de Cidadania** – Engloba o Subsistema de Acção Social, o Subsistema de Solidariedade e o Subsistema de Protecção Familiar e visa garantir direitos básicos dos cidadãos e a igualdade de oportunidades e promover o bem-estar e a coesão sociais (cfr. art.º 26.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro).

**Subsistema de Acção Social** – Visa a prevenção e reparação de situações de carência e de desigualdade socioeconómica, de dependência, de disfunção, exclusão ou vulnerabilidade sociais, bem como, a integração e promoção comunitárias das pessoas e o desenvolvimento das respectivas capacidades, sendo assegurado pelo Estado, pelas autarquias e por instituições privadas sem fins lucrativos (a maior parcela dos encargos respeitantes a este subsistema, resulta da contratualização de acordos de cooperação entre o Estado e as IPSS), de acordo com as prioridades e os programas definidos pelo Estado e em consonância com princípios e linhas de orientação definidos (cfr. artigos 29.º a 35.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro).

**Subsistema de Solidariedade** – Destina-se a assegurar, com base na solidariedade de toda a comunidade, direitos essenciais de forma a prevenir e a erradicar situações de pobreza e de exclusão e a garantir prestações em situações de comprovada necessidade pessoal ou familiar, não incluídas no Sistema Previdencial, sendo as mais relevantes as prestações do rendimento social de inserção, as pensões sociais, o subsídio social de desemprego e os complementos: solidário para idosos e sociais (cfr. artigos 36.º a 43.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro).

**Subsistema de Protecção Familiar** – Abrange a generalidade das pessoas e visa assegurar a compensação de encargos familiares acrescidos quando ocorram as eventualidades legalmente previstas – encargos familiares e encargos no domínio da deficiência e da dependência – por exemplo Abono de Família e complementos por dependência (cfr. artigos 44.º a 49.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro).

**Sistema Previdencial** – Visa garantir, assente num princípio de solidariedade de base profissional, prestações pecuniárias substitutivas de rendimentos de trabalho, perdido em consequência da verificação das eventualidades legalmente definidas. As suas prestações mais importantes são as pensões de reforma e os subsídios no âmbito do desemprego, das políticas activas de emprego e formação profissional, da doença e da paternidade, bem como acidentes de trabalho e doenças profissionais (cfr. artigos 50.º a 66.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro). Obedece, em termos de gestão financeira, aos métodos de capitalização (referente à capitalização pública de estabilização) e de repartição, denominando-se estas componentes, respectivamente, Sistema Previdencial Capitalização e Sistema Previdencial Repartição (cfr. art.º 13.º

do Decreto-Lei n.º 367/2007, de 2 de Novembro, que estabelece o quadro do financiamento do sistema de segurança social).

**Saldo Efectivo Global de Execução Orçamental** – Diferença entre as receitas efectivas arrecadadas no período e as despesas efectivas pagas no período.

**Receitas Efectivas arrecadadas no período** – Total da receita no período, expurgada dos saldos de anos anteriores e dos activos e passivos financeiros.

**Despesas Efectivas pagas no período** – Total da despesa no período, subtraída dos activos e passivos financeiros.

**Orçamento Corrigido** – Orçamento inicial modificado pelas posteriores alterações orçamentais.

**Varição Homóloga** – Compara o nível da variável entre um determinado período e o mesmo período do ano anterior. Não é afectada por oscilações de natureza sazonal (perante um padrão estável), podendo, no entanto, ser influenciada por efeitos não periódicos localizados num (ou em ambos) dos períodos comparados.

**Índice de preços no consumidor (IPC)** – Mede a variação dos preços para um cabaz de bens e serviços julgado representativo do padrão de consumo médio das famílias numa determinada economia. O Índice harmonizado (IHPC) considera o consumo de não residentes, permitindo uma base comparável no espaço europeu.

**Produto Interno Bruto (PIB)** – Valor dos bens e serviços finais líquidos da sua componente importada, produzidos num determinado país. Bens e serviços finais são aqueles que se destinam a ser consumidos, investidos ou exportados e não a ser utilizados na produção de outros.

**PIB a preços correntes (PIB nominal)** – Bens e serviços produzidos em cada ano valorizados a preços desse ano.

**PIB a preços constantes (PIB real)** – Bens e serviços produzidos num dado ano e valorizados a preços de um ano base.

**População Activa** – Conjunto de indivíduos com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, constituíam a mão-de-obra disponível para a produção de bens e serviços que entram no circuito económico (empregados e desempregados).

**Taxa de Desemprego** – Percentagem da população activa considerada desempregada (não tem trabalho remunerado nem qualquer outro; está disponível para trabalhar num trabalho remunerado ou não; tenha procurado um trabalho, isto é, tenha feito diligências ao longo das últimas 4 semanas para encontrar um emprego remunerado ou não).

**Taxa de Emprego** – Percentagem da população activa que se encontra empregada.



## ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

Considerando a elevada exposição do OSS ao contexto socio-económico em que se insere e as consequências que a evolução dessas envolventes, social e económica, determinam na execução do OSS, apresenta-se, de seguida, uma breve referência ao comportamento de alguns indicadores, tendo por base os dados do INE, do BdP e do Eurostat que constam do **Anexo 3**.

A partir de 2008, a população residente em Portugal apresenta um ligeiro decréscimo (em termos de taxa de variação homóloga), vindo a estagnar no ano de 2010<sup>1</sup>. Esta realidade é acompanhada do aumento da população com mais de 65 anos, tendo passado de 1,0% em 2008, para 1,5% em 2009, vindo a atingir em 2010, cerca de 1,4%. A população activa, depois de ligeiro decréscimo em 2009, cerca de 0,7%, face a 0,1% em 2008, estacionou em 2010. Relativamente à variação homóloga da população empregada, após uma redução na ordem dos 2,8% em 2009, apresenta um ligeiro incremento em 2010, apesar da taxa de variação homóloga se manter negativa, na ordem dos 1,5%. O Relatório do OE 2010 previa uma quebra na ordem dos -0,1%.

A taxa de emprego tem vindo a decair, fixando-se no exercício económico de 2010 em 55,2% (menos 2,6% que no ano de 2008). Em contraponto, a taxa de desemprego tem vindo a aumentar fixando-se em 10,8% em 2010, mais 1% que o previsto no OE 2010.

O produto interno bruto, depois de uma quebra de 2,3% em 2009 (2,5% em termos reais), exhibe, em 2010, um crescimento na ordem dos 2,8% (1,4% em termos reais), acima do previsto no cenário base do OE 2010 que era de 0,7%.

Os preços no consumidor, depois de uma quebra média de 0,8% em 2009 (0,9% considerando o índice harmonizado), apresentaram uma inversão de tendência em 2010, com um crescimento na ordem dos 1,4%, superando mesmo a previsão para o ano de 2010 constante do relatório do OE (0,8%).

O ritmo de crescimento do rendimento disponível bruto das famílias apresentou uma desaceleração significativa de 2008 para 2009 (de 4,3% para 0,7%), fixando-se em 2,6% em 2010. Quanto à taxa de poupança, verifica-se que nos anos em que o rendimento disponível bruto das famílias é menor, a taxa de poupança das famílias apresenta-se mais elevada, vindo a atingir 9,8% em 2010 (mais 2,7% que no ano de 2008). O rendimento médio mensal líquido da população empregada por conta de outrem fixou-se em € 785,0 (4º trimestre de 2010), verificando-se uma quebra, em termos de variação homóloga, na ordem dos 1,9%, ligeiramente menos expressiva do que a verificada no período homólogo anterior (2,3%).

<sup>1</sup> A população residente que, segundo o INE, era, em 31 de Dezembro de 2010, de 10.636.979 indivíduos, conta com os fluxos migratórios, os quais continuam a apresentar um saldo positivo (o número de entradas, 27.575, continua a superar o número de saídas, 23.760) na ordem dos 0,04%, contribuindo para que os efeitos da diminuição da população portuguesa não sejam mais acentuados





## I. SÍNTESE CONCLUSIVA

O acompanhamento da execução do OSS integra-se nas competências do Tribunal de Contas. O presente relatório respeita aos valores acumulados no fim do 4.º trimestre de 2010 e está sustentado na informação fornecida para esse efeito pelo IGFSS e pelo IGFCSS.

1. A execução das receitas e despesas da SS é influenciada pelo desempenho das variáveis macroeconómicas, pela evolução etária e dinâmica da população residente e pelas políticas implementadas no sector. Em 2010, o PIB cresceu 1,4% em termos reais, o dobro dos 0,7% considerados no cenário base do OE/2010, mas tal não fez expandir as variáveis macroeconómicas relevantes para o sector: a população empregada diminuiu 1,5% em termos homólogos, a taxa de emprego voltou a registar um dos valores mais baixos desde o início da série (55,2%, face a 56,0% em 2009), e a taxa de desemprego manteve-se em máximos históricos (10,8%, que compara com 9,5% no ano anterior). Em termos estruturais, a população portuguesa apresenta-se estagnada e a envelhecer, com variações próximas de zero na população residente e na população activa. No 4.º trimestre de 2010, a população com mais de 65 anos cresceu 1,5% (1,4% no ano).
2. No final do 4.º trimestre de 2010 a execução orçamental global registou um acréscimo de 2,7% na receita total arrecadada (mais M€ 840,0) e de 5,2% na despesa total paga (mais M€ 1.533,5), desempenho que se encontra afectado pelo comportamento das componentes não efectivas (transacções de activos financeiros no âmbito do FEFSS e integração dos saldos da gerência anterior). A receita efectiva cresceu 4,3% (M€ 987,1) e a despesa efectiva 4,1% (M€ 915,5), assumindo relevância o aumento das prestações sociais pagas às famílias. Na receita efectiva, destaca-se o aumento de 6,5% nas transferências correntes, que acomodam os financiamentos com origem na administração central do Estado (mais 9% que em 2009), reflectindo o financiamento das medidas de política excepcionais e transitórias de estímulo à economia e o impacto da situação económica do país.
3. O saldo de execução efectiva apurado em 2010 cresceu 12,4%, para M€ 651,0.
4. Em 2010, os contribuintes e a Administração Central do Estado foram as principais fontes de financiamento da SS, fornecendo 92,6% da receita efectiva, com a primeira a apresentar um crescimento homólogo de 2,6% e a segunda a expandir-se 8,9%. Referência ainda para o facto da receita proveniente da União Europeia (fundos comunitários) se ter contraído 10,4%.
5. São as prestações sociais que absorvem a maior parte dos recursos (90,4% da despesa efectiva).

Destas, merecem realce as pensões por velhice (45,5% da despesa efectiva) cujo valor aumentou 4,6% face a 2009. De entre as directamente relacionadas com a evolução do ciclo económico, destacam-se as prestações substitutivas dos rendimentos do trabalho: o subsídio de desemprego cresceu 10,7%, o complemento de desemprego 4,2% (um crescimento mitigado pela antecipação da retirada das medidas transitórias implementadas para minimizar os efeitos da crise financeira internacional) e o subsídio social de desemprego que, também influenciado por aquela retirada, recuou 2,2%. Referência ainda para as prestações sociais destinadas a elevar o nível de vida das populações mais desfavorecidas, CSI e RSI, com crescimentos homólogos de 16,7% e 2,4%, respectivamente. Os gastos com RSI já reflectem as alterações introduzidas pela lei da condição de recursos, que veio tornar mais exigentes as condições de elegibilidade. As prestações sociais de parentalidade evidenciam crescimentos acima da média da despesa (13,3%) enquanto o abono de família diminuiu 3,2%, também influenciado pela antecipação da retirada das referidas medidas transitórias.

6. Em 2010, as Contribuições e Quotizações representaram 56,5% da receita efectiva arrecadada e as Pensões constituíram 60,0% da despesa efectiva paga. Também aqui se verifica uma pressão da despesa sobre a receita, com a despesa a crescer 4,1% em termos homólogos (nas pensões de velhice atingiu 4,6%, evidenciando a pressão da evolução demográfica sobre o sistema de segurança social) face a um crescimento de 2,6% na receita. O crescimento das despesas com Pensões vem sendo superior ao das receitas de Contribuições desde meados de 2008, verificando-se, a partir do 1.º trimestre de 2010, uma desaceleração do crescimento das Pensões e uma retoma do crescimento da receita de Contribuições. Nos dados relativos ao 2.º trimestre as receitas de contribuições cresceram 4,5%, superando mesmo a variação das Pensões (4,0%), embora tal não se verifique no cômputo de 2010.
7. A LBSS estabelece que o Sistema de Segurança Social abrange o Sistema de Protecção Social de Cidadania, o Sistema Previdencial e o Sistema Complementar. Decompõe ainda o primeiro nos Subsistemas de Solidariedade, de Protecção Familiar e de Acção Social. Para efeitos da sua gestão financeira, o Sistema Previdencial é dividido nas componentes Repartição e Capitalização.
8. A componente de Repartição do Sistema Previdencial reuniu a maior movimentação de recursos (63,1% da receita efectiva e 65,1% da despesa efectiva), cabendo-lhe a receita de Contribuições e Quotizações



- (M€ 13.472,5) e o pagamento de maior parte das Pensões (M€ 10.367,0), para além de outras prestações de carácter contributivo (doença, parentalidade, desemprego), das quais releva o subsídio de desemprego (M€ 1.525,5, mais 10,7% que em 2009). A componente de Capitalização não tem significado no total da receita e despesa efectivas. O saldo de execução efectiva do Sistema Previdencial diminuiu 41,6% em termos homólogos, para M€ 496,8 (na componente de Repartição a quebra foi de 334,2%).
9. A receita do Sistema de Protecção Social de Cidadania totalizou M€ 8.519,7, mais 0,4% que em 2009. Já a despesa, de M€ 8.305,6, apresentou um crescimento nulo. O Subsistema de Solidariedade afectou 91,3% dos gastos efectivos (M€ 4.584,7) às transferências para as famílias para financiar situações de necessidade pessoal ou familiares não abrangidas pelo Sistema Previdencial, incluindo o RSI, as pensões sociais, o complemento e subsídio social de desemprego e o CSI. O mesmo aconteceu com o Subsistema de Protecção Familiar que suporta essencialmente encargos familiares e outros no domínio da deficiência e dependência das famílias (M€ 1.475,7). O Subsistema de Acção Social recebeu, para além de Transferências da Administração Central (M€ 1.635,5), as receitas provenientes dos jogos sociais da SCML (M€ 142,8) que utilizou, essencialmente, em transferências e subsídios para as IPSS (M€ 1.394,7) e para as famílias (M€ 105,5). O saldo de execução efectiva deste Sistema aumentou 156,8% em termos homólogos, para M€ 154,2, com o contributo do Subsistemas de Protecção Familiar (M€ 75,9) e de Acção Social (M€ 78,3).
  10. A componente de Capitalização do Sistema Previdencial compreende os activos do FEFSS e as despesas correntes e de capital, associadas à sua gestão. No final de 2010, a carteira do Fundo valia M€ 9.643,7, mais 2,5% que no final de 2009. No 4.º trimestre de 2010, o FEFSS beneficiou de M€ 200,3 de "Dotações" e da gestão da carteira resultou um aumento de valor de M€ 82,4, cujo maior contributo positivo proveio dos "Rendimentos" (que atingiram M€ 154,8), mantendo-se a variação negativa das valias potenciais (menos M€ 85,5). A taxa de rendibilidade no trimestre fixou-se em 0,88%, suficiente para que o ano de 2010 apresente uma rendibilidade marginalmente positiva (0,14%).
  11. Os M€ 2.239,8 aplicados em acções (23,2% da carteira) significam um crescimento de 39,0% face ao final de 2009. Nas restantes componentes só a liquidez (0,8% da carteira) cresceu face ao final do ano anterior (107,3%). Todas as outras diminuíram de valor, quer as de rendimento fixo (a parcela de dívida pública nacional diminuiu 1,4%, para M€ 4.690,7, a de dívida pública estrangeira 7,3%, para M€ 2.028,6, e a de dívida privada 53,2%, para M€ 179,1), quer a "Reserva Estratégica" (0,1%) e o "Imobiliário" (2,1%).
  12. Segundo informação do IGFCSS, no final de 2010 cumpriam-se os limites regulamentares estipulados para a composição da carteira do FEFSS, que detinha mais de 50% da carteira em dívida garantida pelo Estado Português (contando com os títulos de dívida utilizados como liquidez) e as componentes de dívida privada, de acções e de imobiliário encontravam-se aquém dos máximos permitidos, o mesmo acontecendo quanto aos derivados financeiros e aos activos denominados em moeda estrangeira não coberta.
  13. Para os funcionários públicos e trabalhadores equiparados até à data de 31 de Dezembro de 2005, a responsabilidade da gestão do regime de segurança social em matéria de pensões de aposentação, reforma (forças armadas e GNR), sobrevivência e outras de natureza especial, designadamente pensões de preço de sangue e pensões por serviços excepcionais e relevantes prestados ao País, pertence à CGA, passando a constituir um grupo fechado a partir de 1 de Janeiro de 2006.
  14. Em 2010, as receitas efectivas da CGA totalizaram M€ 10.171,19, mais 27,7% que em 2009, destacando-se o aumento das participações de entidades (43,9%), da transferência do OE para financiamento do défice da CGA (7,9%) e a integração dos fundos da PT, que, no seu conjunto, representaram 75,5% da receita efectiva.
  15. Não obstante a média das pensões atribuídas em 2010 (€ 1.225,83) ter sido inferior à de 2009 (€ 1.261,50), condicionada pelas alterações legislativas tendentes a efectuar a convergência entre este regime e o RGSS, o valor pago em pensões (99,0% da despesa efectiva) aumentou 4,1%, pressionando a evolução da despesa efectiva que apresentou um crescimento de 6,6% em termos homólogos.
  16. Em 2010, a receita proveniente de quotas dos subscritores apenas cobriu 16,7% da despesa com pensões, indicador que tem vindo a degradar-se desde 2006 (registava então 21,9%), ano em que a CGA adquiriu a natureza de grupo fechado. Desta dinâmica resulta uma comparticipação efectiva do Estado cada vez mais relevante, passando de M€ 4.132,9 em 2006 para M€ 5.799,5 em 2010.
  17. As reservas relativas aos fundos de pensões das empresas de capitais públicos transferidos para a CGA evidenciaram uma erosão de M€ 510,3 em 2010, representando estas no final do ano apenas 58,5% das suas reservas iniciais. Para tal contribuiu a diferença entre a constituição e anulação de provisões para fazer face a menos valias potenciais de investimentos financeiros (mais M€ 255,6,) o que torna evidente que a sustentabilidade destes fundos depende da evolução das suas responsabilidades mas também da capacidade em gerar valor na aplicação dos seus recursos.



## II. CONSIDERAÇÕES GERAIS

### II.1 Controlo da execução orçamental pelo Tribunal de Contas

No exercício das competências do TC em matéria de acompanhamento da execução do OSS<sup>2</sup>, apresenta-se o relatório referente ao 4.º trimestre de 2010, que contém a análise da execução orçamental apurada a 31 de Dezembro de 2010.

### II.2 Metodologia

A presente análise, que recai sobre a execução do OSS, tem periodicidade trimestral e está sustentada, em grande medida, nos dados fornecidos, para o efeito, pelo IGFSS.

A metodologia seguida implicou a comparação dos montantes executados com os previstos e com a execução obtida no período homólogo anterior, bem como análises específicas de médio prazo, sendo que:

- i. Por norma, a comparação com o previsto utiliza a informação constante dos documentos oficiais publicados (orçamento inicial e respectivas alterações) e outra informação de natureza previsional mais detalhada, fornecida pelo IGFSS.
- ii. A comparação da execução do período em análise com a execução do período homólogo anterior utiliza a informação prestada pelo IGFSS, que contém uma actualização dos valores executados no período homólogo, motivo pelo qual se sinalizam os efeitos desses ajustamentos face aos dados fornecidos anteriormente.
- iii. As receitas e despesas efectivas do SSS, as contribuições e quotizações e as pensões e o saldo global de execução efectiva analisam-se num período de tempo mais alargado (3 a 8 anos), uma vez que o seu comportamento é relevante para caracterizar, no médio prazo, a sustentabilidade financeira do sistema e captar os efeitos das medidas de política que vão sendo implementadas (pontos III.3.3, III.3.4, III.4.3 e IV)<sup>3</sup>.
- iv. No âmbito da análise referida no ponto anterior, o TC dispõe, para as receitas e despesas efectivas e para as contribuições e pensões, de várias séries de taxas de variação homóloga que diferem entre si em função do critério considerado para a incorporação das actualizações nos valores executados<sup>4</sup>. A consideração de umas ou outras dependerá do objectivo de cada análise, procurando-se minimizar as distorções, garantir a comparabilidade e permitir o acompanhamento de relatório para relatório<sup>5</sup>.
- v. Para além da análise por classificação económica das receitas e despesas, procura-se identificar, agrupar e caracterizar as principais fontes de financiamento do sistema e destinos (funções) subjacentes aos montantes despendidos (ponto III.4). Para a despesa tem-se por base o mapa por Classificação Funcional (Mapa XI, sem paralelo para a receita), optando-se por incluir as despesas de administração do regime de capitalização na função “Capitalização”.
- vi. Na análise por componentes e subsistemas (nos termos da arquitectura legal do SSS), as transferências entre eles e as rendas pagas e recebidas entre instituições do sector fazem parte das receitas e despesas respectivas, estando identificadas ao longo da análise. As diferenças entre receitas e despesas por classificação económica (Mapas X e XII, respectivamente) e as que resultariam da soma dos mesmos mapas de todos os componentes e subsistemas (Mapas XIII e XIV, respectivamente) devem-se à neutralização daqueles movimentos financeiros.
- vii. Os dados utilizados no **Anexo 1** (relativo ao FEFSS) foram fornecidos pelo IGFSS.
- viii. O presente trabalho inclui ainda um anexo dedicado à análise da execução orçamental da Caixa Geral de Aposentações, relativa ao ano económico de 2010, organismo que tem à sua responsabilidade as matérias relativas às pensões de aposentação e reforma dos trabalhadores da Administração Pública, cuja admissão ocorreu até 31 de Dezembro de 2005. Os dados utilizados na análise foram disponibilizados pela CGA.

<sup>2</sup> Cfr. artigo 58.º da LEO (Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto) e artigo 36.º da LOPTC (Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 48/2006, de 29 de Agosto, 35/2007, de 13 de Agosto, e 3-B/2010, de 28 de Abril).

<sup>3</sup> Esta análise sairia reforçada se existisse informação parametrizada dos efeitos das políticas instituídas, carência que não permite concluir, por exemplo, em que medida os impactos financeiros obtidos estão dentro do previsto aquando da sua concepção.

<sup>4</sup> As correcções apresentam uma tendência de diminuição nos últimos trimestres, o que pode corresponder a uma maior qualidade e tempestividade no apuramento dos dados.

<sup>5</sup> O **Anexo 4** contém a explicação das várias séries e os respectivos valores desde o 1.º trimestre de 2008, actualizados com a informação aplicável até ao 4.º trimestre de 2010.

Nos quadros e figuras constantes da presente análise, por questões de arredondamento, os totais podem não corresponder à soma das parcelas. As percentagens apresentadas estão calculadas sobre valores não arredondados.

### II.3 Limitações e Condicionantes

A área da segurança social implementou um Sistema de Informação Financeira (SIF) que se esperava, entre outros objectivos, que viesse a reflectir, com fidedignidade e tempestividade, a execução orçamental efectiva do sector e a permitir o seu acompanhamento, designadamente por parte do TC.

Os avanços na sua implementação e as debilidades ainda existentes foram alvo de análise em relatórios anteriores e algumas das situações estruturais encontram-se, ainda, em fase de resolução, como a integração no SIF da totalidade das instituições que contribuem para a execução do OSS ou a criação de *outputs* específicos.

Os dados que serviram de base ao presente relatório foram fornecidos pelo IGFSS, por ofício, e não puderam ser directamente confirmados através do referido sistema, uma vez que, nos trabalhos de produção da informação prestada, o IGFSS utiliza essencialmente informação extraída do SIF, que complementa com outra obtida por outras vias, num processo relativamente complexo que não está isento de riscos e que o TC tem considerado fragilizar a qualidade dos dados.

A impossibilidade de analisar a partir do SIF a informação consolidada disponibilizada pelo IGFSS mantém-se, assim, como um condicionamento importante para o exercício do acompanhamento da execução do OSS por parte do TC.

### II.4 Exercício do Contraditório

Em cumprimento do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, foram ouvidas para, querendo, alegar o que houvessem por conveniente acerca do relato de Acompanhamento da Execução do OSS, as seguintes entidades:

- Ministro de Estado e das Finanças;
- Ministro da Solidariedade e Segurança Social;
- Directora-Geral do Orçamento;
- Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP;
- Presidente do Conselho Directivo do Instituto da Segurança Social, IP;
- Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, IP ;
- Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Informática, IP; e

- Presidente do Conselho Directivo da Caixa Geral de Aposentações, IP.

Obteve-se resposta do IGFSS, do IGFCSS, da DGO, da CGA e do ISS, este informando não ter comentários a apresentar.

As alegações recebidas foram devidamente apreciadas, tendo sido acolhidas as observações consideradas pertinentes e, sempre que considerado adequado, vertidas as citações e respectivos comentários no texto do presente relatório, nos pontos respectivos, em tipo de letra diferente.

Merecem referência, neste âmbito, as alegações do IGFCSS que apontam para a incorrecção de dados constantes do relato remetido para efeitos de contraditório. Assim, vem aquele Instituto referir que:

- *“(...) os dados referentes à execução orçamental do Capítulo 11 – Activos financeiros mencionados no quadro 17 – Mapas – Receitas do Sistema Previdencial – Capitalização – Janeiro a Dezembro de 2010 estão incorrectos (...)”*
- *“(...) os valores referentes à execução orçamental da rubrica “07-Aquisições de bens de capital” mencionados nos quadros 05 – SS – Execução Orçamental do Sistema Previdencial – Janeiro a Dezembro de 2010 e 18 – Mapas – Despesas do Sistema Previdencial – capitalização – Janeiro a Dezembro de 2010 estão incorrectos e não correspondem aos fornecidos pelo IGFCSS, IP.*

Para esclarecimento destas alegadas incorrecções foram realizadas diligências junto do IGFSS com vista, designadamente, à análise da documentação que lhe havia sido remetida pelo IGFCSS para suportar os valores reportados por aquele como correspondendo à execução do OSS do 4.º trimestre e que estiveram na base dos dados constantes do relato remetido para contraditório<sup>6</sup>.

Da análise aos elementos remetidos pelo IGFCSS ao IGFSS concluiu-se que para os valores executados:

- de receita de activos financeiros, os dados reportados pelo IGFSS ao Tribunal de Contas não correspondiam aos enviados pelo IGFCSS ao IGFSS, erro que foi assumido pelo IGFSS;
- de despesas de aquisições de bens de capital, os dados reportados pelo IGFSS ao Tribunal de Contas correspondiam aos enviados pelo IGFCSS ao IGFSS em 10/01/2011 e não incluíam o valor da despesa do mês de Dezembro (€ 6.775,04), valor

<sup>6</sup> Importa referir que o Tribunal havia solicitado esclarecimentos ao IGFCSS sobre os montantes agora objectados respeitantes à receita de activos financeiros (verificava-se que para sete classificações económicas os valores executados no final do 4.º trimestre eram inferiores aos executados no final do 3.º trimestre) e dado conhecimento desse pedido ao IGFSS, não tendo obtido respostas antes do envio do relato para contraditório.



este enviado pelo IGFCSS ao IGFSS em 19/01/2011. O IGFSS referiu que não considerou estes elementos em virtude de os mesmos terem chegado depois de o Instituto já ter reportado os elementos da execução de Dezembro à Direcção-Geral do Orçamento<sup>7</sup>, data a partir da qual considera a execução encerrada.

Os factos atrás referidos e ainda os erros ocorridos nas dotações orçamentais, reportadas a 31/12/2010, no Mapa XII- Mapa das despesas globais por classificação económica e Mapas XIV-Despesas por componente de Repartição do Sistema Previdencial e subsistemas do Sistema de Protecção Social de Cidadania por classificação económica<sup>8</sup>, dão especial relevância às considerações efectuadas no ponto relativo às limitações e condicionantes (II.3), designadamente, a não integração no SIF de todas as entidades que integram o perímetro de consolidação e a imputação das despesas de administração extra-SIF, e justificam as apreciações de risco acrescido que resulta da aglutinação manual de dados a partir de fontes diversas que poderão não ser suportados em procedimentos totalmente uniformes.

Na sequência das análises realizadas, os dados do **Quadro 17**, relativos aos activos financeiros foram corrigidos de acordo com os elementos disponibilizados pelo IGFCSS ao IGFSS. No que respeita às despesas de bens de capital, considerou-se os elementos reportados pelo IGFSS ao Tribunal, uma vez que o n.º 1 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, determina que as instituições com orçamentos integrados no orçamento da segurança social devem disponibilizar ao IGFSS os elementos

sobre a execução orçamental até ao 7.º dia do mês seguinte àquele a que respeitam.

O IGFCSS alega ainda incorrecções na valorização das componentes da carteira do FEFSS, questão tratada no ponto III do **Anexo 1**

<sup>7</sup> De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho (decreto-lei de execução orçamental para o ano de 2010), o IGFSS presta informação à DGO sobre a execução orçamental mensal até ao dia 18 do mês seguinte àquele a que respeita.

<sup>8</sup> Nos trabalhos realizados com vista à elaboração deste relatório, constatou-se que o total das dotações orçamentais reportadas a 31/12/2010, constante do Mapa XII – Despesas por classificação económica, não correspondia ao total das dotações constante do Mapa XI - Despesas por classificação funcional e do ex- Mapa IX (agrupa as despesas de acordo com os mapas da lei de bases da Segurança Social). Na ausência de resposta do IGFSS aos esclarecimentos solicitados a este propósito, foi reforçado esse pedido em sede de contraditório, momento em que o Instituto informou que “(...) por lapso, o que lamentamos, foi remetido um mapa de trabalho que ainda não continha os valores finais”, tendo enviado mapas corrigidos, contendo alterações nas dotações do Mapa XII – Despesas globais por classificação económica e dos Mapas XIV - Despesas da Componente Repartição do Sistema Previdencial e Despesas por Subsistemas do Sistema de Protecção Social de Cidadania, sendo que nos mapas XIV as alterações respeitam principalmente às dotações das classificações económicas que contribuem para as despesas de administração. Foram, devido a estes desenvolvimentos, considerados neste relatório, nos quadros respectivos, os novos valores fornecidos pelo IGFSS.





## III. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO OSS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

### III.1 Introdução

O OE para 2010<sup>9</sup> entrou em vigor no dia 29 de Abril do mesmo ano. Até àquela data, a execução orçamental teve por referência um orçamento para o período transitório, nos termos do disposto na Lei de Enquadramento Orçamental (LEO)<sup>10</sup>.

O presente trabalho encontra-se sustentado em informação fornecida, para o efeito, pelo IGFSS e que foi utilizada na análise nos mesmos termos em que foi fornecida, sendo que, sobre ela, não se efectuou qualquer apreciação.

Em 2009, foi lançado o programa orçamental designado por “*Iniciativa para o Investimento e Emprego*” (IIE) e um regime fiscal de apoio ao investimento<sup>11</sup>. As suas disposições tiveram efeitos financeiros relevantes para além do período de vigência do OE/2009<sup>12</sup>.

Foi também suspensa a lei do indexante de apoios sociais, com a definição de um aumento extraordinário do valor das pensões mais baixas.

No âmbito da IIE, foram sendo concretizadas um conjunto de medidas ao longo da execução do orçamento de 2009, com impacto directo na execução orçamental de 2010, nomeadamente:

- A diminuição do prazo de garantia para acesso ao subsídio de desemprego e o prolongamento, em seis meses, dos subsídios sociais de desemprego que terminassem durante 2009;
- A manutenção, em 2010, da redução em três p.p. das contribuições a cargo das micro e pequenas

empresas, para os trabalhadores com mais de 45 anos;

- A isenção do pagamento das contribuições a cargo das entidades empregadoras que recrutassem jovens desempregados de acordo com determinados requisitos;
- A isenção ou redução das contribuições a cargo das entidades empregadoras que contratassem desempregados com mais de 40 anos ou inscritos nos centros de emprego há mais de nove meses, cumprindo determinados critérios;
- A redução das contribuições para a segurança social a cargo da entidade empregadora relativamente aos trabalhadores que em 2009 auferissem um salário igual à retribuição mínima mensal garantida.

Ao longo do exercício de 2010, e tendo em conta a necessidade de consolidar as contas públicas, posicionando gradualmente o défice público dentro dos limites acordados com a UE, foi incluído no PEC 2010-2013, apresentado por Portugal, um conjunto de medidas com efeitos restritivos na despesa da SS, a generalidade das quais tornando mais severas as condições de atribuição de prestações sociais dos sistemas não contributivos, designadamente no que se refere ao RSI, pensões sociais, prestações por encargos familiares, subsídio social de desemprego e subsídios sociais no âmbito da parentalidade<sup>13</sup>.

Foram também introduzidas alterações ao regime do subsídio de desemprego<sup>14</sup>, prestação do regime previdencial, e antecipado o fim das medidas implementadas a título transitório e extraordinário no auge da crise económica internacional com vista à minimização dos seus efeitos na sociedade portuguesa<sup>15</sup>, como a prorrogação do prazo de atribuição do subsídio social de desemprego, a eliminação do prazo de garantia extraordinário para efeitos de atribuição do subsídio de desemprego, a majoração do valor do subsídio de desemprego para os desempregados com dependentes a seu cargo ou o alargamento aos escalões de rendimento 2 a 5, da atribuição do adicional ao abono de família, por conta das despesas de educação.

<sup>9</sup> Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

<sup>10</sup> Artigo 38.º e seguintes da LEO, Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto, onde se regulam os prazos para apresentação, discussão, votação e aprovação da proposta de lei do OE e bem assim para a publicação do orçamento aprovado.

<sup>11</sup> Através da Lei n.º 10/2009, de 10 de Março, que procedeu às necessárias alterações à LOE de 2009 (Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro).

<sup>12</sup> De acordo com o Relatório do OE/2010 “(...) o Orçamento da Segurança Social, e à semelhança do verificado em 2009, será profundamente afectado pelas consequências decorrentes da grave crise económica internacional. A persistência de elevados níveis de desemprego, conjugados com a necessidade de reforçar excepcionalmente a protecção social para com os mais afectados por esta crise a par de um conjunto de medidas com o objectivo de proteger o emprego e apoiar a empregabilidade de jovens e desempregados com suporte no Orçamento da Segurança Social, no quadro da Iniciativa Investimento e Emprego para 2009, obrigará a um esforço acrescido (...)”.

<sup>13</sup> Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de Junho.

<sup>14</sup> Decreto-Lei n.º 72/2010, de 18 de Junho.

<sup>15</sup> Decreto-Lei n.º 77/2010, de 24 de Junho.

Foram ainda eliminadas algumas das medidas que limitavam a receita da SS, designadamente aquelas que estipulavam bonificações nas taxas contributivas devidas pelas entidades empregadoras<sup>16</sup>.

Uma última referência vai para as medidas restritivas nas políticas de pessoal, que limitaram a admissão/progressão dos funcionários públicos e as que visaram a contenção salarial<sup>17</sup>, designadamente as que envolveram cortes nas tabelas remuneratórias, que também afectaram, ainda que por via indirecta, a execução do OSS, em particular a arrecadação da receita.

### III.2 Execução Orçamental Global

Os dados financeiros relativos à execução orçamental acumulada do 4.º trimestre de 2010, fornecidos pelo IGFSS, não são directamente confirmáveis através do SIF, uma vez que a informação integrada naquele sistema não representa ainda a totalidade das instituições que constituem o perímetro de consolidação da Segurança Social.

O Tribunal de Contas tem vindo a acompanhar as alterações introduzidas no SIF, no sentido de que este possa constituir um instrumento eficaz para o acompanhamento e para a fiscalização da execução orçamental.

A execução orçamental objecto de análise foi sustentada no OSS/2010, corrigido das alterações orçamentais efectuadas para o período de referência<sup>18</sup>.

Apenas a título informativo, elencam-se os valores do orçamento corrigido até 31 de Dezembro de 2010<sup>19</sup>, o qual não corresponde ao orçamento corrigido final, uma vez que as últimas alterações introduzidas ao OSS/2010 foram propostas e autorizadas já no decurso do ano de 2011.

Considerando o orçamento final corrigido, o qual já incorpora as alterações orçamentais efectuadas após 31 de Dezembro de 2010, relevaram, em razão do impacto face ao orçamento inicial, as alterações que a seguir se referem.

No que concerne à receita, as alterações orçamentais com maior impacto no OSS/2010 resultaram na incorporação de mais M€ 863,3 referentes a saldos de anos anteriores, à diminuição das

transferências correntes (em M€ 60,8) e de capital (em M€ 20,0), ao acréscimo de M€ 25,0 com a "Venda de bens de investimento" e à diminuição dos "Activos financeiros" sensivelmente no mesmo montante. Estas correcções alteraram os montantes finais do orçamento para mais 1,4% (M€ 525,1) na receita total e para menos 0,2% na receita efectiva (M€ 53,1).

Na despesa efectiva, registam-se aumentos de M€ 23,8 em "Aquisição de bens e serviços", de M€ 2,9 nas "Outras despesas correntes" e de M€ 638,8 nos "Activos financeiros". Nas diminuições destacam-se M€ 374,7 nos "Subsídios", M€ 73,7 nas "Transferências correntes" e M€ 25,2 nas "Despesas com pessoal". A despesa total foi diminuída em M€ 87,9 (0,2%) e a despesa efectiva ficou 2,0% abaixo do considerado inicialmente.

De acordo com os dados disponíveis, a 31 de Dezembro de 2010, a receita total do sector ascendeu a M€ 32.299,4, aumentando M€ 840,0 (2,7%) face a 2009. A despesa total atingiu M€ 31.110,9, o que revela um crescimento de 5,2% (M€ 1.533,5). A receita efectiva aumentou 4,3% e a despesa efectiva 4,1%, colocando o saldo de execução efectiva em M€ 651,0 (mais 12,4% que no final de 2009).

Continua a verificar-se uma tendência de expansão na receita e despesa efectivas (isto é, sem inclusão dos activos e passivos financeiros nem dos saldos transitados de gerências anteriores), com o crescimento da despesa a ficar sensivelmente abaixo do crescimento da receita. Assim, a degradação dos saldos que se vinha a verificar ao longo dos anteriores períodos trimestrais (em termos homólogos) inverteu-se no final de 2010.

As taxas de execução face ao OSS corrigido situam-se nos 86,1% e 99,1% para receita total e efectiva, respectivamente, e 85,0% e 99,3% para despesa total e efectiva.

### III.3 Execução Orçamental por Classificação Económica

#### III.3.1 Receitas

O Quadro 01 apresenta o comportamento da execução orçamental da receita, nos vários capítulos de classificação económica.

<sup>16</sup> Decreto-Lei n.º 77/2010, de 24 de Junho.

<sup>17</sup> Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, que reduz em 5% as remunerações dos gestores públicos e equiparados e dos titulares de cargos políticos.

<sup>18</sup> Declaração n.º 58/2011, publicada no DR, 2ª Série de 9 de Março de 2011 (Despacho do Presidente do Conselho Directivo do IGFSS de 25 de Fevereiro de 2011) e Declaração de rectificação n.º 615/2011, publicada no DR, 2ª Série de 29 de Março de 2011 (Despacho do Presidente do Conselho Directivo do IGFSS de 16 de Março de 2011).

<sup>19</sup> Valores disponibilizados pelo IGFSS em 22 de Fevereiro de 2011.



**Quadro 01 – SS – Receitas por Classificação Económica – Janeiro a Dezembro de 2010**

Cap.	Designação	OSS Corrigido Final	Execução	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no Total	(em € %)	
							OSS Corrigido a 31/12/2010	Taxa de execução
	<b>Receitas Correntes</b>	<b>23.807.809.635,00</b>	<b>23.621.368.434,52</b>	<b>99,2</b>	<b>4,2</b>	<b>73,1</b>	<b>23.809.374.243,00</b>	<b>99,2</b>
03	Contribuições para a Segurança Social	13.438.068.000,00	13.472.536.027,01	100,3	2,6	41,7	13.438.068.000,00	100,3
04	Taxas, multas e outras penalidades	89.853.647,00	105.579.789,52	117,5	5,6	0,3	89.853.347,00	117,5
05	Rendimentos da propriedade	393.383.322,00	374.520.133,77	95,2	3,6	12	393.383.322,00	95,2
06	Transferências correntes	9.861.002.336,00	9.642.649.030,84	97,8	6,5	29,9	9.862.567.245,00	97,8
07	Venda de bens e serviços correntes	14.260.664,00	15.277.017,98	107,1	72,5	0,0	14.260.665,00	107,1
08	Outras receitas correntes	11.241.666,00	10.806.435,40	96,1	-50,9	0,0	11.241.664,00	96,1
	<b>Receitas Capital</b>	<b>12.224.529.058,00</b>	<b>7.229.910.500,73</b>	<b>59,1</b>	<b>5,8</b>	<b>22,4</b>	<b>12.224.529.058,00</b>	<b>59,1</b>
09	Venda de bens de investimento	32.001.100,00	23.768.941,50	74,3	53,8	0,1	32.001.100,00	74,3
10	Transferências de capital	10.290.966,00	4.063.376,06	39,5	-69,3	0,0	10.290.966,00	39,5
11	Activos financeiros	12.182.232.798,00	7.202.027.123,17	59,1	7,1	22,3	12.182.232.798,00	59,1
12	Passivos financeiros	0,00	0,00	-	-100,0	0,0	0,00	-
13	Outras receitas de capital	4.194,00	51.060,00	1217,5	222,1	0,0	4.194,00	1217,5
	<b>Outras Receitas</b>	<b>1.461.249.109,68</b>	<b>1.448.074.199,76</b>	<b>99,1</b>	<b>-25,8</b>	<b>4,5</b>	<b>1.461.249.410,68</b>	<b>99,1</b>
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	200.169.668,00	196.994.758,08	93,4	20,6	0,6	200.169.969,00	93,4
16	Saldo do Ano Anterior	1.261.079.441,68	1.261.079.441,68	100,0	-29,8	3,9	1.261.079.441,68	100,0
	<b>Receita Total</b>	<b>37.493.587.802,7</b>	<b>32.299.353.135,0</b>	<b>86,1</b>	<b>2,7</b>	<b>100,0</b>	<b>37.495.152.711,7</b>	<b>86,1</b>
	<b>Receita Efectiva</b>	<b>24.050.275.563,0</b>	<b>23.836.246.570,2</b>	<b>99,1</b>	<b>4,3</b>	<b>73,8</b>	<b>24.051.840.472,0</b>	<b>99,1</b>

Fonte: IGSSS e Declaração n.º 58/2011, publicada no DR 2.ª Série de 9 de Março.

(a) Os valores da execução do 4.º trimestre de 2009 são os constantes da CSS2009. Face ao reportado na altura, a Receita Total foi corrigida em mais M €22,4 (0,08%), ressaltando, pela sua materialidade, os ajustamentos nos capítulos referentes às "Contribuições para a segurança social" (M €8,6), às "Taxas, multas e outras penalidades" (M €3,9) e às "Outras receitas correntes" (M €11,5, mais 109,5%).

No final do 4.º trimestre de 2010, o volume da **receita total** cobrada ascendeu aos M€ 32.299,4, montante que configura um nível de execução orçamental de 86,1% relativamente aos M€ 37.493,6 previstos no orçamento corrigido, apresentando-se ligeiramente acima (2,7%) do valor executado no ano anterior. Por seu lado, a **receita efectiva**, com uma taxa de execução orçamental de 99,1%, próxima dos valores de referência para o ano - M€ 23.836,2, em termos absolutos -, manifesta um aumento de 4,3% face ao montante arrecadado no período homólogo anterior.

No que concerne aos três grandes agregados da Receita – Correntes, de Capital e Outras – unicamente o das "Outras Receitas" exhibe um decréscimo relativamente ao ano anterior (na ordem dos 25,8%), tendo os restantes ostentado variações positivas, na ordem dos 4,2% ("Receitas Correntes") e dos 5,8% ("Receitas de Capital").

Em 2010, a globalidade das receitas correntes (73,1% do total arrecadado pelo SSS) situou-se, em valor absoluto, nos M€ 23.621,4, montante que equivale a um índice de execução orçamental de 99,2% do respectivo orçamento corrigido. De entre este tipo de receita, ressaltam os capítulos referentes às "Contribuições para a Segurança Social" e às "Transferências Correntes", devido à materialidade dos valores em causa.

As "Contribuições para a Segurança Social", componente mais expressiva da receita do SSS (41,7% da totalidade dos recursos arrecadados em 2010 e

56,5% das receitas efectivas) ascenderam, no final do ano, aos M€ 13.472,5. O seu nível de execução orçamental atingiu os 100,3%, superando em cerca de M€ 34,5 a estimativa anual corrigida e evidenciando um crescimento de 2,6% relativamente ao exercício económico de 2009.

Com um montante total transferido em 2010 de, aproximadamente, M€ 9.642,7, as "Transferências correntes" posicionaram-se como a segunda parcela mais importante da receita efectiva e também da receita global do SSS, representando 29,9% desta, o que significa um crescimento de 6,5% face ao ano anterior e um grau de execução orçamental de 97,8% dos cerca de M€ 9.861,0 estimados.

Nas "Transferências Correntes", cerca de 89,1% (M€ 8.589,0, em termos absolutos) referem-se à rubrica Administração Central do Estado, que representou um crescimento, em termos homólogos, de 9,0%. Destas, M€ 7.498,7 respeitam a transferências do MTSS para cumprimento da LBSS, distribuídas pelos Subsistema de Solidariedade (onde se incluem M€ 313,1 por receitas cessantes, menos 11,5% em termos homólogos), Sistema Previdencial (M€ 196,2 para financiamento da actualização de pensões<sup>20</sup>),

<sup>20</sup> Actualizações previstas no DL n.º 323/2009, de 24 de Dezembro. Este diploma suspende os regimes de actualização previstos na Lei n.º 53-B/2006, de 29 de Dezembro e, bem assim, o mecanismo de revalorização das remunerações de referência previsto no DL n.º 187/2007, de 10 de Maio, fixando um regime excepcional transitório para o ano de 2010. Nos termos do n.º 3



Subsistema de Acção Social (aumentaram 7,1%, para M€ 1.494,7) e Subsistema de Protecção Familiar (que cresceram 21,3%, para M€ 894,9, e incluem o montante do IVA consignado à SS por força da Lei n.º 39/2005, de 24 de Junho, e cujo valor absoluto o IGFSS diz desconhecer, tendo, no entanto, solicitado esta informação aos competentes serviços do Ministério das Finanças<sup>21</sup>).

Em sede de contraditório, a Directora-Geral do Orçamento informou que “(...) o montante do IVA consignado nos termos da Lei n.º 39/2005 (...) foi de € 228.092.000,00” e que esta informação foi “(...) remetida ao IGFSS a 31 de Maio de 2011, data em que esta Direcção-Geral recebeu indicação da Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais (...)”.

Do MTSS receberam-se também M€ 228,2 para financiamento da componente nacional dos Quadros Comunitários (no âmbito do Sistema Previdencial), sendo M€ 218,3 relativos ao QREN e M€ 9,9 referentes ao financiamento nacional do QCA III e anteriores quadros de apoio, verificando-se, em ambos os casos, quebras relativamente ao período homólogo de 2009, de 9,2% e 57,3%, respectivamente.

Com origem na Administração Central do Estado, destacam-se ainda M€ 697,8 (mais 1,3%) em transferências do MFAP relativas ao IVA Social (Lei n.º 39-B/94, de 27 de Dezembro) e as transferências provenientes do Ministério da Educação para fazer face à componente educativa do pré-escolar, no valor de M€ 133,3, com um crescimento de 6,0%.

No capítulo das “Transferências Correntes” encontram-se ainda as transferências provenientes da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, no valor de M€ 142,8, que apresentam uma quebra de 11,5% em termos homólogos e do Resto do Mundo – União Europeia, no valor de M€ 910,1, representando um decréscimo de 10,2% relativamente ao período homólogo anterior.

No que concerne às restantes “Receitas Correntes”, destacam-se as receitas arrecadadas por conta da rubrica “Taxas, multas e outras penalidades”, cuja cobrança excedeu em 17,5% o valor previsto (M€ 105,6 em valor absoluto), exibindo um acréscimo de 5,6% relativamente ao ano anterior, as respeitantes à “Venda

de bens e serviços correntes”, com um aumento de cerca de 72,5%, para M€ 15,3, face ao período homólogo anterior, e as relativas às “Outras receitas correntes” que evidenciaram uma diminuição de 50,9%, para M€ 10,8. O comportamento evidenciado pelas rubricas da venda de bens e serviços e das outras receitas correntes é justificado pelo efeito conjugado da alteração da classificação das receitas do FGS, que deixaram de ser contabilizadas na rubrica residual para passarem a integrar a rubrica de venda de bens e serviços correntes e, bem assim, ao facto de, no ano de 2010, terem cessado as receitas provenientes de retrocessão de contribuições<sup>22</sup>.

Já no que respeita aos “Rendimentos da propriedade”, estes manifestaram um crescimento na ordem dos 3,6%, tendo sido obtidos, aproximadamente, M€ 374,5<sup>23</sup>.

Procedendo à análise do agregado respeitante às “Receitas de Capital”, foram, ao seu abrigo, arrecadados, em 2010, aproximadamente M€ 7.222,9, montante que representou 22,4% da receita total gerada pelo SSS no período de referência, o que *de per si* prefigura um nível de execução orçamental de 59,1%, (o mais baixo dos três agrupamentos) e uma taxa de variação homóloga, face ao ano anterior, de 5,8%. Refira-se que neste agregado somente 0,12% constituem receitas efectivas do SSS, ressaltando a “Venda de bens de investimento” pela taxa de variação homóloga, relativamente ao ano anterior, de 513,8%, decorrente da sua natureza, uma vez que diz respeito à venda de imóveis, efectuada pelo IGFSS.

Nota, ainda dentro das “Receitas de capital”, para o significativo decréscimo nas “Transferências de Capital” (menos 69,3% em termos homólogos) onde são contabilizadas as transferências provenientes do OE e da UE – FEDER para financiamento de investimentos em equipamentos sociais e ainda as transferências oriundas da UE no âmbito do INTERREG (M€ 13,2 transferidos em 2009 para M€ 4,1 transferidos em 2010).

Os “Activos Financeiros” (M€ 7.202,0) e o “Saldo do ano anterior” (M€ 1.261,1) perfazem, no seu conjunto, o total da receita não efectiva do Sistema de Segurança Social.

Saliente-se que, também no ano económico de 2010, os “Activos Financeiros” se apresentam como o 3.º

do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 367/2007, de 2 de Novembro (financiamento do sistema de segurança social), com a redacção dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, os encargos correspondentes ao diferencial de actualização das pensões nos termos do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 323/2009 e a actualização que resultaria da aplicação da Lei n.º 53-B/2006, são financiados por transferências do OE.

<sup>21</sup> De acordo com os dados de execução orçamental então fornecidos pelo IGFSS, estas receitas atingiram M€ 506,9 no 4.º trimestre de 2009.

<sup>22</sup> Sobre retrocessão de contribuições, cfr. Relatório de Auditoria n.º 24/2007 (Auditoria Financeira ao Departamento de Acordos Internacionais da Segurança Social, pag. 43) disponível em [www.tcontas.pt](http://www.tcontas.pt)

<sup>23</sup> Para esta *performance* contribuíram três tipos de rendimentos: os juros de depósitos e de aplicações financeiras, que ascenderam, em 31 de Dezembro de 2010, aos M€ 310,2 (ligeiro decréscimo de 1,9% relativamente ao ano económico de 2009); os dividendos obtidos em aplicações financeiras do FEFSS, cujo total anual se cifrou nos M€ 61,0 (significativo crescimento de 46,1% face ao ano anterior); e as rendas, com um valor arrecadado de M€ 3,3 (ou seja, um decréscimo de 3,5% relativamente a 2009).



capítulo mais expressivo dos recursos globais obtidos pelo SSS, equivalendo a cerca de 22,3% destes, a uma taxa de execução orçamental de 59,1% e a uma taxa de variação homóloga de 7,1%, relativamente ao exercício de 2009. Por último, refira-se que este capítulo inclui o valor das transacções efectuadas pelo FEFSS, sendo a análise dos seus resultados da gestão de 2010 efectuada no Anexo 1.

Por seu lado, o decréscimo de 25,8%, observado em 2010, relativamente ao ano anterior, no agregado "Outras Receitas", deve-se à performance apresentada pelos saldos da gerência anterior, cujo valor diminuiu cerca de 29,8% face a 2009, representando, aproximadamente, 3,9% da receita global cobrada no ano. A outra parcela deste agregado, as "Reposições não abatidas nos pagamentos", manifesta um aumento de 20,6%, face ao valor executado em 2009, representado, contudo, apenas 0,6% da receita global arrecadada em 2010, sendo que, segundo o IGFSS, o aumento desta receita deve-se essencialmente aos valores registados pelo ISS relativos ao "(...) recebimento e dedução nos processamentos de notas de reposição (...) e recuperação de débitos emitidos em 2009, referentes às prestações de Assistência a Menores, Subsídio de Desemprego, Pensões, Programa ocupacional e Subsídio de risco clínico durante a gravidez e de outras receitas correntes".

### III.3.2 Despesas

No Quadro 02 é evidenciada a performance da execução orçamental da despesa de 2010 do SSS,

pelos vários agrupamentos de classificação económica.

A despesa total do SSS ascendeu, no exercício económico de 2010, a aproximadamente M€ 31.110,9, o que configurou um nível de execução orçamental de 85% e uma taxa de variação homóloga de 5,2%, relativamente ao ano anterior.

No que respeita aos grandes agregados da Despesa – Corrente e de Capital –, merece nota de referência o crescimento de 8,2% verificado nas "Despesas de Capital", relativamente ao período homólogo anterior, tendo-se estas fixado, em 31 de Dezembro de 2010, nos M€ 8.020,7 (25,8% da despesa total). Já as "Despesas Correntes" exibiram, em 2010, uma menor taxa de variação homóloga de 4,2%, tendo ascendido, no final do ano, aos M€ 23.090,2 (74,2% da despesa total).

Para o desempenho das "Despesas de Capital", contribuiu o crescimento de 9,8% verificado no agrupamento "Activos Financeiros"<sup>24</sup> (98,8% do agregado). Com excepção dos "Activos financeiros", todas as demais componentes deste agrupamento apresentam taxas de variação homólogas negativas, de 8,7% para a "Aquisição de bens de capital", 8,5% para as "Transferências de Capital" e mesmo de 100% para os "Passivos financeiros".

Para a performance das "Despesas Correntes" sobressai, claramente, o capítulo referente às "Transferências Correntes" que, com cerca de M€ 21.898,4 transferidos em 2010, equivale a, aproximadamente, 94,8% do total daquelas, a uma taxa de variação homóloga de 6,1% e a um grau de execução

Quadro 02 – SS – Despesas por Classificação Económica – Janeiro a Dezembro de 2010

Agrup.	Designação	OSS Corrigido Final	Execução	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no Total	(em €e %)	
							OSS Corrigido a 31/12/2010	Taxa de execução
	<b>Despesas Correntes</b>	<b>23.231.447.538,71</b>	<b>23.090.193.485,42</b>	<b>99,4</b>	<b>4,2</b>	<b>74,2</b>	<b>23.773.577.271,71</b>	<b>97,1</b>
01	Despesas com o pessoal	364.667.599,25	350.075.285,98	96,0	-4,5	1,1	366.153.532,25	95,6
02	Aquisição de bens e serviços	137.246.820,00	121.172.333,69	88,3	8,0	0,4	142.184.556,00	85,2
03	Juros e outros encargos	3.173.298,00	2.906.815,43	91,6	-0,6	0,0	3.170.298,00	91,7
04	Transferências correntes	21.984.723.557,81	21.898.428.934,14	99,6	6,1	70,4	22.272.624.271,81	98,3
05	Subsídios	728.675.939,15	707.701.377,10	97,1	-31,6	2,3	975.627.289,15	72,5
06	Outras despesas correntes	12.960.324,50	9.908.739,08	76,5	-28,4	0,0	13.817.324,50	71,7
	<b>Despesas Capital</b>	<b>13.388.023.928,97</b>	<b>8.020.704.928,69</b>	<b>59,9</b>	<b>8,2</b>	<b>25,8</b>	<b>13.405.871.298,97</b>	<b>59,8</b>
07	Aquisição de bens de capital	34.599.702,25	25.287.926,06	73,1	-8,7	0,1	41213.562,25	61,4
08	Transferências de capital	77.089.886,24	69.770.696,53	90,5	-8,5	0,2	88.323.396,24	79,0
09	Activos financeiros	13.276.334.340,48	7.925.646.306,10	59,7	9,8	25,5	13.276.334.340,48	59,7
10	Passivos financeiros	0,00	0,00	-	-100,0	0,0	0,00	-
	<b>Despesa Total</b>	<b>36.619.471.467,68</b>	<b>31.110.898.414,11</b>	<b>84,96</b>	<b>5,2</b>	<b>100,0</b>	<b>37.179.448.570,68</b>	<b>83,7</b>
	<b>Despesa Efectiva</b>	<b>23.343.137.127,20</b>	<b>23.185.252.108,01</b>	<b>99,32</b>	<b>4,1</b>	<b>74,5</b>	<b>23.903.114.230,20</b>	<b>97,0</b>

Fonte: IGFSS, Declaração n.º 58/2011, publicada no DR 2.ª Série de 9 de Março, e Declaração de rectificação n.º 615/2011, publicada no DR 2.ª Série de 29 de Março.

(a) Os valores da execução do 4.º trimestre de 2009 são os constantes da CSS2009. Face ao reportado na altura, a Despesa Total foi corrigida em mais M €2,8 (0,01%) ressaltando, pela sua materialidade, o ajustamento nos agrupamentos referentes às "Transferências correntes" (M €1,3) e à "Aquisição de bens de capital" (M €1,8, mais 7,0%).

<sup>24</sup> Este agrupamento inclui o valor das transacções realizadas pelo FEFSS, sendo a análise dos resultados da gestão de 2010 efectuada no Anexo 1.

orçamental de 99,6%. Este comportamento está directamente relacionado com a evolução das transferências para as famílias enquanto prestações sociais, registando-se também o efeito da alteração da contabilização dos subsídios de formação profissional, que passaram a integrar as transferências, e das transferências para os serviços sociais, que passaram a ser registadas como despesas com o pessoal.

Nota de destaque, também, para a mais elevada taxa de crescimento face ao ano anterior registado neste agregado, de 8,0%, ostentado pelo agrupamento relativo à “*Aquisição de bens e serviços*” (cerca de M€ 121,2 executados, ou seja, 88,3% do respectivo orçamento). Já todos os outros agrupamentos, com excepção das “*Transferências correntes*”, como acima mencionado, manifestam taxas de variação homóloga negativas: “*Despesas com pessoal*”, 4,5%, “*Juros e Outros Encargos*”, 0,6%, “*Subsídios*”, 31,6%, e “*Outras despesas correntes*”, 28,4%, sendo que, no seu conjunto, correspondem a apenas 4,6% do volume global das “*Despesas Correntes*” do ano.

### III.3.3 Evolução da Receita e Despesa Efectivas

A **receita efectiva** arrecadada no exercício económico de 2010<sup>25</sup> representa 73,8% da receita global e evidencia uma taxa de variação homóloga de 4,3% (M€ 987,1 em valor absoluto) relativamente ao ano anterior. A **despesa efectiva** paga em 2010<sup>26</sup> equivale a 74,5% da despesa total do ano e exhibe um ritmo de crescimento na ordem dos 4,1% (M€ 915,5 em valor absoluto) quando comparado com o período homólogo (Quadros 1 e 2, respectivamente).

O desempenho da despesa efectiva no exercício económico de 2010 foi influenciado pelos efeitos da conjuntura económica do país<sup>27</sup>, sendo particularmente reflectida no acréscimo de 6,1%, face ao ano anterior, das “*Transferências correntes*” (94,4% da despesa efectiva), agrupamento onde se encontram contabilizadas as transferências para as famílias relativas às prestações sociais<sup>28</sup>.

Para a evolução da **receita efectiva** contribuiu, essencialmente, o crescimento da receita proveniente de “*Contribuições e Quotizações*” com mais 2,6% que em 2009 e o crescimento das “*Transferências correntes*” de 6,5%, relativamente ao período homólogo, impulsionado pelo aumento das transferências do OE para financiar o Sistema de Protecção Social de Cidadania (7,4%) e o Sistema Previdencial – Repartição (61,1%). O acréscimo verificado no último Sistema resulta da actualização de pensões que atingiu M€ 196,2, actualização esta que, por ter sido determinada por via legislativa e não ter resultado da fórmula de cálculo decorrente da LBSS, foi suportada pelo OE e não pelo OSS.

Assim, pode concluir-se que a evolução da receita efectiva se encontra pressionada pela resposta à necessidade de financiar mais despesa em 2010, traduzindo-se, fundamentalmente, no aumento das “*Transferências correntes*” da administração central de 9,0%, face ao ano anterior, onde se encontram incluídas as transferências do OE supra referidas e que representam cerca de 98,1% daquelas, com uma taxa de crescimento de 9,3%, crescimento este superior ao da receita efectiva total, que se cifrou, como anteriormente referido, nos 4,3%.

As figuras seguidamente apresentadas permitem acompanhar a evolução homóloga tanto da receita como da despesa efectivas, quer numa perspectiva acumulada ao longo dos trimestres de cada ano (**Figura 01**) quer isolando a despesa e receita efectiva imputadas apenas a cada período trimestral (**Figura 02**). A primeira permite avaliar o percurso intra-anual das variáveis, e a segunda o comportamento da receita e despesa efectiva afecta exclusivamente a cada trimestre.

Da observação destes gráficos é possível constatar o grau de ajustamento a que a informação ora analisada tem sido sujeita no decurso do tempo (linhas a tracejado). Estes ajustamentos mostram o carácter provisório da informação produzida ao longo da execução, facto que foi sendo referido pelo Tribunal em anteriores relatórios e que justifica a prudência na sua interpretação e as apreciações no sentido de ver garantida a sua fidedignidade. A partir do 3º trimestre de 2008, constata-se que os ajustamentos efectuados na execução do período homólogo tendem a ser cada vez mais contíguos, o que pode significar uma melhoria na tempestividade e qualidade da informação produzida e disponibilizada, sendo mais visível ao nível da despesa.

A **Figura 01** expõe a evolução das taxas de variação homóloga do valor acumulado da receita e despesa efectivas, no período considerado para análise (1.º trimestre de 2008 ao 4.º trimestre de 2010).

subsídio social de desemprego; diminuição do prazo de garantia do subsídio de desemprego. Refira-se que o valor global de transferências para as famílias cresceu 4,2% relativamente ao ano anterior.

<sup>25</sup> A Receita Efectiva arrecadada no período corresponde ao total da receita desse período, subtraída dos saldos de anos anteriores, dos activos financeiros e dos passivos financeiros.

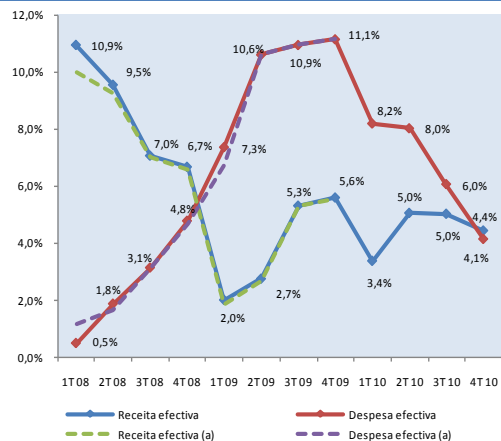
<sup>26</sup> A Despesa Efectiva paga no período equivale ao total da despesa desse período, subtraída dos activos financeiros e dos passivos financeiros.

<sup>27</sup> Sob determinados pressupostos, as despesas sociais directamente relacionadas com a actividade económica funcionam como estabilizadores automáticos, o que implica uma quebra do volume de prestações quando a economia está a crescer e a criar emprego e um aumento do esforço financeiro quando o produto e o emprego descem ou estagnam, através do aumento dos beneficiários das prestações sociais.

<sup>28</sup> Medidas com impacto directo no OSS: aumento extraordinário nas pensões mais baixas; prolongamento, por mais seis meses, do

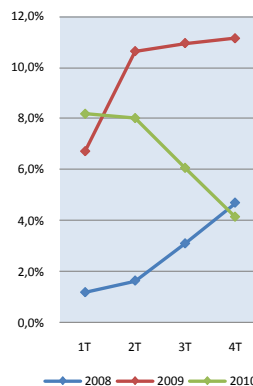


**Figura 01– SS – Variação homóloga da Receita e Despesa Efectiva (valores acumulados no fim do período)**<sup>29</sup>



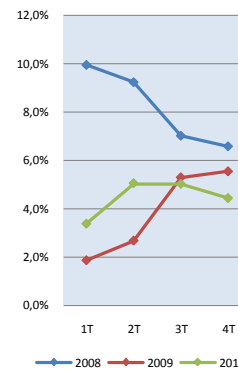
Fonte: IGfSS  
(a) Dados corrigidos no período homólogo seguinte até ao 4T 2009

**Gráfico 1.1 – Tvh da receita e despesa efectiva**



Fonte: IGfSS  
Dados corrigidos no período homólogo seguinte até ao 4T 2009

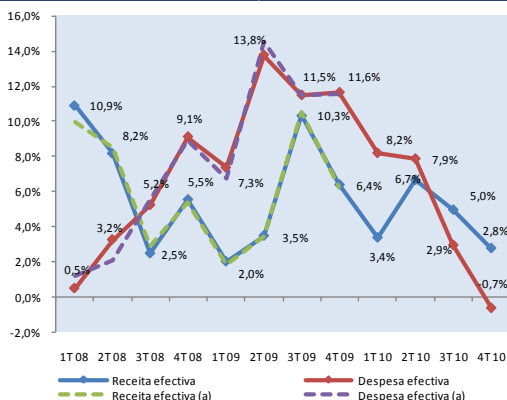
**Gráfico 1.2 – Despesa efectiva**



Fonte: IGfSS  
Dados corrigidos no período homólogo seguinte até ao 4T 2009

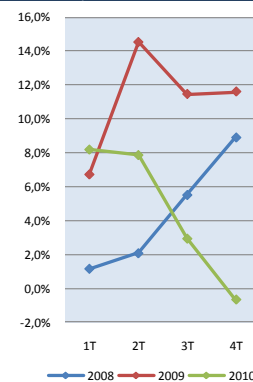
**Gráfico 1.3 – Receita efectiva**

**Figura 02 – SS – Variação homóloga da Receita e Despesa Efectiva (no trimestre)**<sup>30</sup>



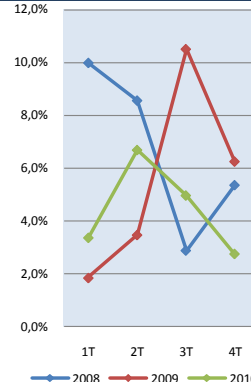
Fonte: IGfSS  
(a) Dados corrigidos no período homólogo seguinte até ao 4T 2009

**Gráfico 2.1 – Tvh da receita e despesa efectiva**



Fonte: IGfSS  
Dados corrigidos no período homólogo seguinte até ao 4T 2009

**Gráfico 2.2 – Despesa efectiva**



Fonte: IGfSS  
Dados corrigidos no período homólogo seguinte até ao 4T 2009

**Gráfico 2.3 – Receita efectiva**

Assim, do 1.º trimestre de 2008 até ao 4.º trimestre de 2009 assiste-se a uma evolução crescente das taxas de crescimento da despesa efectiva, passando estas de 0,5% para 11,1%, respectivamente. A partir do 4.º trimestre de 2009, verifica-se uma desaceleração das taxas de crescimento relativas da despesa efectiva face ao período homólogo, atingindo 4,1% no 4º trimestre de 2010 (o incremento mais baixo desde o final de 2008).

A receita efectiva tem apresentado uma estabilização das taxas de crescimento quando comparadas com o período homólogo anterior – 3.º trimestre de 2009 (5,3%) e 3º trimestre de 2010 (5,0%),

depois de uma tendência acelerada de diminuição entre o 1.º trimestre de 2008 (10,9%) e o 1.º trimestre de 2009 (2,0%) (Gráfico 1.3). Ainda assim, o resultado final da execução de 2010 ficou aquém do que se verificou em 2009 (5,6% no 4.º trimestre de 2009, que compara com 4,1% no último trimestre de 2010). Note-se, também, que a receita efectiva vem crescendo abaixo da despesa efectiva desde o 1.º trimestre de 2009, performance que se manteve até ao final do 3.º trimestre de 2010 e que apresenta, para o último trimestre, uma recuperação mitigada deste indicador com a despesa efectiva a crescer 3 p.p abaixo da receita efectiva.

Comparando os valores arrecadados e pagos em cada trimestre (Figura 02), observa-se que o aumento da despesa efectiva superou o da receita efectiva desde o 3.º trimestre de 2008, invertendo-se esta situação apenas no 3.º e 4.º trimestre de 2010.

<sup>29</sup> Utilizando as séries "A" e "C" (Gráfico 1.1) e "D" (Gráficos 1.2 e 1.3) constantes do Anexo 4.

<sup>30</sup> Utilizando as séries "A" e "C" (Gráfico 2.1) e "D" (Gráficos 2.2 e 2.3) constantes do Anexo 4.

Note-se que, em todo este período em análise, a taxa de crescimento mais elevada da despesa ocorreu no 2.º trimestre de 2009 (13,8%), enquanto a da receita sucedeu no 1.º trimestre de 2008 (10,9%). Por outro lado, as mais baixas taxas de crescimento cumpriram-se, para a receita, no 1.º trimestre de 2009 (2,0%), e para a despesa, no último trimestre de 2010, em que se observa o valor negativo de 0,7%, ou seja, verificou-se um decréscimo do montante executado no 4.º trimestre de 2010 relativamente ao executado no 4.º trimestre de 2009.

As trajectórias observadas são o resultado dos efeitos conjugados da aplicação das normas condicionadoras da despesa social aprovadas no início do 2.º semestre de 2010 e da pressão dos efeitos do ciclo económico sobre este tipo de despesas. Na receita, a recuperação ocorrida parece estar em linha com um maior rigor de fiscalização, traduzido na evolução das receitas provenientes de taxas, multas e outras penalidades (a crescerem a uma taxa de 5,6% no período de referência) e também com o facto de terem cessado os benefícios contributivos implementados no início de 2009 para minimizar os efeitos da crise financeira internacional.

### III.3.4 Saldo da execução efectiva

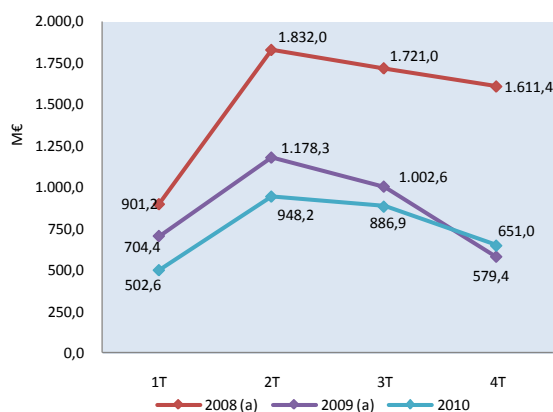
A Figura 03 mostra a evolução homóloga do Saldo de Execução Efectiva Global<sup>31</sup> do Sistema de

os trimestres homólogos de 2009 e 2008, constata-se que, até ao 3.º trimestre, o saldo foi sempre mais baixo nos trimestres analisados de 2010, situação que se inverteu no período de referência, relativamente ao período homólogo de 2009.

Observando especificamente o comportamento homólogo do saldo de execução efectiva nos últimos trimestres (Gráfico 3.2), verifica-se que, depois dos aumentos em 2007 e 2008 (de 48,8% e 37,5%, respectivamente), ano em que atingiu um máximo de M€ 1.611,4, evidenciou uma quebra de 64% em 2009, (baixando para M€ 579,4), voltando a recuperar em 2010 (12,4%), fixando-se nos M€ 651,0.

Assim, apesar da receita e da despesa apresentarem taxas de crescimento positivas e do ritmo de crescimento da receita efectiva, nos últimos dois trimestres de 2010, ter superado o da despesa efectiva (5,0% face a 2,9% e 2,8% face a -0,7%), se tomarmos a execução acumulada desde o início de 2010, verificamos que o crescimento da receita apenas supera o da despesa em 0,3 p.p. (4,4% versus 4,1%), o que conduz a uma ligeira recuperação de capacidade de financiamento do sistema, com o saldo de execução efectiva a reflectir essa recuperação (mais M€ 71,6 que no mesmo período de 2009).

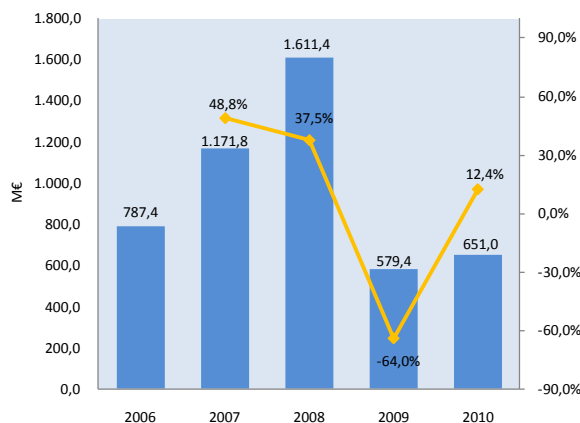
Figura 03 – SS – Evolução trimestral do Saldo de Execução Efectiva



Fonte: IGFSS

(a) Valor dos 1T, 2T e 3T corrigido no período homólogo seguinte; valor para o 4T é o que consta da CSS respectiva.

Gráfico 3.1 – Evolução intra-anual (M€)



Fonte: IGFSS

Dados das CSS respectivas, excepto o saldo orçamental do 4.º T 2010

Gráfico 3.2 – Valor e variação homóloga (M€ e %)

Segurança Social, na óptica da Contabilidade Pública.

Numa perspectiva intra-anual, constata-se que os saldos efectivos apurados no final de cada trimestre apresentaram uma tendência de crescimento do 1º para o 2º trimestre, decrescendo nos dois últimos trimestres do ano (Gráfico 3.1). Comparando o desempenho com

## III.4 Fontes de Financiamento e Aplicações de Fundos

### III.4.1 Fontes de Receita

No Quadro 03 são apresentadas as receitas do Sistema de Segurança Social, do ano económico de 2010, organizadas por fontes de financiamento.

<sup>31</sup> Diferença entre Receitas Efectivas cobradas no período e Despesas Efectivas pagas no período.



**Quadro 03 – SS – Origens da receita da Segurança Social – Janeiro a Dezembro de 2010**

Origens de financiamento	OSS corrigido Final	Execução	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total	Peso na execução efectiva	(em € e %)	
							OSS corrigido a 31/12/2010	Taxa de execução
<b>Contribuintes</b>	<b>13.438.068.000,00</b>	<b>13.472.536.027,01</b>	<b>100,3</b>	<b>2,6</b>	<b>41,7</b>	<b>56,5</b>	<b>13.438.068.000,00</b>	<b>100,3</b>
Contribuições e cotizações	13.438.068.000,00	13.472.536.027,01	100,3	2,6	41,7	56,5	13.438.068.000,00	100,3
Sistema previdencial	13.431.091.335,00	13.465.136.400,06	100,3	2,6	41,7	56,5	13.431.091.335,00	100,3
Regimes complementares e especiais	6.976.665,00	7.399.626,95	106,1	6,6	0,0	0,0	6.976.665,00	106,1
<b>Administração Central (*)</b>	<b>8.626.807.740,00</b>	<b>8.593.615.443,47</b>	<b>99,6</b>	<b>8,9</b>	<b>26,6</b>	<b>36,1</b>	<b>8.628.372.649,00</b>	<b>99,6</b>
Transferências do MTSS para cumprimento da LBSS	7.498.720.006,00	7.498.720.006,00	100,0	11,0	23,2	31,5	7.498.720.006,00	100,0
Transferências do MTSS - CPN - Quadros Comunitários	228.189.988,00	228.189.988,00	100,0	-13,4	0,7	1,0	228.189.988,00	100,0
Transferências do M. Educação - Pré-escolar nas IPSS	123.500.000,00	133.250.000,00	107,9	6,0	0,4	0,6	123.500.000,00	107,9
Transferências do MFAF - IVA Social (Lei 39-B/94, de 27/12)	697.746.555,00	697.750.000,00	100,0	1,3	2,2	2,9	697.746.555,00	100,0
Outras transferências	78.651.191,00	35.705.449,47	45,4	-33,1	0,1	0,1	80.216.100,00	44,5
<b>Santa Casa da Misericórdia de Lisboa</b>	<b>162.946.184,00</b>	<b>142.841.133,88</b>	<b>87,7</b>	<b>-11,5</b>	<b>0,4</b>	<b>0,6</b>	<b>162.946.184,00</b>	<b>87,7</b>
Transferências relativas a jogos sociais	162.946.184,00	142.841.133,88	87,7	-11,5	0,4	0,6	162.946.184,00	87,7
<b>União Europeia</b>	<b>1.081.290.923,00</b>	<b>910.250.356,17</b>	<b>84,2</b>	<b>-10,4</b>	<b>2,8</b>	<b>3,8</b>	<b>1.081.290.923,00</b>	<b>84,2</b>
Transferências do Fundo Social Europeu (FSE)	1.080.586.057,00	910.138.921,30	84,2	-10,2	2,8	3,8	1.080.586.057,00	84,2
Outras transferências	704.866,00	111.434,87	15,8	-95,8	0,0	0,0	704.866,00	15,8
<b>Actividade da Segurança Social</b>	<b>741.162.716,00</b>	<b>717.003.609,63</b>	<b>96,7</b>	<b>10,1</b>	<b>2,2</b>	<b>3,0</b>	<b>741.162.716,00</b>	<b>96,7</b>
Rendimentos de propriedade	393.383.322,00	374.520.133,77	95,2	3,6	1,2	1,6	393.383.322,00	95,2
Juros	336.412.530,00	310.193.033,04	92,2	-1,9	1,0	1,3	336.412.530,00	92,2
Dividendos e participações nos lucros	52.939.130,00	61.034.729,10	115,3	46,1	0,2	0,3	52.939.130,00	115,3
Rendas	4.031.662,00	3.292.371,63	81,7	-3,5	0,0	0,0	4.031.662,00	81,7
Outras receitas	347.779.394,00	342.483.475,86	98,5	18,2	1,1	1,4	347.779.394,00	98,5
Reposições não abatidas nos pagamentos	200.169.668,00	186.994.758,08	93,4	20,6	0,6	0,8	200.169.668,00	93,4
Taxas, multas e outras penalidades	89.853.647,00	105.579.789,52	117,5	5,6	0,3	0,4	89.853.647,00	117,5
Venda de bens e serviços (correntes e de capital)	46.261.764,00	39.045.959,48	84,4	206,7	0,1	0,2	46.261.765,00	84,4
Outras	11.494.315,00	10.862.968,78	94,5	-50,9	0,0	0,0	11.494.313,00	94,5
<b>Receita efectiva</b>	<b>24.050.275.563,00</b>	<b>23.836.246.570,16</b>	<b>99,1</b>	<b>4,3</b>	<b>73,8</b>	<b>100,0</b>	<b>24.051.840.472,00</b>	<b>99,1</b>
<b>Receita não efectiva</b>	<b>13.443.312.239,68</b>	<b>8.463.106.564,85</b>	<b>63,0</b>	<b>-1,7</b>	<b>26,2</b>		<b>13.443.312.239,68</b>	<b>63,0</b>
<b>Receita total</b>	<b>37.493.587.802,68</b>	<b>32.299.353.135,01</b>	<b>86,1</b>	<b>2,7</b>	<b>100,0</b>		<b>37.495.152.711,68</b>	<b>86,1</b>

Fonte: IGFSS

(a) Os valores da execução do 4.º trimestre de 2009 foram corrigidos face aos reportados na altura. O ajustamento na Receita efectiva é inferior a 0,098%, mas incorpora variações relevantes nas Contribuições (mais € 8,6 milhões) e nas receitas produzidas pela actividade da segurança social (mais € 14,4 milhões).

(\*) Inclui valores (€ 500.000,00 de previsão e € 608.775,86 de execução) relativos a transferências do Fundo NAV Portugal, EPE, registado em Transferências correntes de sociedades e quase sociedades não financeiras no Mapa X - Receitas da segurança social por classificação económica.

Através desta análise, pretende-se identificar as receitas do OSS de acordo com a sua importância relativa e tendências de evolução. Para tal, consideraram-se cinco fontes de financiamento, de entre as quais se destacam, em razão da materialidade, duas: “Contribuintes”<sup>32</sup>, que representaram 41,7% do volume global da receita e 56,5% da sua componente efectiva, e a “Administração Central”<sup>33</sup>, correspondendo a 26,6% da receita total e 36,1% da receita efectiva.

Para além das duas mencionadas, isola-se o contributo da “Santa Casa da Misericórdia de Lisboa”, de onde são oriundas as transferências referentes a jogos sociais (0,4% da receita global e 0,6% da receita efectiva), a “União Europeia”, que financia o Sistema Segurança Social com transferências essencialmente provenientes do FSE (2,8% da receita total e 3,8% da

receita efectiva), e a “Actividade da Segurança Social”, que engloba um conjunto de receitas resultantes, em grande medida, da actividade e gestão corrente do SSS, como sejam, por exemplo, os juros, os dividendos, as rendas, as reposições ou as taxas, multas e outras penalidades (2,2% do volume global da receita e 3% da sua componente efectiva).

No exercício económico de 2010, o volume global da receita arrecadada oriunda dos “Contribuintes”, contribuições e quotizações, evidenciou um acréscimo, face ao ano anterior, na ordem dos 2,6%, tendo ascendido aos M€ 13.472,5 (mais M€ 340,8 que no mesmo período de 2009).

O conjunto das transferências provenientes da “Administração Central” aumentou 8,9%, atingindo o montante de € 8.593,6 (mais M€ 705,3 que no período homólogo anterior). De entre estas, destacaram-se, em termos de materialidade e de crescimento homólogo, as verbas destinadas ao cumprimento da LBSS<sup>34</sup>, no total

<sup>32</sup> Que neste sentido lato inclui as receitas de quotizações dos trabalhadores dependentes, dos trabalhadores independentes, do seguro voluntário e as contribuições das entidades empregadoras.

<sup>33</sup> Onde se incluem as transferências que, a vários títulos, a Segurança Social recebe da Administração Central do Estado.

<sup>34</sup> São aqui consideradas as transferências obtidas para cobertura financeira das despesas do sistema de Protecção Social de

de M€ 7.498,7, representando 31,5% da receita efectiva e 87,3% do total de transferências da Administração Central, e que aumentaram 11,0%. Em sentido contrário, registou-se a diminuição de 13,4% nas transferências relativas à contrapartida nacional de financiamento comunitário (QCA III e QREN)<sup>35</sup>.

A segunda parcela mais importante deste agregado foi a referente ao "IVA Social"<sup>36</sup>, verba destinada ao financiamento do Subsistema de Protecção Familiar, no valor de M€ 697,8, que representou 2,9% da receita efectiva, e exibiu um ligeiro crescimento (1,3%) relativamente ao período homólogo anterior. Em 2010, o sistema de segurança social arrecadou ainda outras receitas provenientes do IVA, consignado nos termos da Lei n.º 39/2005, de 24 Junho<sup>37</sup>, cujo prazo de consignação foi alargado até final de 2010<sup>38</sup>, mas cujo valor não se encontra especificado na execução de 2010<sup>39</sup>, dado que o IGFSS não possui esta informação, apesar de a ter solicitado à DGO em Julho de 2010.

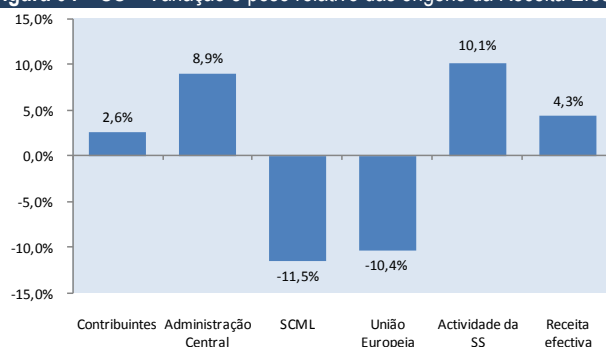
Sobre esta matéria veja-se o referido pela DGO no ponto III.3.1 deste Relatório.

União Europeia (menos M€ 106,0), exibindo as taxas de execução orçamental mais baixas das cinco fontes de financiamento identificadas (87,7% e 84,2%, respectivamente).

Já as receitas provenientes da "Actividade da Segurança Social" cresceram 10,1%, quando comparadas com o ano anterior, atingindo M€ 717,0. Este desempenho resulta, essencialmente, do acréscimo verificado nas "Reposições abatidas nos pagamentos" (20,6%), nos rendimentos provenientes de "Dividendos e participação nos lucros" (46,1%) e na "Venda de bens e serviços" (206,7%), destacando-se neste último grupo o acréscimo de receita arrecadada por via da alienação de imóveis (em 2010 ascendeu a M€ 23,8, enquanto em 2009 apenas se obteve M€ 3,9).

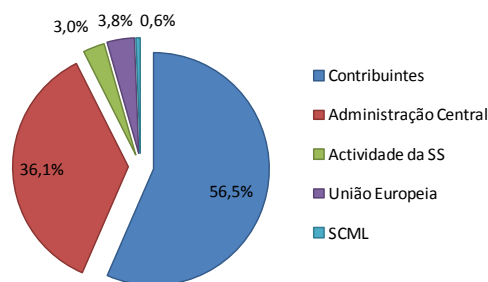
A Figura 04 resume, no que respeita à receita efectiva, as taxas de variação homóloga das várias fontes de financiamento do Sistema de Segurança Social, e os pesos relativos de cada uma no final deste último ano.

Figura 04 – SS – Variação e peso relativo das origens da Receita Efectiva arrecadada – Janeiro a Dezembro de 2010



Fonte: IGFSS

Gráfico 4.1 – Variação homóloga



Fonte: IGFSS

Gráfico 4.2 – Peso relativo

Com quebras de 11,5% e de 10,4%, relativamente ao período homólogo anterior, encontram-se as receitas oriundas da SCML (menos M€ 18,6) e da

### III.4.2 Aplicações de Fundos

No Quadro 04 constam as despesas do SSS, organizadas segundo a sua aplicação. Através desta análise visa-se identificar os fins e a evolução dos gastos efectuados com as prestações sociais, com as políticas de emprego e formação profissional, bem como com a administração do sistema. As Figuras 05 e 06 complementam essa análise.

Os quatro grandes grupos considerados, "Prestações sociais", "Formação profissional e PAE", "Administração" e "Capitalização", traduzem as grandes funções do SSS actual. Com as diversas prestações sociais despendeu-se o grosso dos recursos, 67,3% da despesa total e 90,4% da despesa efectiva, com formação profissional gastou-se 5,9% da despesa total e 7,9% da despesa efectiva. Os restantes 1,7% da despesa efectiva foram

Cidadania, incluindo valores por receitas cessantes e para actualização de pensões do sistema previdencial.

<sup>35</sup> Evidenciam-se, aqui, os montantes consignados ao financiamento da contrapartida pública nacional dos subsídios às acções de formação profissional (que integram o sistema Previdencial – Repartição).

<sup>36</sup> Atribuído nos termos da Lei n.º 39-B/94, de 27 de Dezembro.

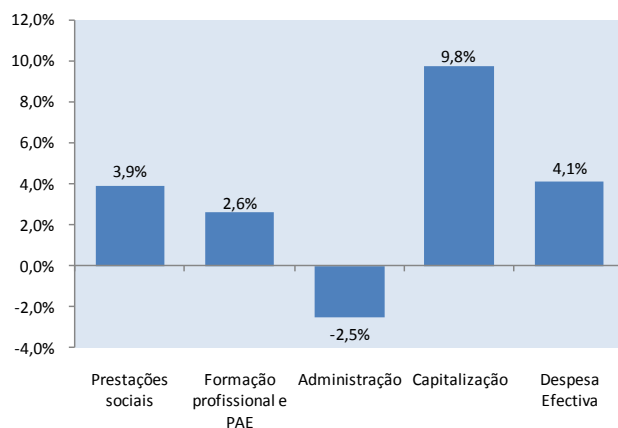
<sup>37</sup> Apesar da redução da taxa do IVA para 20% ocorrida no 2.º semestre de 2008, o art.º 3.º da Lei n.º 28-A/2008, de 27 de Junho, que altera o código do IVA, mantém a consignação desta receita, equivalente a 2 pontos percentuais da respectiva taxa, um para a Segurança Social e outro para a CGA, até ao final de 2009.

<sup>38</sup> Nos termos do artigo 55.º da Lei do OE para 2010 (Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril).

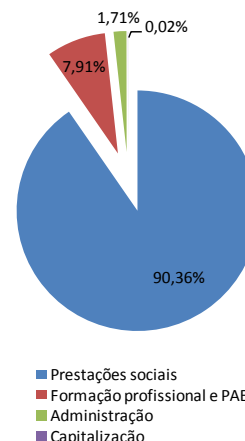
<sup>39</sup> De acordo com o IGFSS a receita do IVA está incluída nas transferências do OE provenientes do MTSS.





**Figura 05 – SS – Variação e peso relativo das aplicações de fundos – Janeiro a Dezembro de 2010**

Fonte: IGFSS

**Gráfico 5.1 – Tvh das aplicações de fundos**

Fonte: IGFSS

**Gráfico 5.2 – Peso relativo na despesa efectiva**

Os gastos com “*Formação profissional e PAE*” cresceram 2,6% (mais M€ 46,4), relativamente ao despendido em 2009, atingindo cerca de M€ 1.834,0, acréscimo que não ocorre por via dos montantes aplicados em políticas activas de emprego (cerca de M€ 628,3), onde se dá uma diminuição de 8,9%, mas devido ao aumento da utilização dos recursos provenientes do FSE (24,3%) que, combinados com a contrapartida pública nacional, que exibiu um moderado crescimento de 1,9%, geraram um incremento de 19,4% nos “*Subsídios de formação profissional*”, para M€ 1.205,7 (mais M€ 196,0).

O valor aplicado na administração da componente de Capitalização do Sistema Previdencial diminuiu 0,3%, para M€ 5,1, enquanto as restantes despesas de administração caíram 2,5%, para M€ 397,0.

Dentro do grande agregado das “*Prestações sociais*”, os recursos gastos com “*Pensões e complementos*” (45,0% da despesa total e 60,4% da despesa efectiva) aumentaram 4,1% (mais M€ 547,3, em termos absolutos), relativamente a 2009, tendo atingido M€ 14.012,0. Deste volume financeiro, 75,3% foi aplicado em pensões de velhice, que cresceram a um ritmo mais elevado (4,6%) do que a despesa com pensões de sobrevivência (3,6%). Já os encargos com pensões de invalidez regrediram 1%.

Os gastos suportados com o “*Desemprego e apoio ao emprego*” registaram um crescimento de 8,6%, tendo passado para M€ 2.221,1 (mais M€ 175,9), número que equivale a 10,6% das “*Prestações sociais*” e a 9,6% da despesa efectiva. Dentro desta componente, a maior expansão deu-se com indemnizações compensatórias de salários em atraso (39,9%) e com garantia salarial (35,3%), sendo que, nas prestações mais importantes, subsídio de desemprego e subsídio social de desemprego (juntos representam 87,9%), se verificou um acréscimo homólogo de 10,7% para a primeira e um decréscimo de 2,2% para a segunda.

O comportamento destas despesas reflecte o efeito conjugado da contracção do ciclo económico com o consequente crescimento do número de beneficiários deste tipo de prestações e da adopção, já no decurso de 2010, de normas que regulam a atribuição daquelas prestações, no sentido de as tornar menos abrangentes e de acesso mais rigoroso, logo, menos onerosas para o OSS<sup>40</sup>. Segundo as estatísticas do INE, o número de desempregados no final do 4.º trimestre de 2010 era de cerca de 619 mil, que compara com os 563,3 mil do 4.º trimestre de 2009, tendo a taxa de desemprego evoluído de 10,1% para 11,1%, neste período.

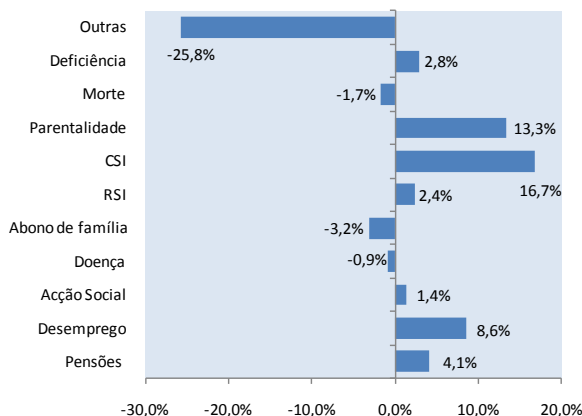
Também dentro das “*Prestações sociais*”, algumas despesas, sensíveis à evolução do ciclo económico, manifestaram acréscimos merecedores de referência, como as prestações sociais que se destinam a elevar o nível de vida das populações mais desfavorecidas acima do limiar da pobreza<sup>41</sup>, embora os

<sup>40</sup> Decreto-Lei n.º 72/2010, de 18 de Junho – introduz alterações no regime do subsídio de desemprego, designadamente: redefine o limiar mínimo de remuneração das propostas de emprego que o beneficiário tem de aceitar, sob pena de perder o direito ao subsídio (valor do subsídio acrescido de 10% no primeiro ano e valor do subsídio a partir daí); redefinição dos montantes máximos de subsídio de desemprego (efeito conjugado de três limites: não pode ser superior a 75% da remuneração líquida que serviu de base ao seu cálculo; não pode ultrapassar o triplo do valor do IAS; em nenhum caso pode ultrapassar a remuneração de referência); flexibilização do regime de acumulação de rendimentos do trabalho com prestações de desemprego; obrigatoriedade de comunicar à SS a admissão de novos trabalhadores antes do início do contrato de trabalho. Decreto-lei n.º 77/2010, de 24 de Junho – antecipa o fim das medidas temporárias de estímulo à economia, entre as quais se encontram a eliminação da prorrogação do prazo de atribuição das prestações sociais de desemprego, redução dos prazos de garantia para acesso ao benefício e majoração de 10% para os agregados desempregados com dependentes a cargo.

<sup>41</sup> De acordo com dados divulgados pelo INE, entre 2007 e 2008 a taxa de pobreza (rendimentos inferiores ao limiar de pobreza, que é de € 384,5/mês) das famílias com filhos aumentou de 18% para

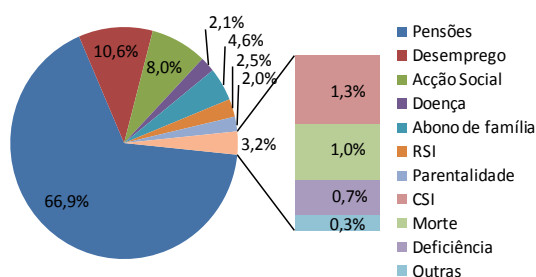


Figura 06 – SS – Variação e peso relativo da despesa com prestações sociais – Janeiro a Dezembro de 2010



Fonte: IGFSS

Gráfico 6.1 – Tvh das prestações sociais



Fonte: IGFSS

Gráfico 6.2 – Peso relativo das prestações sociais

ritmos de crescimento venham manifestando uma desaceleração ao longo dos quatro trimestres de 2010.

Assim, os gastos com o CSI<sup>42</sup> cresceram 16,7%<sup>43</sup>, tendo-se fixado, no final do ano, nos M€ 265,2 (mais M€ 38 que em 2009). Também o RSI apresentou um acréscimo face a 2009 da ordem dos 2,4%<sup>44</sup>, e uma execução, face ao previsto, próxima dos 100% (99,9%), tendo ascendido aos M€ 519,9. Já as prestações pagas a título de abono de família, que totalizaram em 2010 M€ 968,2, recuaram cerca de 3,2%<sup>45</sup> quando comparadas com o período homólogo anterior.

De referir que a generalidade destas prestações sociais (excluindo-se daqui apenas os apoios sociais destinados à população idosa) sofreram modificações relevantes por conta das alterações legislativas introduzidas pelo Decreto-lei n.º 70/2010, de 16 de Junho, que vem alterar as condições de acesso aos apoios sociais, através da redefinição da determinação da condição de recursos e, bem assim, do já aludido Decreto-Lei n.º 77/2010, de 24 de Junho, que antecipa o fim das medidas temporárias de estímulo à economia, implementadas no início do 2009.

Ainda assim, os efeitos esperados de regressão da despesa pública nestas áreas, nem sempre se mostraram evidentes, compensados pelo efeito de contracção do ciclo económico.

Os recursos financeiros aplicados na área da "Acção Social"<sup>46</sup>, em 2010 aumentaram ligeiramente – 1,4% - face ao ano anterior, tendo ascendido aos M€ 1.684,8, valor que configura uma fracção de 8% das "Prestações Sociais" totais, 4,2% da despesa efectiva e 3,1% da despesa total do SSS. Nesta parcela, as transferências e subsídios para instituições sem fins lucrativos foram largamente predominantes (82,8%), sendo que as despesas com a componente social pré-escolar ostentaram um significativo crescimento de 44,7%, em termos homólogos.

20%, e dos jovens com idade entre os 0-17 anos subiu de 21% para 23%. O limiar da pobreza é um indicador de distribuição de recursos que dá conta do nível de acesso aos mesmos, como sendo necessário para uma vida condigna no contexto de uma determinada sociedade. 2010 foi considerado como ano europeu de combate à pobreza e à exclusão social. A estratégia europeia 2020 promove a inclusão social, nomeadamente através da redução da pobreza tendo como meta "retirar pelo menos 20 milhões de pessoas de situação de pobreza e exclusão social até 2020".

42 O Complemento Solidário para Idosos foi criado em 2005 com o objectivo de combater a pobreza e a exclusão social da população mais idosa através da atribuição de uma prestação pecuniária destinada a complementar eventuais rendimentos que os beneficiários já possuem e bem assim o pagamento de benefícios adicionais de saúde, na parte não comparticipada.

43 No final do 3.º trimestre de 2010 a taxa de crescimento foi de 19,3% no final do 2.º trimestre de 20,5% e no final do 1.º trimestre de 21,9%.

44 No final do 3.º trimestre de 2010 a taxa de crescimento foi de 9,7% no final do 2.º trimestre de 16,3% e no final do 1.º trimestre 20,1%.

45 No final do 3.º trimestre de 2010 a taxa de crescimento foi de 1,0% no final do 2.º trimestre de 6,8% e no final do 1.º trimestre 9,7%.

46 A protecção da Acção Social realiza-se através da concessão de prestações pecuniárias, de carácter eventual e em condições de excepionalidade, prestações em espécie, acesso à rede nacional de serviços e equipamentos sociais e no apoio a programas de combate à pobreza, disfuncção, marginalização e exclusão sociais.

### III.4.3 Evolução das Contribuições e Pensões

As “Contribuições e Quotizações” constituem a maior fonte de receita do Sistema de Segurança Social, sendo as “Pensões” a maior despesa, pelo que se justifica esta análise mais detalhada.

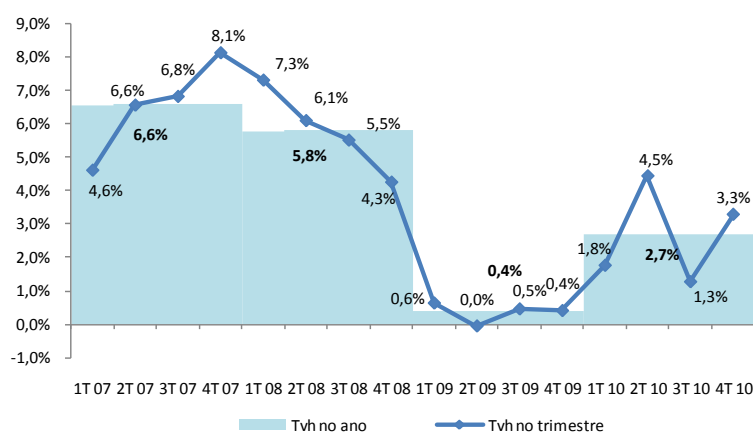
Ainda assim, e sabendo que às pensões do Sistema Previdencial, baseadas numa lógica contributiva, acrescem pensões de base não contributiva ou fracamente contributiva, financiadas por outras receitas, designadamente por transferências correntes do OE, importa referir que o crescimento anual das pensões do sistema Previdencial é superior ao crescimento anual da despesa total com pensões durante o período considerado (2007-2010)<sup>48</sup>.

A Figura 07 expõe as variações homólogas da receita de “Contribuições e Quotizações”, quer anuais, quer trimestrais<sup>49</sup>.

apresentar uma execução que se traduziu num acréscimo face ao período homólogo de 2,7%, ligeiramente superior ao previsto. (Gráfico 7.1).

Durante o exercício económico de 2007, verificaram-se aumentos sistemáticos nas taxas de variações homólogas trimestrais, (passando de 4,6% no 1.º trimestre até atingir os 8,1% no 4.º trimestre), tendência que se inverteu no ano seguinte (2008), com uma diminuição para 7,3% no 1.º trimestre, baixando sucessivamente, até alcançar os 4,3% no 4.º trimestre. No ano económico de 2009, a tendência decrescente agravou-se, passando de um crescimento de 0,6% no 1.º trimestre, para um incremento de 0,4% no 4.º trimestre (ainda assim, manifestando uma ligeira recuperação a partir do 2.º trimestre do ano, período em que a taxa de crescimento foi nula). A recuperação das taxas de variação homóloga acentua-se nos dois primeiros trimestres de 2010 - 1,8% no primeiro e 4,5% no segundo -, registando-se, contudo, uma quebra no 3.º - 1,3% - seguida de novo aumento no 4.º, período em que esta taxa se situou nos 3,3%, valor ainda acima dos

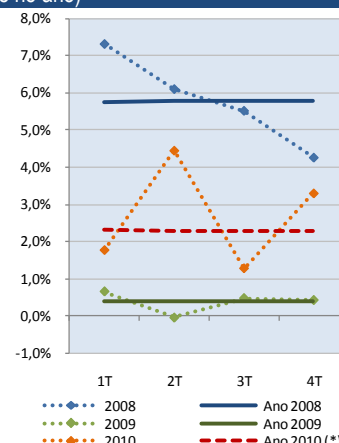
Figura 07 – SS – Variação homóloga da receita de Contribuições e Quotizações (no trimestre e no ano)<sup>47</sup>



Fonte: IGSS; MFAP

Dados corrigidos no período homólogo seguinte até ao 4T 09

Gráfico 7.1 – Análise sequencial



Fonte: IGSS; MFAP

Dados corrigidos no período homólogo seguinte até ao 4T 2009

(\*) Previsão do cenário base OE 2010

Gráfico 7.2 – Análise intra-anual

Constata-se que o crescimento anual da receita de contribuições e quotizações, tendo sido em 2007 de 6,6%, diminuiu em 2008 para 5,8% e para 0,4% em 2009. Para o ano económico de 2010, a previsão apontava para um acréscimo de 2,3%, ou seja, uma inversão da tendência dos últimos anos, tendo vindo a

2,3% previstos para o ano.

Assim, e para o período em análise, estas receitas, após exibirem crescimentos sucessivos nos 4 trimestres de 2007, manifestaram uma queda acelerada até ao 2.º trimestre de 2009, reflectindo, deste modo, a influência do ciclo económico, bem como o efeito das políticas activas de emprego com impacto directo na cobrança desta receita. Regista-se, desde então, uma recuperação significativa destas receitas até ao 2.º trimestre de 2010.

Note-se, por fim, que no Gráfico 7.2 são realçadas as diferenças nos ritmos de crescimento anuais e respectivos contributos e tendências trimestrais deste tipo de receita, com a recuperação sentida no final

<sup>47</sup> Com base nas séries “D” constantes do Anexo 4.

<sup>48</sup> Nos anos de 2007, 2008 e 2009, as pensões do sistema previdencial cresceram, respectivamente, 6,6%, 6,6% e 5,5%, enquanto o total das pensões cresceu, nos mesmos anos, 6,0%, 5,8% e 5,0%. Cfr. Pareceres sobre a CGE dos anos em causa, disponíveis em [www.tcontas.pt](http://www.tcontas.pt).

<sup>49</sup> Comparando a receita arrecadada em cada ano com a arrecadada no ano anterior e a receita cobrada em cada trimestre com a cobrada no trimestre homólogo do ano anterior.

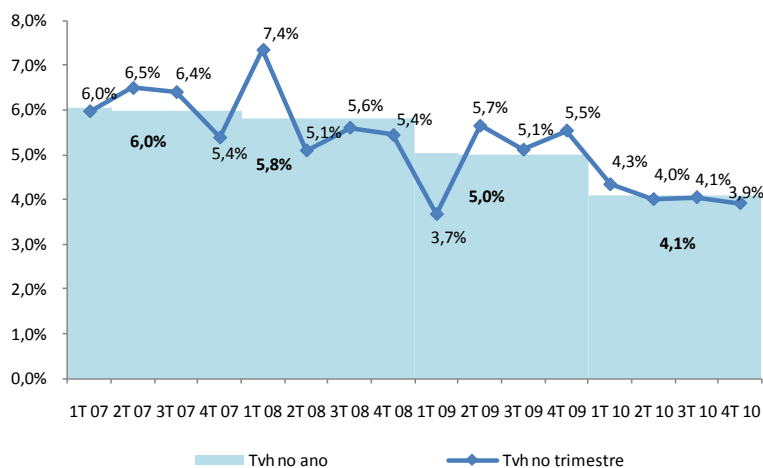


do 4.º trimestre de 2010 a aproximar-se do nível de crescimento verificado no mesmo trimestre de 2008.

Na **Figura 08** são expostas as variações homólogas da despesa realizada com “Pensões”, em termos anuais e trimestrais, numa perspectiva sequencial (Gráfico 8.1) e intra-anual comparada (Gráfico 8.2).

obtida em igual trimestre de 2009 (5,5%), mas mantendo-se superior ao valor previsto no cenário base do OE de 2010 (3,4%), situação que ocorreu também em todos os trimestres (4,3%, 4,0%, 4,1% e 3,9%, respectivamente) apresentando-se o ano de 2010 como o mais estável ao nível das variações trimestrais, conforme se pode observar no Gráfico 8.2.

**Figura 08 – SS – Variação homóloga da despesa com Pensões (no trimestre e no ano)**<sup>50</sup>



Fonte: IGFSS; MFAP  
Dados corrigidos no período homólogo seguinte até ao 4T 09

**Gráfico 8.1 – Análise sequencial**

Estes valores despendidos, quando observados no período alargado 2007-2010, revelam uma tendência consecutiva de desaceleração do crescimento, tendo passado de uma taxa de variação homóloga de 6,0% em 2007, para 5,0% em 2009, e para 4,1% em 2010.

Esta tendência de moderação do crescimento das pensões pagas é congruente com os propósitos da reforma do sistema introduzida pela LBSS em vigor, designadamente com os efeitos da introdução do factor de sustentabilidade e de outras normas restritivas no cálculo destas prestações<sup>51</sup>.

No fim do 4.º trimestre de 2010, as “Pensões” pagas apresentaram um crescimento, face ao período homólogo de 2009, de 3,9% (com uma execução orçamental de 99,9%)<sup>52</sup>, inferior à taxa de variação



Fonte: IGFSS; MFAP  
Dados corrigidos no período homólogo seguinte até ao 4T 2009  
(\* ) Previsão do cenário base OE 2010

**Gráfico 8.2 – Análise intra-anual**

A **Figura 09** apresenta a comparação dos ritmos de crescimento das Contribuições e das Pensões, quer relativamente à despesa e receita efectivamente movimentada em cada trimestre (Gráfico 9.1) quer em termos acumulados no fim de cada período (Gráfico 9.2), para o triénio 2008-2010.

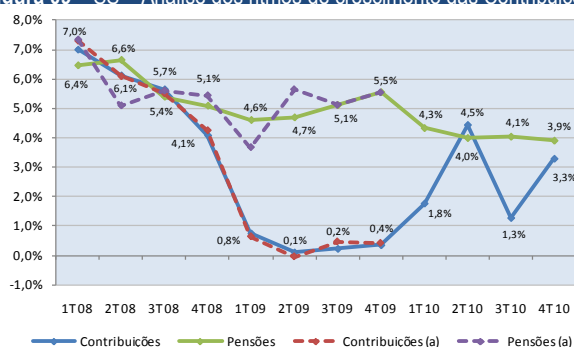
O ritmo de crescimento trimestral das despesas com Pensões vem sendo superior ao das receitas cobradas de Contribuições desde o 3º trimestre de 2008 (dados corrigidos), sendo que a recuperação verificada no 2.º trimestre de 2010, que inverteu as posições, não se repetiu nos dois trimestres seguintes (Gráfico 9.1). Já em termos acumulados, o ritmo de crescimento das despesas com Pensões só ultrapassa o das receitas cobradas com Contribuições no 1.º trimestre de 2009 (dados corrigidos), situação que ainda não se inverteu, não obstante o duplo efeito de desaceleração de crescimento dos gastos com Pensões e de

<sup>50</sup> Com base nas séries “D” constantes do Anexo 4.

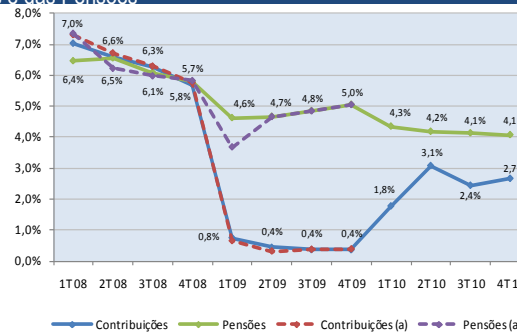
<sup>51</sup> Flexibilidade da idade legal para atribuição de pensões; alterações nos conceitos de base de cálculo, entre outros (cfr. artigo 63.º e seguintes da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro).

<sup>52</sup> O valor da dotação orçamental para pensões aprovada pelo OE foi de M€ 13.922,2 e o valor da dotação corrigida a 31/12/2010 era

de M€ 14.030,7, o que significa um reforço da previsão inicial na ordem dos 0,8%.

Figura 09 – SS – Análise dos ritmos de crescimento das Contribuições e das Pensões<sup>54</sup>

(a) Dados corrigidos no período homólogo seguinte até ao 4T 2009  
Fonte: IGSSS



(a) Dados corrigidos no período homólogo seguinte até ao 4T 2009  
Fonte: IGSSS

Gráfico 9.1 – Tvh das Contribuições e das Pensões (no trimestre)

aceleração do ritmo de cobrança de Contribuições (Gráfico 9.2)<sup>53</sup>.

No 4.º trimestre de 2010, o diferencial entre o ritmo de crescimento das Pensões (3,9%) manteve-se acima do das Contribuições (3,3%). Assim, o diferencial entre estes ritmos de crescimento foi de 0,6 p.p., que compara com 2,8 p.p. do trimestre anterior (Gráfico 9.1).

### III.5 Execução Orçamental por componentes do Sistema de Segurança Social

#### III.5.1 Enquadramento

Procede-se, seguidamente, à análise da execução orçamental das receitas e despesas dos componentes e subsistemas do Sistema de Segurança Social no exercício económico findo em 31 de Dezembro de 2010.

A LBSS estabelece que o Sistema de Segurança Social abrange o Sistema de Protecção Social de Cidadania<sup>55</sup>, o Sistema Previdencial<sup>56</sup> e o Sistema Complementar<sup>57</sup>. Decompõe ainda o primeiro

Gráfico 9.2 – Tvh das Contribuições e das Pensões (valores acumulados no fim do período)

nos Subsistemas de Solidariedade<sup>58</sup>, de Protecção Familiar<sup>59</sup> e de Acção Social<sup>60</sup>. Para efeitos da gestão financeira, o Sistema Previdencial é dividido nas componentes Repartição e Capitalização<sup>61</sup>.

Os Quadros 05 e 06 apresentam as receitas e despesas, por classificação económica, dos dois sistemas que dão forma à execução orçamental pública do Sistema de Segurança Social, o Sistema Previdencial

de iniciativa individual.” e “Os regimes complementares são reconhecidos como instrumentos significativos de protecção e de solidariedade social, concretizada na partilha das responsabilidades sociais, devendo o seu desenvolvimento ser estimulado pelo Estado através de incentivos considerados adequados.”, nºs 1 e 2 do artigo 81º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro.

58 “O subsistema de solidariedade destina-se a assegurar, com base na solidariedade de toda a comunidade, direitos essenciais por forma a prevenir e a erradicar situações de pobreza e de exclusão, bem como a garantir prestações em situações de comprovada necessidade pessoal ou familiar, não incluídas no sistema previdencial.” assim como “ (...) pode abranger também, nos termos a definir por lei, situações de compensação social ou económica em virtude de insuficiências contributivas ou prestacionais do sistema previdencial.”, nºs 1 e 2 do artigo 36.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro.

59 “O subsistema de protecção familiar visa assegurar a compensação de encargos familiares acrescidos quando ocorram as eventualidades legalmente previstas.” e “(...) abrange, nomeadamente, as seguintes eventualidades: a) Encargos familiares; b) Encargos no domínio da deficiência; e c) Encargos no domínio da dependência.”, artigos 44º e 46º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro.

60 “O subsistema de acção social tem como objectivos fundamentais a prevenção e reparação de situações de carência e desigualdade sócio-económica, de dependência, de disfunção, exclusão ou vulnerabilidade sociais, bem como a integração e promoção comunitárias das pessoas e o desenvolvimento das respectivas capacidades.” e “(...) assegura ainda especial protecção aos grupos mais vulneráveis, nomeadamente crianças, jovens, pessoas com deficiência e idosos, bem como a outras pessoas em situação de carência económica ou social.”, nºs 1 e 2 do artigo 29º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro.

61 Cfr artigo 13º e seguintes, do Decreto-lei n.º 367/2007, de 2 de Novembro.

53 Refira-se que o ritmo de crescimento anual das Pensões do Sistema Previdencial (cujo financiamento se faz essencialmente com a receita de Contribuições), foi mais elevado, no período aqui analisado, do que o ritmo de crescimento anual do total das Pensões. Cfr. nota de rodapé n.º 48.

54 Com base nas series “A” e “C” constantes do Anexo 4.

55 “O sistema de protecção social de cidadania tem por objectivos garantir direitos básicos dos cidadãos e a igualdade de oportunidades, bem como promover o bem-estar e a coesão sociais.”, nº 1 do artigo 26º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro.

56 “O sistema previdencial visa garantir, assente no princípio de solidariedade de base profissional, prestações pecuniárias substitutivas de rendimentos de trabalho perdido em consequência da verificação das eventualidades legalmente definidas.”, artigo 50º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro.

57 “O sistema complementar compreende um regime público de capitalização e regimes complementares de iniciativa colectiva e



**Quadro 05 – SS – Execução Orçamental do Sistema Previdencial – Janeiro a Dezembro de 2010**

(em m€ e %)

Designação	Sistema Previdencial Repartição			Sistema Previdencial Capitalização			Sistema Previdencial		
	Execução	T.Exec.	T.vh	Execução	T.Exec.	T.vh	Execução	T.Exec.	T.vh
<b>Cap.</b>									
<b>Receitas Correntes</b>	<b>15.272.655,1</b>	<b>98,4</b>	<b>4,7</b>	<b>342.639,9</b>	<b>98,7</b>	<b>-50,9</b>	<b>15.615.295,0</b>	<b>98,4</b>	<b>2,2</b>
03 Contribuições para a Segurança Social	13.472.536,0	100,3	5,7	0,0	-	-100,0	13.472.536,0	100,3	2,6
04 Taxas, multas e outras penalidades	105.549,0	117,5	5,6	n.a.	n.a.	n.a.	105.549,0	117,5	5,6
05 Rendimentos da propriedade	32.032,0	68,3	-34,7	342.607,1	98,7	9,5	374.639,0	95,1	3,5
06 Transferências correntes (a)	1.649.412,3	85,6	-1,4	n.a.	n.a.	n.a.	1.649.412,3	85,6	-1,4
07 Venda de bens e serviços correntes	6.469,8	132,6	1.863,1	32,8	108,0	4,6	6.502,6	132,5	1.701,4
08 Outras receitas correntes	6.656,1	63,5	-58,6	n.a.	n.a.	n.a.	6.656,1	63,5	-58,6
<b>Receitas de Capital</b>	<b>23.820,0</b>	<b>73,3</b>	<b>-87,6</b>	<b>7.425.511,7</b>	<b>59,7</b>	<b>9,9</b>	<b>7.449.331,7</b>	<b>59,7</b>	<b>7,2</b>
09 Venda de bens de investimento (b)	23.768,9	74,3	513,8	0,0	0,0	-	23.768,9	74,3	513,8
10 Transferências de capital (b)	0,0	0,0	-	223.484,6	86,0	71,1	223.484,6	86,0	71,1
11 Activos financeiros	0,0	0,0	-100,0	7.202.027,1	59,1	8,7	7.202.027,1	59,1	7,1
12 Passivos Financeiros	0,0	-	-100,0	n.a.	n.a.	n.a.	0,0	-	-100,0
13 Outras receitas de capital	51,1	1.250,2	222,1	n.a.	n.a.	n.a.	51,1	1.250,2	222,1
<b>Outras Receitas</b>	<b>619.581,4</b>	<b>97,9</b>	<b>-36,3</b>	<b>693.042,7</b>	<b>100,0</b>	<b>49,8</b>	<b>1.312.624,1</b>	<b>99,0</b>	<b>-8,5</b>
15 Reposições não abatidas nos pagamentos	111.538,4	89,2	18,5	n.a.	n.a.	n.a.	111.538,4	89,2	18,5
16 Saldo da gerência anterior	508.043,0	100,0	-42,1	693.042,7	100,0	49,8	1.201.085,7	100,0	-10,4
<b>Receita Total</b>	<b>15.916.056,5</b>	<b>98,4</b>	<b>1,1</b>	<b>8.461.194,3</b>	<b>62,8</b>	<b>6,9</b>	<b>24.377.250,8</b>	<b>82,2</b>	<b>3,0</b>
<b>Agr.</b>									
<b>Despesas Correntes</b>	<b>15.228.075,5</b>	<b>99,4</b>	<b>5,0</b>	<b>5.145,5</b>	<b>90,9</b>	<b>-0,3</b>	<b>15.233.221,0</b>	<b>99,4</b>	<b>5,0</b>
01 Despesas com pessoal	175.822,4	95,7	-3,3	1.391,3	93,0	2,9	177.213,7	95,6	-3,2
02 Aquisição de bens e serviços	56.691,0	89,7	10,4	998,4	79,9	-5,4	57.689,4	89,5	10,1
03 Juros e outros encargos	105,7	58,2	-22,5	2.741,5	94,6	0,1	2.847,2	92,5	-1,0
04 Transferências correntes	14.297.027,4	99,5	7,9	n.a.	n.a.	n.a.	14.297.027,4	99,5	7,9
05 Subsídios	691.252,6	98,9	-31,7	n.a.	n.a.	n.a.	691.252,6	98,9	-31,7
06 Outras despesas correntes	7.176,6	72,0	-30,1	14,2	94,3	3,7	7.190,7	72,0	-30,1
<b>Despesas de Capital</b>	<b>244.036,0</b>	<b>84,8</b>	<b>0,6</b>	<b>7.925.703,5</b>	<b>59,7</b>	<b>9,8</b>	<b>8.169.739,5</b>	<b>60,2</b>	<b>9,5</b>
07 Aquisição de bens de capital	20.228,8	81,3	-8,9	69,9	21,4	-41,2	20.298,7	80,5	-9,0
08 Transferências de capital (b)	223.794,5	85,3	69,1	n.a.	n.a.	n.a.	223.794,5	85,3	69,1
09 Activos financeiros	12,8	2,5	-13,5	7.925.633,5	59,7	9,8	7.925.646,3	59,7	9,8
10 Passivos Financeiros	0,0	-	-100,0	n.a.	n.a.	n.a.	0,0	-	-100,0
<b>Despesa Total</b>	<b>15.472.111,5</b>	<b>99,1</b>	<b>4,9</b>	<b>7.930.848,9</b>	<b>59,7</b>	<b>9,8</b>	<b>23.402.960,5</b>	<b>81,0</b>	<b>6,5</b>
<b>Saldo</b>	<b>443.944,9</b>			<b>530.345,4</b>			<b>974.290,3</b>		

Fonte: IGFSS

(a) Nas Transferências correntes do Sistema Previdencial - Repartição estão incluídos m€313.144,8 transferidos do Subsistema de Solidariedade provenientes da Administração Central a título de receitas cessantes.

(b) O valor de m€ 223.484,6 foi transferido da componente de Repartição para a componente de capitalização, sendo que m€ 23.426,2 respeitam a alienação de imóveis em 2010, m€ 58,3 referem-se a vendas de imóveis anteriores a 2010 e m€ 200.000 respeitam a saldos de anos anteriores.

e o Sistema de Protecção Social, desagregadas pelos componentes e subsistemas em que aqueles se subdividem<sup>62</sup>.

Note-se que o actual funcionamento do SSS produz movimentos financeiros entre os seus componentes, que são registados na classificação económica “Segurança Social” incluída nas “Transferências Correntes” ou “Transferências de

<sup>62</sup> Para uma análise mais pormenorizada, o Anexo 2 apresenta os mapas, por classificação económica, das receitas cobradas e das despesas realizadas até ao final do quarto trimestre de 2010, para cada componente e subsistema do SSS, desagregadas ao nível

do grupo (receita) e do subagrupamento (despesa). Inclui, também, taxas de execução, taxas de variação homóloga, peso relativo na execução e totais de receita e despesa efectiva.

*Capital*”, na receita ou na despesa, consoante aplicável. Assim, na óptica dos componentes e subsistemas, a soma das suas receitas e despesas totais (e efectivas) é superior ao montante de despesa e receita do sistema como um todo, no montante dessas transferências, mas também das rendas recebidas e pagas entre instituições do perímetro de consolidação do sector<sup>63</sup>.

### III.5.2 Sistema Previdencial

No Sistema Previdencial (componentes de Repartição e de Capitalização) a receita global arrecadada em 2010 cifrou-se em M€ 24.377,3, a que correspondeu uma execução orçamental de 82,2%.

A despesa global atingiu os M€ 23.403,0, com uma taxa de execução orçamental na ordem dos 81,0%<sup>64</sup>.

Estes valores, quando comparados com os que se verificaram no período homólogo anterior, evidenciaram acréscimos, de 3,0% e 6,5%, para a receita e a despesa, respectivamente.

Para o acréscimo em termos homólogos da receita contribuíram, em termos de materialidade, as rubricas de “Contribuições para a Segurança Social” afectas à componente de Repartição (com um peso relativo de 55,3%, aumentaram 2,6% face ao período homólogo anterior) e os “Activos financeiros” afectos à componente de Capitalização (com um peso relativo de 29,5%, aumentaram 7,1% face ao período homólogo anterior).

Quanto à despesa, as rubricas com maior impacto em termos homólogos foram as “Transferências correntes” afectas à componente Repartição (com um peso relativo de 61,1%, aumentaram 7,9% face ao período homólogo anterior) e, uma vez mais, os “Activos financeiros” afectos à componente de Capitalização (com um peso relativo de 33,9%, aumentaram 9,8% face ao período homólogo anterior).

Considerando apenas as parcelas efectivas das receitas e despesas do Sistema, conclui-se que a despesa efectiva cresceu menos que a despesa total (5,6%) com o contributo das diminuições nos “Subsídios” (-31,7%) e nas “Despesas com pessoal” (-3,3%), ambas na componente de Repartição. A receita efectiva cresceu à mesma taxa da receita total (3,0%), apesar da quebra das transferências correntes para a componente Previdencial (-1,4%), destacando-se os aumentos de 71,1% nas “Transferências de capital” para a

componente de Capitalização (que incluíram M€ 200 em saldos de anos anteriores) e de 18,5% nas “Reposições não abatidas aos pagamentos” da componente de Repartição.

#### III.5.2.1 SISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO

O volume total das **receitas** arrecadado pelo Sistema Previdencial – Repartição foi de M€ 15.916,1, a que correspondeu uma taxa de execução de 98,4% face ao OSS corrigido para 2010 e um crescimento face ao período homólogo anterior de 1,1%.

Para este desempenho contribuiu preponderantemente a rubrica de “Contribuições para a Segurança Social”, representando 84,6% do total da receita do ano, com uma execução orçamental de 100,3% e uma taxa de crescimento da ordem dos 5,7% face a igual período de 2009<sup>65</sup>. A segunda parcela mais expressiva respeita às “Transferências correntes”, com uma fracção na ordem dos 10,4% no total da receita global arrecadada, cuja execução orçamental foi na ordem dos 85,6%, tendo sofrido um decréscimo de 1,4% face ao período homólogo. Note-se que nessa rubrica estão incluídos M€ 313,1 transferidos do Subsistema Solidariedade provenientes da Administração Central a título de receitas cessantes (menos 11,5% que em 2009).

A receita arrecadada superou ainda os montantes orçamentados, nas “Taxas multas e outras penalidades” (117,5%) e nas “Vendas de Bens e Serviços Correntes” (132,6%), que, seguidas das “Vendas de Bens de Investimento”, evidenciaram crescimentos significativos face ao período homólogo de 2009 (1.863,1% e 513,8%, respectivamente), apesar do seu peso reduzido na receita total.

No que concerne às “Reposições não abatidas nos pagamentos”, os M€ 111,5 repostos representam uma taxa de execução orçamental de 89,2% e um crescimento de 18,5% face a 2009.

A **despesa** realizada pela componente Repartição até 31 de Dezembro de 2010 soma aproximadamente, M€ 15.472,1, valor que configura uma taxa de execução orçamental de 99,1% e um crescimento homólogo de 4,9%.

Para este desempenho concorre essencialmente a componente das despesas correntes, com as “Transferências Correntes” – rubrica mais expressiva no montante global das despesas efectuadas em 2010 pelo Sistema Previdencial – Repartição (92,4% da despesa total) – que, com uma execução, em valor absoluto, de M€ 14.297,0, e uma taxa de execução de

<sup>63</sup> Efectivamente, na despesa e receita do SSS (pontos III.2, III.3 e III.4) não são consideradas as rendas pagas e recebidas entre Instituições da Segurança Social (M€ 1,8) nem as transferências entre os seus subsistemas e componentes (M€ 595,8).

<sup>64</sup> Note-se que a componente de Repartição representa 65,3% da receita total e 66,1% da despesa total, assumindo a quase totalidade da receita e despesa efectiva do Sistema Previdencial (96,5% e 99,97%, respectivamente).

<sup>65</sup> No ano de 2010 o valor da receita de Contribuições encontra-se totalmente afecto à componente Repartição, sendo que em 2009, parte estava afectada à componente Capitalização.



99,5%, apresenta um crescimento de 7,9% face a igual período de 2009. Refira-se que M€ 13.143,1 (91,9%) destinaram-se às “Famílias”, mais 4,8% que em 2009.

As quebras de 31,7% no montante dos “Subsídios” (para M€ 691,3) e de 3,3% nas “Despesas com pessoal” (para M€ 175,8) e a quase estagnação dos montantes gastos em “Despesas de capital” (aumentaram 0,6%), atenuaram o crescimento da despesa total.

Salienta-se o facto de, dos M€ 223,8 relativos a “Transferências de capital”, cerca de M€ 223,5 terem sido destinados a Capitalização (mais 71,1% que em 2009), sendo que M€ 23,4 respeitam a alienação de imóveis em 2010, m€ 58,3 referem-se a vendas de imóveis em anos anteriores e M€ 200,0 respeitam a saldos de anos anteriores.

### III. 5.2.2 SISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO

O valor total da **receita** obtida pela componente Capitalização ascendeu aos M€ 8.461,2, montante que prefigura uma taxa de execução orçamental de 62,8% e um acréscimo face ao período homólogo anterior de 6,9%.

Para tal contribuiu, predominantemente, o capítulo dos “Activos Financeiros” com um peso relativo face ao total da receita, na ordem dos 85,1% e uma execução face ao previsto de cerca de 59,1%, crescendo 8,7% quando comparado com a receita gerada no período homólogo de 2009.

Segue-se, em termos de importância relativa, a rubrica de “Saldo da gerência anterior”, que representou 8,2% do valor global da receita obtida em 2010, implicando a integração de M€ 693,0, mais 49,8% que em 2009.

Referência ainda para os “Rendimentos da propriedade”, que geraram M€ 342,6, (apresentando uma taxa de execução de 98,7%, e um crescimento homólogo de 9,5%) e para o crescimento de 71,1% nas “Transferências de capital”, cujo montante executado (M€ 223,5) proveio integralmente da componente Repartição, originado por vendas de património imobiliário e saldo de anos anteriores.

As **despesas** do Sistema Previdencial – Capitalização atingiram o montante de M€ 7.930,9, correspondendo a uma taxa de execução orçamental na ordem dos 59,7%, face à dotação anual corrigida, traduzindo um acréscimo de 9,8% face ao período homólogo anterior, tendo para o efeito contribuído predominantemente a rubrica dos “Activos Financeiros” – peso relativo no total das despesas de 99,9% –, no

montante de M€ 7.925,6 em termos absolutos, mas com uma taxa de execução orçamental na ordem dos 59,7%.

Referência no âmbito da administração do regime de capitalização, para a subida em termos homólogos, das “Despesas com pessoal” (em 2,9%<sup>66</sup>) e a diminuição das aquisições de bens e serviços (-5,4%).

### III.5.3 Sistema de Protecção Social de Cidadania

Apresentam-se no **Quadro 06**, as Receitas e Despesas do Sistema de Protecção Social de Cidadania ocorridas no exercício económico de 2010, distribuídas por cada um dos seus três subsistemas, Solidariedade, Protecção Familiar e Acção Social.

No Sistema de Protecção Social de Cidadania a receita arrecadada totalizou a verba de M€ 8.519,7, mais 0,4% que em 2009, valor que corresponde a uma taxa de execução orçamental de 99,4%. Já as despesas atingiram os M€ 8.305,6, (valor idêntico ao apurado em 2009) correspondendo a uma taxa de execução de 98,0%.

#### III.5.3.1 SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE

As **receitas** do Subsistema de Solidariedade, o mais relevante deste sistema, apresentaram no ano de 2010 uma execução em termos absolutos de M€ 5.021,7, mais 3,2% que em 2009, a que corresponde uma taxa de execução orçamental de 99,3%.

Neste subsistema ressaltam, como principal fonte de financiamento, as “Transferências Correntes” (cerca de 99,5% do total) e de entre estas as provenientes da “Administração Central do Estado”, que representam 98,3% da receita total, com uma execução em termos absolutos de M€ 4.935,5 (correspondendo a um nível de execução orçamental de 99,4%) e um crescimento face ao período homólogo de 6,3%.

Referência final para o capítulo das “Reposições não abatidas nos pagamentos” que, com uma taxa de execução de 95,6%, apresenta um crescimento em termos homólogos de 7,1%, recuperando M€ 25,3.

<sup>66</sup> Verifica-se um decréscimo nas despesas com pessoal em todas as componentes e subsistemas do sistema de segurança social, com excepção da componente de Capitalização do Sistema Previdencial.



**Quadro 06 – SS – Execução orçamental do Sistema de Protecção Social de Cidadania – Janeiro a Dezembro de 2010**

		Subsistema Solidariedade			Subsistema Protecção Familiar			Subsistema Acção Social			Sistema de Protecção Social de Cidadania		
Designação		Execução	T.Exe c.	Tvh	Execução	T.Exe c.	Tvh	Execução	T.Exe c.	Tvh	Execução	T.Exe c.	Tvh
<b>Cap.</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>4.996.395,3</b>	<b>99,3</b>	<b>4,7</b>	<b>1.594.601,7</b>	<b>100,1</b>	<b>7,0</b>	<b>1.789.223,9</b>	<b>99,2</b>	<b>5,5</b>	<b>8.380.220,9</b>	<b>99,4</b>	<b>5,3</b>
04	Taxas, multas e outras penalidades	3,6	29,0	-71,4	8,2	32,5	-34,4	19,0	97,1	-14,9	30,8	53,7	-35,1
05	Rendimentos da propriedade	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	1.694,5	142,4	19,9	1.694,5	142,4	19,9
06	Transferências correntes (a)	4.994.640,4	99,3	4,7	1.592.605,6	100,0	7,1	1.778.324,7	99,2	5,5	8.365.570,8	99,4	5,3
07	Venda de bens e serviços correntes	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-	8.774,4	93,8	3,3	8.774,4	93,8	3,3
08	Outras receitas correntes	1.751,2	972,9	-6,2	1.987,8	795,1	-	411,3	126,5	4,1	4.150,4	549,7	-29,7
	<b>Receitas de Capital</b>	<b>n.a.</b>	<b>n.a.</b>	<b>n.a.</b>	<b>n.a.</b>	<b>n.a.</b>	<b>n.a.</b>	<b>4.063,4</b>	<b>39,5</b>	<b>-69,3</b>	<b>4.063,4</b>	<b>39,5</b>	<b>-69,3</b>
10	Transferências de capital	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	4.063,4	39,5	-69,3	4.063,4	39,5	-69,3
11	Activos financeiros	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-
13	Outras receitas de capital	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-
	<b>Outras Receitas</b>	<b>25.340,8</b>	<b>95,6</b>	<b>-72,9</b>	<b>41.965,4</b>	<b>100,6</b>	<b>32,1</b>	<b>68.144,0</b>	<b>101,9</b>	<b>-82,6</b>	<b>135.450,1</b>	<b>100,2</b>	<b>-73,8</b>
15	Reposições não abatidas nos períodos anteriores	25.340,8	95,6	7,1	41.965,4	100,6	32,1	8.150,3	118,0	48,9	75.456,4	100,4	23,9
16	Saldo da gerência anterior	0,0	-	-100,0	0,0	-	-	59.993,7	100,0	-84,4	59.993,7	100,0	-86,8
	<b>Receita Total</b>	<b>5.021.736,0</b>	<b>99,3</b>	<b>3,2</b>	<b>1.636.567,0</b>	<b>100,1</b>	<b>7,5</b>	<b>1.861.431,3</b>	<b>99,0</b>	<b>-11,4</b>	<b>8.519.734,3</b>	<b>99,4</b>	<b>0,4</b>
<b>Agr.</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>5.015.806,8</b>	<b>99,3</b>	<b>3,2</b>	<b>1.560.542,6</b>	<b>95,5</b>	<b>2,5</b>	<b>1.654.770,6</b>	<b>97,1</b>	<b>-10,3</b>	<b>8.231.120,0</b>	<b>98,1</b>	<b>0,1</b>
01	Despesas com pessoal	60.522,2	94,9	-4,4	18.964,7	94,9	-9,4	93.374,7	97,6	-5,8	172.861,6	96,4	-5,7
02	Aquisição de bens e serviços	18.877,9	89,4	10,7	6.008,1	89,4	4,8	40.410,3	86,4	4,0	65.296,4	87,5	6,0
03	Juros e outros encargos	33,4	63,4	26,2	10,7	63,4	19,4	15,5	62,7	9,5	59,6	63,2	20,2
04	Transferências correntes (a)	4.935.024,9	99,4	3,3	1.535.128,6	95,5	2,7	1.503.582,1	98,3	-10,5	7.973.735,6	98,4	0,3
05	Subsídios	591,5	86,8	-12,7	188,9	86,7	-17,4	15.668,4	53,7	-31,9	16.448,8	54,7	-31,2
06	Outras despesas correntes	756,8	85,5	-19,4	241,7	85,5	-23,7	1.719,5	94,9	-25,2	2.718,0	91,2	-23,5
	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.929,2</b>	<b>97,6</b>	<b>-15,4</b>	<b>108,2</b>	<b>70,4</b>	<b>-18,4</b>	<b>68.412,6</b>	<b>87,9</b>	<b>-5,9</b>	<b>74.450,0</b>	<b>88,6</b>	<b>-6,8</b>
07	Aquisição de bens de capital	339,4	69,9	-16,2	108,2	70,4	-18,4	4.541,7	52,0	-6,4	4.989,2	53,2	-7,5
08	Transferências de capital	5.589,9	100,0	-15,3	n.a.	n.a.	n.a.	63.870,9	92,5	-5,9	69.460,8	93,0	-6,7
	<b>Despesa Total</b>	<b>5.021.736,0</b>	<b>99,3</b>	<b>3,2</b>	<b>1.560.650,8</b>	<b>95,5</b>	<b>2,5</b>	<b>1.723.183,2</b>	<b>96,7</b>	<b>-10,1</b>	<b>8.305.570,0</b>	<b>98,0</b>	<b>0,0</b>
	<b>Saldo</b>	<b>0,0</b>			<b>75.916,3</b>			<b>138.248,1</b>			<b>214.164,4</b>		

Fonte: IGSS

(a) Nas Transferências correntes do Subsistema de Solidariedade estão incluídos m€ 313.144,8 provenientes da Administração Central a título de receitas cessantes e transferidos para o Sistema Previdencial - Repartição.

No que concerne à **despesa** do Subsistema de Solidariedade, constata-se que durante o ano de 2010 foi expandido o montante de M€ 5.021,7, valor que confrontado com a respectiva dotação orçamental corrigida, reflecte um nível de execução orçamental de 99,3% e um crescimento de 3,2% face a 2009.

À semelhança do acontece com as receitas do Subsistema em análise, a componente mais expressiva no cômputo da despesa efectuada por este Subsistema em 2010, é a das “Transferências Correntes” (com um peso relativo de 98,3%), apresentando um crescimento na ordem dos 3,3% face ao período homólogo anterior, totalizando o montante de M€ 4.935,0. Daquele montante, cerca de 92,9% (M€ 4.584,7, em termos absolutos) destinaram-se ao Subagrupamento “Famílias”<sup>67</sup> e 6,3% (M€ 313,1) serviram para financiar o

Sistema Previdencial – Repartição (valor transferido do OE para co-financiar as receitas cessantes<sup>68</sup>).

### III.5.3.2 SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO FAMILIAR

As **receitas** totais deste Subsistema totalizaram M€ 1.636,6, traduzindo, face ao orçamento anual corrigido, uma taxa de execução orçamental de 100,1% e um crescimento de 7,5% face a igual período de 2009, provenientes, na quase totalidade (97,3%), de “Transferências Correntes” com uma taxa de execução

desemprego; complemento solidário para idosos; complementos sociais; e outras prestações ou transferências afectas a finalidades específicas, no quadro da concretização dos objectivos do presente subsistema, Cfr. n.º 1 do art.º 41.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro.

<sup>68</sup> De acordo com o n.º 3 do art.º 11.º Decreto-Lei n.º 367/2007, de 02/11 “A perda ou diminuição de receita associada à fixação de taxas contributivas mais favoráveis é ainda objecto de financiamento por transferências do Estado (...)”.

<sup>67</sup> Para pagamento de prestações, designadamente: prestações do rendimento social de inserção; pensões sociais; subsídio social de



de 100%. Em 2010, estas são exclusivamente provenientes da “*Administração Central – Estado*” que ascenderam a M€ 1.592,6 e revelaram um crescimento de 11,6% face a 2009<sup>69</sup>.

A **despesa** total deste Subsistema, no ano económico de 2010, totalizou M€ 1.560,7 que, face ao orçamento anual corrigido, configurou uma taxa de execução de 95,5% e uma variação homólogo de 2,5%.

Também aqui, são as “*Transferências Correntes*” que mais pesam (98,4% do total), tendo crescido 2,7% para M€ 1.535,1. Esta evolução deve-se à transferência de M€ 59,2 para o Subsistema Solidariedade, uma vez que a principal fatia, as transferências, que acomodam as prestações pagas a famílias (96,1%), apresentam uma diminuição de 1,2%.

Merece ainda referência a quebra de 9,4% das “*Despesas com pessoal*” imputadas a este Subsistema, que atingiram os M€ 19,0.

### III.5.3.3 SUBSISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL

O valor total da **receita** cobrada em 2010 pelo Subsistema de Acção Social ascendeu a M€ 1.861,4 realizando 99,0% do montante previamente estimado, contudo, 11,4% abaixo dos valores apresentados em 2009. Esta variação resulta essencialmente da quebra de 84,4% no montante integrado de saldos do ano anterior, que se ficou pelos M€ 60,0, já que a receita efectiva cresceu 5,0%.

A rubrica das “*Transferências Correntes*” é responsável por cerca de 95,5% do volume de recursos recebidos pelo Subsistema de Acção Social no ano de 2010, atingindo o montante de M€ 1.778,3, com um grau de execução orçamental de 99,2%. Estas transferências derivam primordialmente da “*Administração Central*”, cerca de 92,0% no cômputo das transferências correntes, totalizando M€ 1.635,5, seguindo-se as “*Instituições sem fins lucrativos*”<sup>70</sup>, com M€ 142,8, sendo que m€ 5,4 são provenientes do grupo “*Resto do Mundo*”.

Destacam-se ainda as “*Reposições não abatidas nos pagamentos*”, que, com uma taxa de

execução orçamental de 118,0%, permitiram a arrecadação de M€ 8,2, mais 48,9% que no período homólogo anterior; e as “*Transferências de capital*”, que diminuíram 69,3%, para M€ 4,1, originando uma taxa de execução de apenas 39,5%.

As **despesas** efectuadas pelo Subsistema de Acção Social ascenderam a M€ 1.723,2, valor que corresponde a uma execução orçamental de 96,7% e a uma quebra de 10,1% face a 2009, devido essencialmente à não consideração de “*Transferências correntes*” para outros subsistemas (que haviam ascendido a M€ 207,5 em 2009) nem de “*Transferências de capital*” para a Administração Central e Regional.

O capítulo das “*Transferências correntes*” sobressai como o mais expressivo, representando 87,3% da sua despesa total, atingindo o montante de M€ 1.503,6. Deste montante, 87,5% (M€ 1.315,6) destinaram-se a “*Instituições sem fins lucrativos*”<sup>71</sup>, o que representou um aumento homólogo de 1,3%. As “*Transferências de capital*” para aquelas instituições também cresceram 3,4%, para M€ 63,8.

As “*Despesas com pessoal*” imputadas ao subsistema diminuíram 5,8% (M€ 5,7) e os “*Subsídios*” concedidos decresceram 31,9%, para M€ 15,7.

### III.5.4 Receita e despesa efectivas

A **Figura 10** reproduz a distribuição das receitas e despesas efectivas por cada um dos componentes do Sistema Previdencial e subsistemas do Sistema de Protecção Social de Cidadania, executadas no fim do exercício económico de 2010<sup>72</sup>.

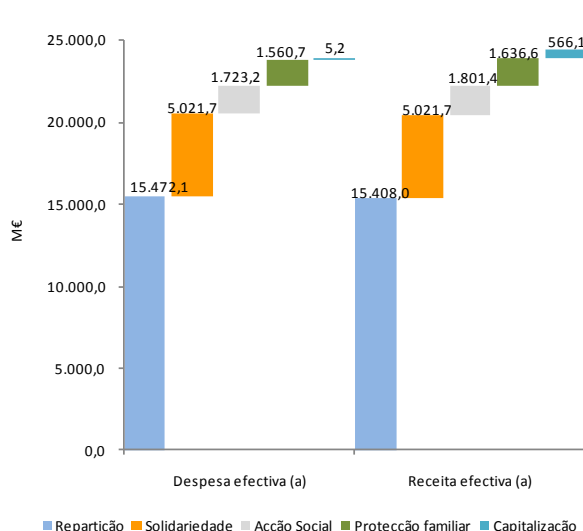
<sup>69</sup> Em 2009 o Subsistema de Protecção Familiar, para além das Transferências da Administração Central – Estado, também beneficiou de transferências da segurança social – Subsistema de Solidariedade (M€ 32,1) e da Acção Social (M€ 63,0)

<sup>70</sup> Transferências provenientes da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML) em cumprimento do Decreto-Lei n.º 56/2006, de 15 de Março.

<sup>71</sup> Transferências relativas a acordos de cooperação, celebrados entre os Centros Distritais e as Instituições sem fins lucrativos, no âmbito dos serviços de acção social contratualizados com aquelas instituições, designadamente nas áreas de crianças e jovens, família e comunidade, invalidez, reabilitação e velhice.

<sup>72</sup> Análise efectuada a partir dos mapas do Anexo 2.

**Figura 10 – SS – Desagregação da receita e despesa efectivas por Componentes e Subsistemas**



Fonte: IGFSS  
 (a) inclui M€ 595,8 de transferências entre os componentes do SSS e M€ 1,8 de rendas pagas entre instituições de segurança social.

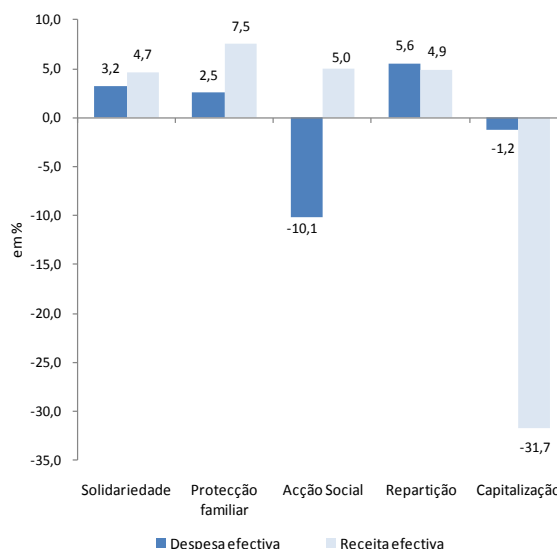
**Gráfico 10.1 – Desagregação da despesa e receita efectivas**

Note-se que, não revestindo a natureza de activos financeiros, passivos financeiros ou saldos, as transferências efectuadas entre componentes do sistema, bem como os rendimentos pagos entre instituições de segurança social, encontram-se reflectidos nas componentes respectivas, embora venham saldadas no total do SSS.

Da apreciação da informação constante do **Gráfico 10.1** constata-se que a componente Repartição do Sistema Previdencial é a que mobiliza claramente a quase totalidade dos recursos financeiros do Sistema de Segurança Social, com natureza efectiva e executados no exercício económico de 2010. Àquela componente está afectada a receita de “Contribuições e Quotizações” no montante de M€ 13.472,5 (87,4% da sua receita efectiva), e a despesa com o pagamento de Pensões no valor de M€ 10.367,0 (67,3% da sua despesa efectiva)<sup>73</sup>.

Cabe-lhe também o pagamento das prestações pecuniárias substitutivas de rendimentos de trabalho, perdido em consequência da verificação das eventualidades legalmente definidas, como sejam os subsídios por doença, desemprego, parentalidade, acidentes de trabalho, entre outros e dos quais se destaca o subsídio de desemprego, que releva pela materialidade, no montante de M€ 1.525,5 (9,9% da despesa efectiva desta componente).

<sup>73</sup> No final de 2010 o encargo global com pensões pagas atingiu os M€ 14.012,0 sendo que deste total cerca 74,0% (M€ 10.367,0) correspondem ao Sistema Previdencial, 23,4% (M€ 3.277,8) ao Subsistema de Solidariedade e 2,6% (M€ 367,2) ao Subsistema de Protecção Familiar.



Fonte: IGFSS  
 Inclui transferências entre os componentes do SSS e rendas pagas entre instituições da SS.

**Gráfico 10.2 – Variação homóloga**

Por outro lado, a componente de Capitalização do Sistema Previdencial apresenta-se como a menos relevante em termos financeiros, com a despesa efectiva a corresponder em grande medida aos custos de administração e gestão do FEFSS e as receitas efectivas aos rendimentos gerados na gestão da carteira de activos financeiros do Fundo, que, no final do ano económico de 2010, estava avaliado em M€ 9.643,7<sup>74</sup>.

No Sistema de Protecção Social de Cidadania verifica-se que o maior volume de receita e despesa efectiva está a cargo do Subsistema de Solidariedade, cuja receita efectiva se deveu, em 98,3% (M€ 4.935,5) a transferências correntes da Administração Central, e 91,3% dos gastos efectivos (M€ 4.584,7) traduziram-se em transferências correntes para as famílias com a finalidade de financiamento de situações de necessidade pessoal ou familiar, não abrangidas pelo Sistema Previdencial, incluindo o RSI (M€ 519,9), as pensões sociais (M€ 3.277,8), o subsídio social de desemprego (M€ 426,7) e complemento de desemprego (M€ 95,1) e o CSI (M€ 265,2).

O Subsistema de Acção Social foi essencialmente financiado por “Transferências correntes” da “Administração Central” (M€ 1.635,5, 90,8% da sua receita efectiva). Relevantes foram também os M€ 142,8 (7,9% do total efectivo) transferidos pela SCML, a título de receitas consignadas. Da sua despesa efectiva, 80,9% (M€ 1.394,7) foram para

<sup>74</sup> Para uma análise dos resultados da gestão do FEFSS em 2010 e da sua evolução recente, veja-se o Anexo 1.



transferências e subsídios para as IPSS e 6,1% (M€ 105,5) para “Famílias”.

Finalmente, o Subsistema de Protecção Familiar, cuja receita efectiva advém sobretudo – à semelhança do que ocorreu nos supra referidos subsistemas –, das transferências correntes da Administração central (97,3%, M€ 1.592,6), atribuiu às “Famílias” M€ 1.475,7 (94,6% do despesa efectiva) no âmbito de encargos familiares e outros no domínio da deficiência e dependência (com o Abono de Família suportaram-se, sensivelmente, M€ 968,2).

Em termos de variação homóloga (Gráfico 10.2), verifica-se que os subsistemas do Sistema de Protecção Social de Cidadania apresentam um maior crescimento da receita que da despesa (no Subsistema de Acção Social deu-se mesmo uma quebra na despesa efectiva) enquanto nos componentes do Sistema

Previdencial se verifica o inverso, com a receita a crescer menos que a despesa na componente de Repartição e a diminuir mais que aquela na componente de Capitalização.

### III.5.5 Saldo de Execução Efectiva

O Quadro 07 apresenta o saldo de execução efectiva global do SSS, em 31 de Dezembro de 2010, desagregado pelos respectivos componentes e subsistemas, calculado pela diferença entre as Receitas e Despesas, ambas efectivas, tendo atingido no final do exercício económico, o montante de M€ 651,0. A Figura 11 complementa a análise.

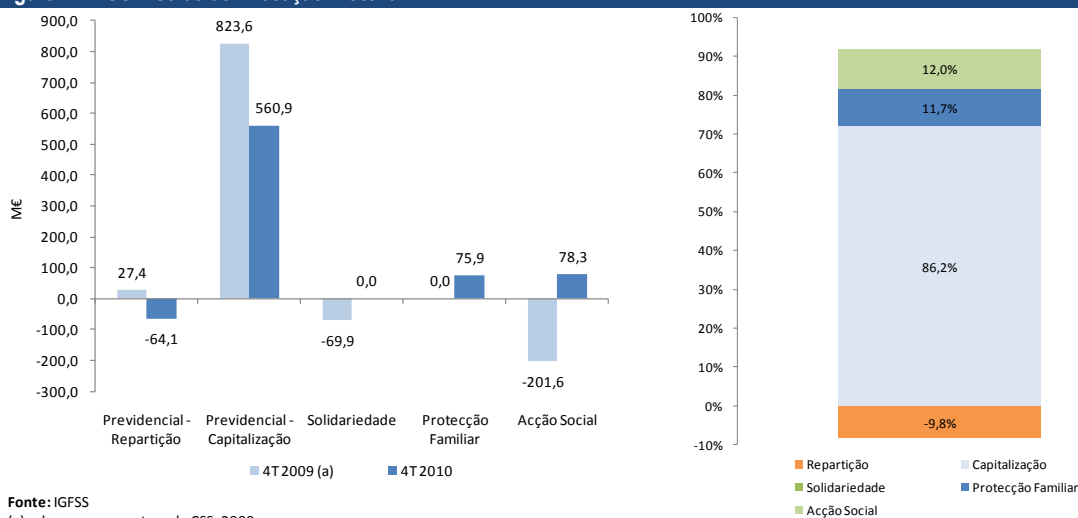
O aumento de 12,4% do Saldo de Execução Efectiva (M€ 71,6) face a 2009, incorpora, no entanto, comportamentos diferenciados dos saldos dos vários

Quadro 07 – SS – Saldo de execução efectiva por componentes e subsistemas – Janeiro a Dezembro de 2010

Descrição	Saldo (1)	De anos anteriores (2)	De Activos Financeiros (3)	De Passivos Financeiros (4)	Saldo de Execução Efectiva (5)=(1)-(2)-(3)-(4)	Tvh	(em M€ e %)	
Previdencial - Repartição	443,9	508,0	0,0	0,0	-64,1	-334,2		
Previdencial - Capitalização	530,3	693,0	-723,6	0,0	560,9	-31,9		
<b>Sistema Previdencial</b>	<b>974,3</b>	<b>1.201,1</b>	<b>-723,6</b>	<b>0,0</b>	<b>496,8</b>	<b>-41,6</b>		
Solidariedade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-100,0		
Protecção Familiar	75,9	0,0	0,0	0,0	75,9	n.a.		
Acção Social	138,2	60,0	0,0	0,0	78,3	138,8		
<b>Sistema Protecção Social e Cidadania</b>	<b>214,2</b>	<b>60,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>154,2</b>	<b>156,8</b>		
<b>Total do Sistema de Segurança Social</b>	<b>1.188,5</b>	<b>1.261,1</b>	<b>-723,6</b>	<b>0,0</b>	<b>651,0</b>	<b>12,4</b>		

Fonte: IGFSS

Figura 11 – SS – Saldo de Execução Efectiva



Fonte: IGFSS  
(a) valores que constam da CSS 2009

Fonte: IGFSS

Gráfico 11.1 – Comparação com o período homólogo (M€)

Gráfico 11.2 – Contributos (em %)

componentes do sistema<sup>75</sup>.

Os M€ 651,0 apurados como Saldo de Execução Efectiva resultam dos M€ 496,8 (76,3%) apurados no Sistema Previdencial (a componente de Capitalização gerou um saldo positivo de M€ 560,9, e a componente de Repartição<sup>76</sup> um saldo negativo de M€ 64,1) e de M€ 154,2 provenientes do Sistema de Protecção Social de Cidadania (M€ 75,9 do Subsistema de Protecção Familiar e M€ 78,3 do Subsistema de Acção Social).

Assim, o saldo da componente de Capitalização do Sistema Previdencial ostenta um decréscimo de 31,9%, (menos M€ 262,7 que em 2009) e a componente de Repartição passou de um saldo positivo de M€ 27,4 para valores negativos em 2010.

Na componente de Repartição, o crescimento da despesa (5,6%) suplantou o da receita (4,9%), embora o crescimento das “*Transferências Correntes*” para as “*Famílias*” (84,9% total da despesa efectiva) tenha crescido menos, 4,8% em termos homólogos.

Quanto à componente Capitalização, constata-se que tanto a receita efectiva como a despesa efectiva sofreram quebras face ao período homólogo anterior, de 31,7% e 1,2%, respectivamente. Para tal, concorreu o facto de haver beneficiado da receita de “*Contribuições*” (atingira M€ 385,4 em 2009) e ainda o facto de as rubricas de “*Aquisição de bens e serviços*” e “*Aquisição de bens de capital*” terem diminuído, em termos homólogos, 5,4% e 41,2%, respectivamente.

O acréscimo de 156,8% do Saldo de Execução Efectiva do Sistema de Protecção Social e Cidadania (em 2009 apresentou um saldo negativo de M€ 271,6) congrega o crescimento dos saldos de execução efectiva dos subsistemas Solidariedade (de menos M€ 69,9 em 2009, para um saldo nulo em 2010), Protecção Familiar (de um saldo nulo em 2009 para M€ 75,9 em 2010) e de Acção Social (de M€ 201,6 negativos em 2009, para M€ 78,3 em 2010).

Nos vários subsistemas do Sistema de Protecção Social de Cidadania foi sobretudo o comportamento das “*Transferências Correntes*” a suportar o crescimento da receita e despesa efectivas. Destaque para o Subsistema de Acção Social, onde a despesa efectiva caiu 10,1% e a receita efectiva cresceu 5,0%, em consequência do aumento das “*Transferências Correntes*” recebidas da “*Administração Central*”, da diminuição das “transferências correntes para as “*Famílias*” (-3,4%) e da não transferência de recursos

financeiros para outras componentes do sistema (que haviam atingido M€ 207,5 em 2009)

Na receita, merecem destaque as Reposições, que cresceram, nos três subsistemas, acima das “*Transferências Correntes*”, variando 7,1% (M€ 1,7) no Subsistema de Solidariedade, 32,1% (M€ 10,2) no Subsistema de Protecção Familiar e 48,9% (M€ 2,7) no Subsistema de Acção Social.

<sup>75</sup> Os dados com o comportamento dos capítulos e grupos da receita e agrupamentos e subagrupamentos da despesa, de cada componente do SSS, encontram-se no **Anexo 2** deste relatório.

<sup>76</sup> A componente de Repartição recebeu M€ 313,1 do Subsistema de Solidariedade relativos a transferências correntes para cobertura de receitas cessantes, provenientes do MTSS.



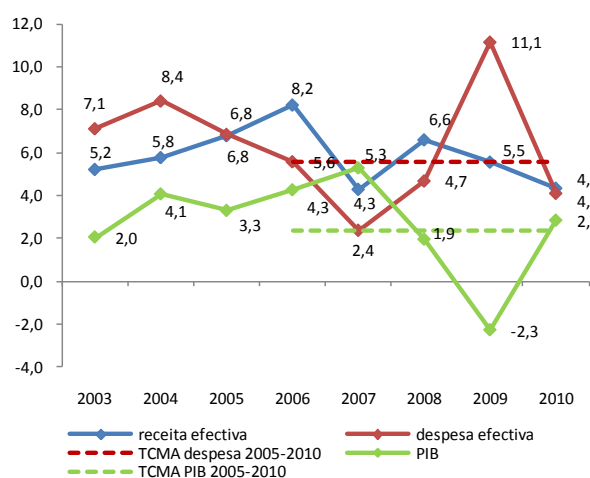
## IV. ANÁLISES COMPLEMENTARES

### IV.1 Comportamento de Longo prazo da receita e despesa

A Figura 12 apresenta a evolução da receita e despesa efectiva, das "Contribuições" e "Pensões" e do PIB, desde 2003.

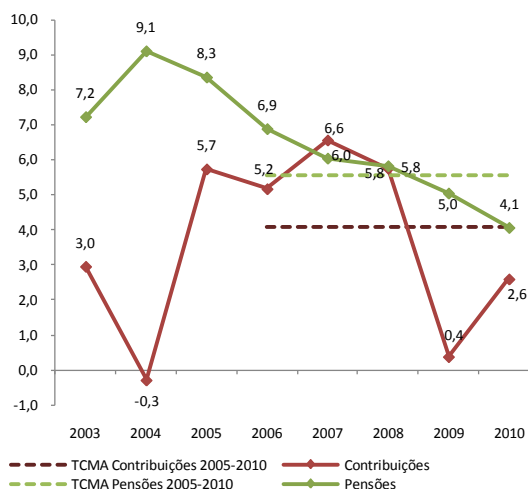
Na receita (Gráfico 13.1), o maior crescimento médio dos últimos oito anos é apresentado pelas Transferências da Administração Central (12,2%), que compara com um crescimento de 3,6% nas Contribuições, traduzindo um reforço do contributo do Estado no financiamento da Segurança Social. A mesma

Figura 12 – SS – Comportamento de longo prazo da receita e da despesa efectivas



Fonte: IGSSS; INE

Gráfico 12.1 – Evolução da receita e despesa efectiva e do PIB (em %)



Fonte: IGSSS

Gráfico 12.2 – Evolução das Contribuições e das Pensões (em %)

No intervalo temporal considerado (2003-2010), o crescimento da receita efectiva apenas superou o da despesa efectiva entre 2006 e 2008. O ritmo de crescimento da despesa e da receita foi superior ao registado pelo PIB com excepção do ano de 2007, que registou o maior crescimento nominal do produto no período.

A taxa média de crescimento anual (TCMA) da despesa no último quinquénio (5,5%) foi superior à TCMA do PIB no mesmo período (2,4%). A desaceleração do crescimento da despesa com Pensões, depois de atingir um máximo de 9,1% em 2004, efectuou-se sempre a um nível superior ao da evolução das Contribuições (com excepção de 2007), registando uma taxa de crescimento médio, nos últimos cinco anos, de 5,6%, 1,5 p.p. acima do crescimento médio das Contribuições no mesmo período (4,1%).

A Figura 13 mostra o ritmo de crescimento médio das principais fontes de receita e aplicações em despesa nos últimos 8, 5 e 3 anos.

relação é visível analisando os últimos cinco ou três anos.

Embora com menor importância relativa, nas outras fontes de financiamento merece destaque o decréscimo médio das transferências da SCML no último quinquénio (9,2%) e o substancial crescimento médio das transferências da UE no último triénio (30,8%).

Nas aplicações de despesa (Gráfico 13.2), merece referência a redução gradual do crescimento médio das Pensões (de 6,6% considerando os últimos oito anos passou-se para 5,0% nos últimos três) e para o elevado crescimento médio das prestações no âmbito da família e da protecção face à pobreza: as prestações no âmbito da parentalidade cresceram em média, acima dos 11%, atingindo 13,7% nos últimos três anos, enquanto o abono de família cresceu substancialmente em 2008 e 2009, o que se reflectiu mais no crescimento médio nos últimos três (13,4%) e cinco anos (10,1%); o RSI cresceu, em média, acima dos 10%, atingindo 12,8% nos últimos cinco anos e baixando para 11,7% nos últimos três anos, uma vez que o crescimento em 2010 foi de apenas 2,4%. Destacam-se ainda as

Figura 13 – SS – Comportamento de longo prazo das principais fontes de receita e aplicações de fundos

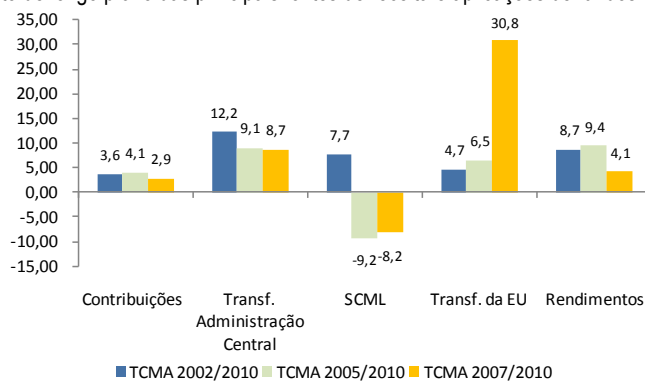


Gráfico 13.1 – Receita (TCMA em %)

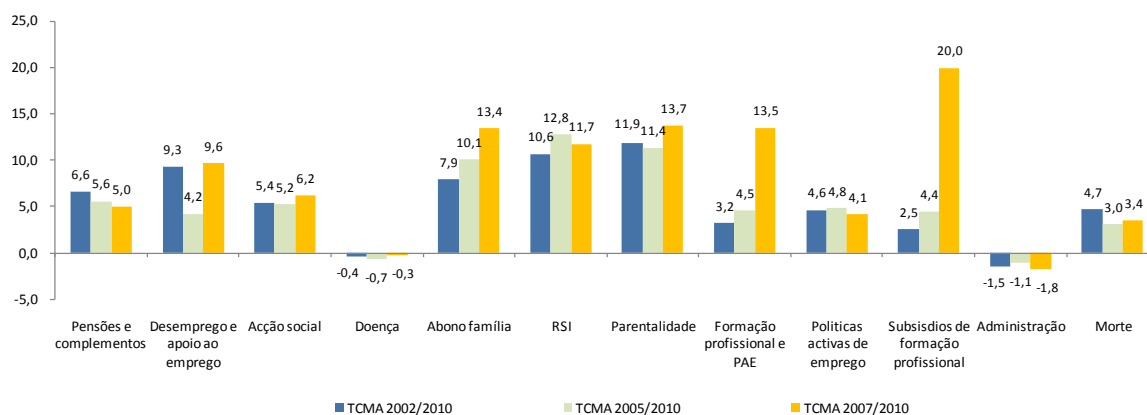


Gráfico 13.2 – Despesa (TCMA em %)

despesas no âmbito do desemprego e apoio ao emprego, com um crescimento médio acima dos 9% e os subsídios de formação profissional, com um grande crescimento médio no último triénio (20,0%).

a administração do sistema (-1,8% nos últimos 3 anos).

### IV.2 Receitas e despesas em percentagem do PIB

Com taxas de variação média negativa nos períodos considerados apresentaram-se as prestações por doença (-0,3% no último triénio) e as despesas com

A Figura 14 apresenta a evolução das despesas e receitas da segurança social em percentagem do PIB no período de 2002 a 2010.

Figura 14 – SS – Receitas e despesas em percentagem do PIB

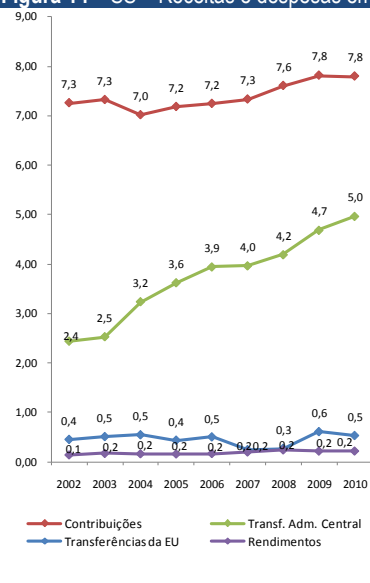


Gráfico 14.1 – Principais receitas

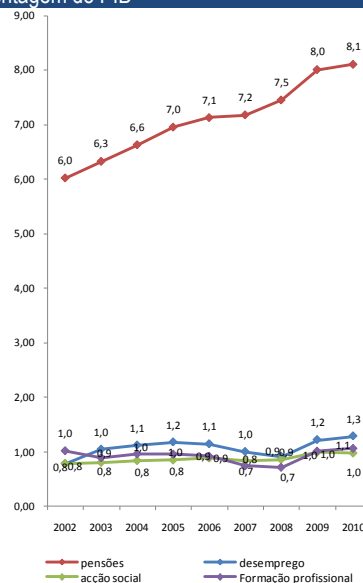


Gráfico 14.2 – Principais despesas

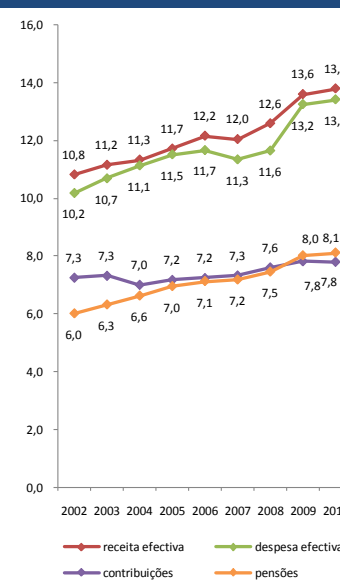


Gráfico 14.3 – Receita e despesa efectiva



# Tribunal de Contas

Quando consideradas em percentagem do PIB, as Contribuições têm apresentado uma ligeira tendência de crescimento (depois de uma quebra em 2004, para 7,0%) fixando-se nos 7,8% em 2010 (**Gráfico 14.1**). As Transferências da Administração Central têm apresentado um forte incremento, tendo subido de 2,4% do PIB em 2002 para 5,0% em 2010. As Transferências da UE oscilaram entre um mínimo de 0,2% em 2007 e um máximo de 0,6% em 2009 e os Rendimentos mantiveram-se estáveis nos 0,2% do PIB.

Largamente preponderantes na despesa são os pagamentos de Pensões que, considerados em percentagem do PIB, têm apresentado um crescimento sistemático, passando de 6,0% do PIB em 2002 para 8,1% em 2010 (**Gráfico 14.2**). As despesas com desemprego e apoio ao emprego, com a acção social e com formação profissional e PAE apresentam valores em torno do 1% do PIB e uma certa estabilidade durante o período analisado.

A despesa efectiva passou de 10,2% do PIB em 2002 para 13,4% em 2010 (**Gráfico 14.3**). Face à evolução já relatada, a despesa com Pensões supera a receita de Contribuições desde 2009.



Tribunal de Contas, em 29 de Setembro de 2011

O Conselheiro Relator



(António Manuel Fonseca da Silva)

Os Conselheiros Adjuntos




(Eurico Manuel Ferreira Pereira Lopes)



(José de Castro de Mira Mendes)

Fui presente,



O Procurador Geral Adjunto



# Tribunal de Contas

## ANEXO 1 – FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL

### I. INTRODUÇÃO

Neste anexo procede-se a uma análise sintética da evolução, em termos trimestrais, do FEFSS<sup>77</sup>, gerido pelo IGFCSS<sup>78</sup>, sendo o seu objectivo o de providenciar pelo reforço da transparência da informação relativa ao Fundo, tendo em atenção as características e especificidades a que está sujeito pelo respectivo regulamento<sup>79</sup> e pelas normas de execução orçamental. Pretende-se, deste modo, proporcionar informação sobre a evolução trimestral da carteira gerida, sem, contudo, avaliar os seus desempenhos históricos.

A óptica aqui desenvolvida centra-se na valorização dos activos do Fundo durante o período de referência, que é efectuada, em regra, ao justo valor. As entradas de capital e as compras e vendas de activos, no período, estão reflectidas nos mapas de classificação económica relativos à componente de capitalização do Sistema Previdencial (Mapas XIII e XIV, respectivamente). Até ao final do 4.º trimestre de 2010, o montante da execução orçamental do SSS em “*Activos Financeiros*” respeita quase exclusivamente à actividade do Fundo<sup>80</sup>.

### II. ENQUADRAMENTO

O FEFSS foi criado em 1989, tendo como objectivo a prossecução da estabilização do sistema público de segurança social face à evolução das condições económicas, sociais e demográficas do país<sup>81</sup>.

A partir de 1997, os fundos próprios do FEFSS começaram a ser significativamente reforçados, por via da transferência, por parte do IGFCSS, dos saldos anuais de execução orçamental excedentários. Em 1999, o IGFCSS sucedeu ao FEFSS, para todos os efeitos jurídicos e patrimoniais<sup>82</sup>, ficando responsável pela gestão deste em regime de capitalização. Em 2000, a nova LBSS<sup>83</sup> estabeleceu como modalidades de financiamento do FEFSS uma parcela entre dois e quatro pontos percentuais do valor percentual correspondente às quotizações dos trabalhadores por conta de outrem<sup>84</sup>, os saldos anuais do Subsistema Previdencial, as receitas resultantes da alienação de património, que constituem as entradas de capital (via “Dotações”, que recebe do IGFCSS) e, ainda, os ganhos que vier a obter nas suas aplicações financeiras.

### III. EVOLUÇÃO FINANCEIRA

Neste ponto apresenta-se a evolução trimestral do valor da carteira do FEFSS e a sua desagregação por classes de activos, bem como a proveniência dos valores acrescentados e a

<sup>77</sup> Os motivos que sustentam esta análise estão expostos no Anexo III do RAEOSS n.º 1/2009, de 12 de Fevereiro, disponível em [www.tcontas.pt](http://www.tcontas.pt).

<sup>78</sup> O IGFCSS tem por missão a gestão de fundos de capitalização no âmbito do financiamento do Sistema de Segurança Social do Estado e de outros sistemas previdenciais, podendo ainda prestar a outras entidades, públicas ou privadas, serviços de gestão de fundos, consultoria ou apoio técnico decorrentes da sua experiência e da informação de que dispõe, bem como gerir patrimónios autónomos susceptíveis de investimento no médio e longo prazo. Actualmente é também responsável pela gestão do Fundo de Certificados de Reforma (cfr. Decreto-lei n.º 216/2007, de 29 de Maio, e Decreto-lei n.º 26/2008, de 22 de Fevereiro).

<sup>79</sup> Os limites à composição da carteira de activos do FEFSS, bem como as operações autorizadas e níveis de risco a respeitar, estão definidos no Regulamento de Gestão do FEFSS (artigos 4.º, n.º 3 e 10.º, n.ºs 1 e 2, da Portaria n.º 1273/2004, de 7 de Outubro), com o propósito genérico de “(...) *optimizar a relação entre rentabilidade e risco na gestão dos recursos do FEFSS* (...)”.

<sup>80</sup> Apenas 0,000016% da despesa (€ 12.778,36) não se deveu a investimentos do FEFSS.

<sup>81</sup> Cfr. Decreto-Lei n.º 259/89, de 14 de Agosto, que cria o FEFSS.

<sup>82</sup> Cfr. Decreto-Lei n.º 449-A/99, de 4 de Novembro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 216/2007, de 29 de Maio, actualmente em vigor.

<sup>83</sup> Lei n.º 17/2000, de 8 de Agosto, entretanto revogada pela Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro, sendo esta, por sua vez, substituída pela Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro (actualmente em vigor), mantendo, no essencial, a mesma filosofia de financiamento do sistema.

<sup>84</sup> Financiamento que ocorrerá até que aquele Fundo assegure a cobertura das despesas previsíveis com pensões, por um período mínimo de dois anos. Cfr. artigo 91.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro. No entanto, a LOE para 2010 refere apenas, como receitas a transferir para capitalização, “(...) *os saldos anuais do Sistema Previdencial, bem como as receitas resultantes da alienação de património*.” (artigo 45.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril).

verificação do cumprimento dos limites regulamentares, no fim do 4.º trimestre de 2010. A sua interpretação terá de considerar o enquadramento regulamentar do Fundo e o impacto das opções tomadas no âmbito da política e estratégia de investimentos, mas também o comportamento dos mercados financeiros onde este pode investir.

Em sede de contraditório, o Instituto alega a incorrecção de alguns valores e informa que:“(…) foram revistos no âmbito dos trabalhos de auditoria externa e encerramento de contas, dando lugar aos valores finais constantes da conta de gerência do Fundo de estabilização Financeira da Segurança Social. (...)”.

Quanto a esta alegada incorrecção de valores refira-se que foram considerados os elementos provisórios disponibilizados pelo IGFCSS ao Tribunal, através do ofício n.º 179 de 3/02/2011, para efeitos de elaboração do relatório de acompanhamento de execução do OSS do 4.º trimestre de 2010. Entendeu-se que sendo a análise da carteira do FEFSS efectuada em simultâneo com a análise da execução orçamental do sector, o grau de actualização da informação considerada deve ser idêntico, razão pela qual se solicitou ao IGFCSS que enviasse, para efeitos da execução orçamental dos 4.ºs trimestres, a informação disponível à data do envio dos seus dados de execução orçamental ao IGFSS e, posteriormente, a informação definitiva para efeitos da análise no âmbito da CGE. Assim sendo, os dados definitivos constantes da conta, a que o IGFCSS aludiu, serão analisados em sede de Parecer sobre a CGE de 2010.

As revisões de valores apresentadas pelo IGFCSS (e que mediaram entre a data de envio da informação supra-referida e a aprovação da conta de gerência) não produzem alterações qualitativas no conteúdo deste anexo, e prendem-se, essencialmente, com o agravamento do valor negativo das valias potenciais, derivado de ajustamentos no valor dos activos das componentes de “Imobiliário” e de “Reserva Estratégica”.

Refira-se que, para a análise destes dados, é fundamental ter em consideração outra informação de longo prazo sobre a *performance* do FEFSS, uma vez que, de acordo com a sua política de gestão, este recorre quer a instrumentos de curto e médio prazo quer a uma matriz de objectivos de longo prazo baseados na busca da optimização da relação entre rentabilidade e risco, cujo intento último é assegurar a estabilização financeira do Sistema.

### III.1 Valor da Carteira

No Quadro 08 é apresentada a posição da carteira do FEFSS no final do exercício económico de 2009 e a respectiva evolução do seu valor no final

Quadro 08 – FEFSS – Evolução da carteira

(em M€ e %)					
31-12-09	31-03-10	30-06-10	30-09-10	31-12-10	Δ 2010
9.406,66	9.592,49	9.291,98	9.360,96	9.643,68	2,5

Fonte: IGFCSS

dos quatro trimestres de 2010.

O valor da carteira do FEFSS registou um aumento de M€ 185,8 no fim do 1.º trimestre de 2010 (2,0%), mas o desempenho do 2.º trimestre, com um decréscimo de M€ 300,5 (-3,1%) só foi anulado com as recuperações de M€ 69,0 (0,7%) no 3.º trimestre e de M€ 282,7 (3,0%) no 4.º trimestre. Face a 31 de Dezembro de 2009, o valor da carteira do Fundo aumentou 2,5% (M€ 237,0).

O valor do FEFSS no final do 4.º trimestre de 2010 equivalia a cerca de 5,7% do PIB português de 2009<sup>85</sup> e a 69,3% do valor que se previa gastar com Pensões no ano de 2010<sup>86</sup>.

### III.2 Desagregação do Valor Acrescentado

A variação do valor da carteira do FEFSS tem duas origens: as entradas de capital através de “Dotações” (montantes originários das fontes legalmente previstas de reforço do Fundo, que são apurados e transferidos pelo IGFSS) e os resultados da gestão da carteira, nos vários mercados onde o IGFCSS, enquanto entidade gestora, efectua aplicações com o património do Fundo. As entradas de capital ocorrem em vários momentos no tempo, passando a partir daí a constituir novos recursos, ou

<sup>85</sup> Considerando o valor de M€ 172.836,8 para o PIB a preços correntes (Base 2006 - INE, Contas Nacionais Trimestrais, actualização de 11 de Março de 2011).

<sup>86</sup> O valor que se previa gastar com Pensões, de acordo com o Relatório do OE 2010, era de M€ 13.922,2.



# Tribunal de Contas

seja, a contribuir para a componente de valor acrescentado decorrente das decisões de gestão da carteira de activos.

No **Quadro 09** apresenta-se a decomposição do valor acrescentado à carteira do FEFSS, registada nos quatro trimestres de 2010, permitindo comparar o valor acrescentado em 2010 com o verificado no ano anterior.

líquidas (M€ 11,6), os valores apurados em “*Juro corrido*”<sup>91</sup> (menos M€ 8,6) e, principalmente, na “*Varição das valias potenciais*”<sup>92</sup> (menos M€ 85,5) atenuaram aqueles resultados positivos.

No total do ano de 2010, a “*Varição das valias potenciais*” apresentou um valor negativo de M€ 398,3 (em 2009 fora responsável por M€ 361,3 positivos), o que anula a quase totalidade dos

**Quadro 09 – FEFSS – Desagregação do valor acrescentado à Carteira**

(em €)

Descrição	2009	1T 2010	2T 2010	3T 2010	4T 2010	Total em 2010
<b>Entradas de capital (*)</b>	<b>515.995.763,09</b>	<b>371.614,40</b>	<b>986.270,60</b>	<b>21.778.418,50</b>	<b>200.348.265,00</b>	<b>223.484.568,50</b>
Rendimentos	427.231.735,11	-31.343.705,60	16.222.078,82	34.777.826,62	154.817.080,64	174.473.280,48
Mercado Monetário Líquido	45.850.332,01	-1.579.931,01	48.266.516,63	26.599.178,09	10.124.817,49	83.410.581,20
Valias Realizadas (a)+(b)	-277.387.028,47	85.653.033,79	50.498.403,58	-1.253.032,92	11.602.853,85	146.501.258,30
(a) Mais-valias realizadas	106.252.316,66	95.815.136,02	59.073.589,23	2.576.647,76	16.921.883,03	184.387.256,04
(b) Menos-valias realizadas	-383.522.260,13	-10.162.102,23	-8.575.165,65	-13.829.680,68	-5.319.029,18	-37.885.997,74
Juro corrido	-5.258.488,45	35.485.532,30	-50.785.852,19	31.428.395,81	-8.640.060,15	7.488.015,77
Varição das Valias potenciais	361.349.239,33	97.240.246,84	-365.688.343,84	-44.359.875,25	-85.533.215,15	-398.341.187,40
<b>Valor acrescentado</b>	<b>551.785.789,53</b>	<b>185.455.176,32</b>	<b>-301.487.197,00</b>	<b>47.192.492,35</b>	<b>82.371.476,68</b>	<b>13.531.948,35</b>
<b>Δ Total</b>	<b>1.067.781.552,62</b>	<b>185.826.790,72</b>	<b>-300.500.926,40</b>	<b>68.970.910,85</b>	<b>282.719.741,68</b>	<b>237.016.516,85</b>

Fonte: IGFCSS

(\*) Dotações provenientes do IGFCSS e que constituem receita do FEFSS de acordo com o estipulado na LBSS.

Com os M€ 200,3 transferidos no 4.º trimestre, ao abrigo do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro<sup>87</sup>, as entradas de capital, em 2010, fixaram-se em M€ 223,5, o que representa uma quebra de 56,7% face aos M€ 516,0 recebidos em 2009. Já a gestão de activos, exposta aos vários mercados onde actua, proporcionou, no 4.º trimestre, um acréscimo de M€ 82,4, suficiente para colocar o desempenho do ano em valores positivos (M€ 13,5), embora bem longe dos apurados em 2009, quando a gestão da carteira e a evolução dos mercados haviam proporcionado um acréscimo de M€ 551,8 no Fundo.

No 4.º trimestre de 2010, apesar do contributo positivo dos “*Rendimentos*”<sup>88</sup> obtidos (M€ 154,8), das operações no “*Mercado Monetário Líquido*”<sup>89</sup> (M€ 10,1) e das “*Valias Realizadas*”<sup>90</sup>

contributos positivos para a carteira dos “*Rendimentos*” (M€ 174,5), das “*Valias realizadas*” líquidas (M€ 146,5), do “*Juro corrido*” (M€ 7,5) e do “*Mercado Monetário Líquido*” (M€ 83,4).

### III.3 Estrutura da Carteira

No **Quadro 10** é apresentada a estrutura da carteira do FEFSS no final do 3.º trimestre e do ano de 2010, tendo por referência a situação existente a 31 de Dezembro de 2009. A **Figura 15** complementa a análise.

Do 3.º para o 4.º trimestre de 2010, destaca-se o aumento de 29,8% no valor investido em “*Acções*” (mais M€ 513,7) e a diminuição de 48,1% no valor do Fundo aplicado em “*Dívida*”

<sup>87</sup> Respeitando M€ 200 a saldo de anos anteriores, € 289.925 a alienação de imóveis de 2010 e € 58.340 a imóveis de anos anteriores.

<sup>88</sup> Juros de depósitos a prazo, cupões de títulos de rendimento fixo, diferença entre juro corrido em operações de venda e operações de compra, acertos associados ao encerramento de *forwards* e dividendos de títulos de rendimento variável.

<sup>89</sup> Juros de depósitos à ordem, ajustes diários em contratos de futuros (mais e menos-valias) e despesas/receitas diversas (comissões de gestão do IGFCSS, algumas comissões de intermediários, etc.).

<sup>90</sup> Diferenças líquidas entre o preço de venda e o custo de aquisição dos títulos.

<sup>91</sup> Diferença entre o juro corrido dos títulos em carteira na data *n* e o juro corrido dos títulos em carteira na data *n-1*.

<sup>92</sup> A “*Varição das valias potenciais*” corresponde à variação líquida da diferença entre preço de mercado de um activo num determinado momento e o seu custo de aquisição, traduzindo o ganho ou perda que se obteria com a sua alienação ao valor corrente de mercado. Embora correspondam a uma perda ou ganho efectivo apenas quando realizada a operação, traduzem a melhor aproximação ao seu valor presente e influenciam a estratégia de rotação dos activos e de cobertura do risco.

privada" (menos M€ 166,2) e de 5,2% em "Dívida pública estrangeira" (menos M€ 110,5). O acréscimo de M€ 70,4 em "Dívida pública nacional" deriva da

apresentaram uma desvalorização de 11,1% relativamente ao final do 3.º trimestre de 2010.

Nota-se, por conseguinte, que em 2010 (e

Quadro 10 – FEFSS – Estrutura da Carteira

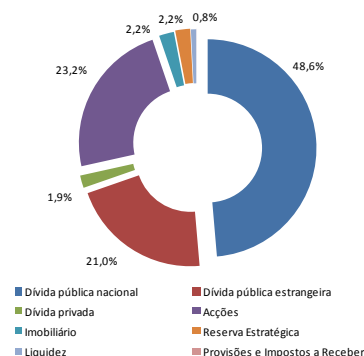
Descrição	(em € e %)			
	31-12-2009	30-09-2010	31-12-2010	Δ 2010
Dívida pública nacional <sup>(a)</sup>	4.756.259.521,49	4.620.320.100,04	4.690.720.602,71	-1,4
Dívida pública estrangeira <sup>(a)(b)</sup>	2.187.933.214,75	2.139.099.808,68	2.028.558.214,46	-7,3
Dívida privada <sup>(a)</sup>	382.852.715,47	345.320.884,52	179.109.557,11	-53,2
Acções <sup>(b)</sup>	1.611.589.990,16	1.726.102.155,68	2.239.807.392,98	39,0
Fundos de Investimento Mistos	0,00	0,00	0,00	-
Imobiliário	216.832.274,82	212.440.813,60	214.202.645,18	-1,2
Reserva Estratégica	213.605.883,14	240.080.954,11	213.422.408,75	-0,1
Liquidez	37.009.894,27	76.439.949,42	76.703.586,55	107,3
Provisões e Impostos a Receber	575.036,57	1.150.639,80	1.150.639,80	100,1
<b>Total</b>	<b>9.406.658.530,67</b>	<b>9.360.955.305,85</b>	<b>9.643.675.047,54</b>	<b>2,5</b>

Fonte: IGFSS

(a) Inclui juros corridos.

(b) Inclui futuros e as valias potenciais de forwards afectas à cobertura de posições.

Figura 15 – FEFSS – Composição no fim do ano de 2010



necessidade de cumprimento dos mínimos regulamentares (50% da carteira), e é complementado pelos activos daquela natureza detidos em "Liquidez".

Tendo como referência a estrutura da carteira no final de 2009, os M€ 2.239,8 investidos em "Acções" em 2010 representam mais 39,0% (M€ 628,2), enquanto todas as componentes relativas a "Dívida" apresentam diminuições: a "Dívida privada", de 53,2% (M€ 203,7), a "Dívida pública estrangeira" de 7,3% (M€ 159,4) e a "Dívida pública nacional" de 1,4% (M€ 65,5).

Os M€ 76,7 que constituem a Liquidez (0,8% da carteira) representam um crescimento de 107,3% face ao final de 2009 e estão aplicados em activos facilmente mobilizáveis, incluindo títulos de dívida pública nacional de curto prazo (nomeadamente CEDIC e BT) e de dívida privada (Papel Comercial de Dívida Privada) que, para efeitos do cumprimento dos limites regulamentares, são incluídos nas respectivas classes.

As componentes relativas a "Imobiliário" e "Reserva Estratégica" têm perdido relevância na carteira (representam 2,2% cada), contribuindo para tal resultado a carência de recursos especializados naquelas áreas.

Registe-se que, a 31 de Dezembro de 2010, 71,5% (face a 77,9% no fim de 2009) do investimento do FEFSS estava aplicado em activos de rendimento fixo (títulos da dívida pública nacional e estrangeira e de dívida privada) e 25,4% (face a 19,4% no final de 2009) estava investido em activos de rendimento variável (23,2% alocados a "Acções" e os 2,2% aplicados na "Reserva Estratégica"), que

de forma intensa no 4.º trimestre), o IGFSS optou por um claro reforço do investimento em "Acções", uma classe de activos tipicamente de maior risco, mas cujo comportamento de mercado não depende, de forma directa, do desenrolar da crise no mercado da dívida soberana.

Uma análise comparada com os mapas de execução orçamental da Componente de Capitalização do Subsistema Previdencial (Anexos 2 destes relatórios) mostra que em 2010 o FEFSS movimentou M€ 12.454,2 em títulos de dívida (receitas de M€ 5.936,2 e despesas de M€ 6.518,0<sup>93</sup>), M€ 954,1 em acções (receitas de M€ 444,1 e despesas de M€ 866,6) e M€ 2.386,7 em derivados financeiros.

<sup>93</sup> A 30 de Setembro de 2010 encontravam-se executados M€ 2.380,8 na classificação económica 09.02.15 Títulos de curto prazo – Resto do Mundo – União Europeia, enquanto no fim de 2010 se encontram executados m€ 838,4. O IGFSS não se pronunciou nem prestou as explicações solicitadas pelo Tribunal de Contas para a diminuição dos valores executados no final do 3.º trimestre para o final do 4.º trimestre de 2010. Ainda assim, no âmbito das diligências realizadas junto do IGFSS, na sequência do contraditório para esclarecimento das alegadas incorrecções manifestadas pelo IGFSS, constatou-se, através dos elementos fornecidos por este Instituto, que o mesmo procedeu a uma alteração no valor de M€ 1.653,1, executado no mês de Abril, que até ao final do 3.º trimestre estava classificado na rubrica D.09.02.15- Títulos de curto prazo – Resto do Mundo – países membros, e no final do 4.º trimestre encontrava-se classificado na rubrica D.09.02.16 – Títulos de curto prazo – Resto do Mundo – Países terceiros e organizações internacionais.



# Tribunal de Contas

## III.4 Cumprimento dos limites regulamentares

A composição da carteira do FEFSS obedece a um conjunto de limites regulamentares<sup>94</sup> (Quadro 11) cujo princípio orientador é a maximização do valor dos investimentos, salvaguardando as melhores condições de estabilidade e liquidez dentro de um nível de risco considerado desejável.

Quadro 11 – FEFSS – Limites regulamentares

Descrição	(em M€ %)		
	31-12-10	Peso	Limites
1. Dívida Garantida pelo Estado <sup>(a)</sup>	5.124,61	53,1	min 50%
2. Dívida Privada <sup>(b)</sup>	194,16	2,0	max 40% e rating min BBB/Baa3
3. Acções	2.239,81	23,2	max 25%
4. Fundos de Investimento Mistos	0,00	0,0	max 10%
5. Imobiliário	214,20	2,2	max 10%
6. Reserva Estratégica	214,07	2,2	max 5%
7. Activos em moeda estrangeira não coberta	1.350,33	14,0	max 15%
8. Derivados	1.039,19	10,8	max 100% em valor notional

Fonte: IGFCCS

(a) Os CEDIC e BT integram a Dívida Garantida, embora na desagregação da carteira se considerem Liquidez.

(b) O papel comercial de dívida privada integra a Dívida Privada, embora na desagregação da carteira se considere Liquidez.

De acordo com os dados fornecidos pelo IGFCCS, no final do 4.º trimestre de 2010, os valores aplicados em dívida pública do Estado (ou por ele

garantida) estavam acima do limite mínimo de 50% permitido (53,1%), contando com os títulos de dívida utilizados como liquidez (CEDIC e BT).

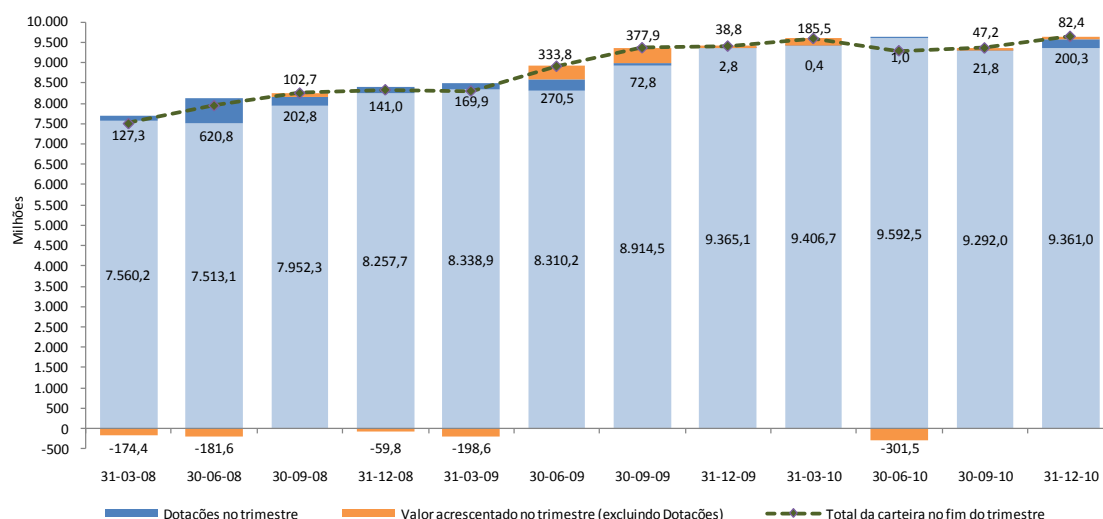
Todas as outras componentes da carteira se encontravam abaixo dos limites máximos regulamentares: a dívida privada representava 2,0% da carteira (podendo atingir os 40%), as acções representavam 23,2% (e podem subir até 25%), o valor aplicado em imobiliário (2,2%) não chega a ¼ do limite máximo, a “Reserva Estratégica” (2,2%) representa menos de metade da dimensão máxima e em fundos de investimento mistos continuam a não ser declarados investimentos. O valor de activos denominados em moeda estrangeira não cobertos por euros subiu para 14,0%, aproximando-se do limite máximo de 15%, enquanto o notional dos produtos derivados detidos equivale agora a 10,8% do valor da carteira<sup>95</sup>.

## III.5 Evolução de médio prazo

A Figura 16 apresenta a evolução trimestral do FEFSS, das dotações recebidas e valor acrescentado (líquido de dotações), desde 2008.

Em todo o período em análise, embora ocorram resultados da gestão negativos em cinco trimestres, considerado o efeito das entradas de capital, só em dois (1.º de 2009 e 2.º de 2010) o Fundo perdeu valor face ao trimestre anterior. No 2.º trimestre de 2010, a perda de valor proveniente da

Figura 16 – FEFSS – Evolução do valor da carteira do FEFSS



<sup>94</sup> Definidos na Portaria n.º 1273/2004, de 7 de Outubro.

<sup>95</sup> Segundo os dados fornecidos pelo IGFCCS, não se procedeu, no trimestre em análise, a operações de fixação de custo de aquisições futuras ou operações de reporte e de empréstimo fora de câmara de compensação.

gestão dos activos (excluídas as dotações) foi mesmo mais elevada do que as verificadas no momento de maior impacto da crise nos mercados financeiros. Os montantes transferidos para o Fundo diminuíram substancialmente a partir do 3.º trimestre de 2009, sendo que nos dois primeiros trimestres de 2010 constituem mesmo mínimos históricos. Os M€ 200,3 transferidos no 4.º trimestre de 2010 constituem o valor mais elevado desde o 3.º trimestre de 2009.

Conjugados estes efeitos, o FEFSS aumentou o seu valor em 27,6% (M€ 2.083,4) desde o final de 2007, sendo que M€ 252,1 constituem o valor acrescentado pela gestão dos activos nos respectivos mercados.

#### IV. RENDIBILIDADE DO FEFSS

No **Quadro 12** são apresentadas as taxas de rendibilidade do FEFSS registadas em cada trimestre e desde o início do ano (a partir do 4.º trimestre de 2009). Refira-se que estas taxas são calculadas pelo IGFCSS numa base diária e por classes de activos com recurso ao método TWRR (*Time Weighted Rate of Return*)<sup>96</sup> e correspondem a taxas nominais.

**Quadro 12 – FEFSS – Taxa de Rendibilidade**

	(em %)				
	4T09	1T10	2T10	3T10	4T10
No trimestre	0,41	1,97	-3,14	0,51	0,88
Desde o início do ano	6,25	1,97	-1,23	-0,73	0,14

Fonte: IGFCSS

Observa-se que a rendibilidade negativa, na ordem dos 3,14%, registada no 2.º trimestre de 2010, anulou o desempenho positivo do 1.º trimestre do mesmo ano, colocando a rendibilidade acumulada nos 1,23% negativos. A rendibilidade positiva de 0,51% registada no 3.º trimestre não foi suficiente para inverter o efeito do 2.º trimestre, pelo que a rendibilidade acumulada se situou nos -0,73% em 30 de Setembro de 2010.

O desempenho positivo do 4.º trimestre de 2010 (0,88%), foi crucial para anular o efeito do 2.º trimestre e permitir escapar a uma rendibilidade anual negativa, algo que, desde a constituição do Fundo, só havia acontecido em 2008. Assim, a rendibilidade da carteira em 2010 acabou por ser marginalmente positiva (0,14%), um desempenho que se afastou substancialmente do obtido em 2009, quando a rendibilidade atingiu os 6,25%, na

sequência da revalorização dos activos de rendimento variável.

Como ficou demonstrado na análise do valor acrescentado à carteira, a rendibilidade de 2010 vem afectada pela variação negativa das valias potenciais, que reflecte uma tendência de desvalorização de uma parcela muito relevante dos activos do FEFSS (nomeadamente os títulos de dívida pública portuguesa). A realização ou não destas valias dependerá não só da evolução do mercado da dívida, mas também do reflexo da política macroeconómica implementada na Zona Euro e da estratégia de detenção assumida pela entidade gestora do Fundo.

<sup>96</sup> A forma de cálculo é apresentada no Anexo III do RAEOSS n.º 1/2009, relativo ao 2.º Trimestre de 2008, disponível em [www.tcontas.pt](http://www.tcontas.pt).



# Tribunal de Contas

## ANEXO 2 – MAPAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

### I. RECEITAS E DESPESAS DA SEGURANÇA SOCIAL POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

Quadro 13 – Mapas – Receitas da Segurança Social – Janeiro a Dezembro de 2010

Cap.	Designação	OSS Corrigido Final	Execução	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no Total	(em %)	
							OSS Corrigido a 31/12/2010	Taxa de execução
	<b>Receitas Correntes</b>	<b>23.807.809.635,00</b>	<b>23.621.368.434,52</b>	<b>99,2</b>	<b>4,2</b>	<b>73,1</b>	<b>23.809.374.243,00</b>	<b>99,2</b>
<b>03</b>	<b>Contribuições para a Segurança Social</b>	<b>13.438.068.000,00</b>	<b>13.472.536.027,01</b>	<b>100,3</b>	<b>2,6</b>	<b>41,7</b>	<b>13.438.068.000,00</b>	<b>100,3</b>
	Subsistema Previdencial	13.431.091.335,00	13.465.136.400,06	100,3	2,6	41,7	13.431.091.335,00	100,3
	Regimes Complementares e Especiais	6.976.665,00	7.399.626,95	106,1	6,6	0,0	6.976.665,00	106,1
<b>04</b>	<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>	<b>89.853.647,00</b>	<b>105.579.789,52</b>	<b>117,5</b>	<b>5,6</b>	<b>0,3</b>	<b>89.853.347,00</b>	<b>117,5</b>
<b>05</b>	<b>Rendimentos da propriedade</b>	<b>393.383.322,00</b>	<b>374.520.133,77</b>	<b>95,2</b>	<b>3,6</b>	<b>1,2</b>	<b>393.383.322,00</b>	<b>95,2</b>
	Juros - Soc. e quase soc. não financeiras	57.080,00	351617,39	616,0	-36,2	0,0	57.080,00	616,0
	Juros - Sociedades financeiras	52.283.404,48	44.608.930,69	85,3	-26,5	0,1	52.283.404,48	85,3
	Juros - Administração pública	208.341.728,52	199.973.119,39	96,0	-0,1	0,6	208.341.728,52	96,0
	Juros - Instituições sem fins lucrativos	11.000,00	12.461,23	113,3	-71,8	0,0	11.000,00	113,3
	Juros - Resto do mundo	75.719.317,00	65.246.904,34	86,2	19,0	0,2	75.719.317,00	86,2
	Divid. e particip. nos lucros de soc. e quase soc. não financeiras	9.125.027,00	54.251.282,97	594,5	44,6	0,2	9.125.027,00	594,5
	Dividendos e participações nos lucros de soc. financeiras	43.814.103,00	6.783.446,13	15,5	58,9	0,0	43.814.103,00	15,5
	Rendas	4.031.662,00	3.292.371,63	81,7	-3,5	0,0	4.031.662,00	81,7
<b>06</b>	<b>Transferências correntes</b>	<b>9.861.002.336,00</b>	<b>9.642.649.030,84</b>	<b>97,8</b>	<b>6,5</b>	<b>29,9</b>	<b>9.862.567.245,00</b>	<b>97,8</b>
	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	500.000,00	610.891,94	122,2	0,3	0,0	500.000,00	122,2
	Administração Central	8.616.712.100,00	8.589.052.610,34	99,7	9,04	26,6	8.616.277.039,00	99,7
	Instituições sem fins lucrativos	162.949.679,00	142.841.133,88	87,7	-11,5	0,4	162.949.679,00	87,7
	Resto do mundo	1.080.840.527,00	910.144.394,68	84,2	-10,2	2,8	1.080.840.527,00	84,2
<b>07</b>	<b>Venda de bens e serviços correntes</b>	<b>14.260.664,00</b>	<b>15.277.017,98</b>	<b>107,1</b>	<b>72,5</b>	<b>0,0</b>	<b>14.260.665,00</b>	<b>107,1</b>
	Venda de bens	105.288,00	67.678,86	64,3	-25,3	0,0	105.289,00	64,3
	Serviços	14.155.376,00	15.209.339,12	107,4	73,5	0,0	14.155.376,00	107,4
<b>08</b>	<b>Outras receitas correntes</b>	<b>11.241.666,00</b>	<b>10.806.435,40</b>	<b>96,1</b>	<b>-50,9</b>	<b>0,0</b>	<b>11.241.664,00</b>	<b>96,1</b>
	Outras	11.241.666,00	10.806.435,40	96,1	-50,9	0,0	11.241.664,00	96,1
	<b>Receitas Capital</b>	<b>12.224.529.058,00</b>	<b>7.229.910.500,73</b>	<b>59,1</b>	<b>5,8</b>	<b>22,4</b>	<b>12.224.529.058,00</b>	<b>59,1</b>
<b>09</b>	<b>Venda de bens de investimento</b>	<b>32.001.100,00</b>	<b>23.768.941,50</b>	<b>74,3</b>	<b>513,8</b>	<b>0,1</b>	<b>32.001.100,00</b>	<b>74,3</b>
<b>10</b>	<b>Transferências de capital</b>	<b>10.290.966,00</b>	<b>4.063.376,06</b>	<b>39,5</b>	<b>-69,3</b>	<b>0,0</b>	<b>10.290.966,00</b>	<b>39,5</b>
	Administração Central	9.595.610,00	3.951.941,19	41,2	-62,7	0,0	9.595.610,00	41,2
	Resto do mundo	695.356,00	111.434,87	16,0	-95,8	0,0	695.356,00	16,0
<b>11</b>	<b>Activos financeiros</b>	<b>12.182.232.798,00</b>	<b>7.202.027.123,17</b>	<b>59,1</b>	<b>7,1</b>	<b>22,3</b>	<b>12.182.232.798,00</b>	<b>59,1</b>
	Depósitos, certificados e depósitos de poupança	480.472,00	0,00	0,0	n.d.	0,0	480.472,00	0,0
	Títulos a curto prazo	971.374.239,00	2.106.024.034,24	216,8	n.d.	6,5	971.374.239,00	216,8
	Títulos a médio e longo prazo	5.588.510.934,00	3.830.188.887,26	68,5	n.d.	11,9	5.588.510.934,00	68,5
	Derivados financeiros	66.207.928,00	87.480.363,91	132,1	n.d.	0,3	66.207.928,00	132,1
	Empréstimos a médio e longo prazo	1.000,00	0,00	0,0	n.d.	0,0	1.000,00	0,0
	Ações e outras participações	4.768.935.417,00	444.108.679,61	9,3	n.d.	14	4.768.935.417,00	9,3
	Unidades de participação	753.418.544,00	734.225.158,15	97,5	n.d.	2,3	753.418.544,00	97,5
	Outros activos financeiros	33.304.264,00	0,00	0,0	n.d.	0,0	33.304.264,00	0,0
<b>12</b>	<b>Passivos financeiros</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-100,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>
	Empréstimos de curto prazo	0,00	0,00	-	-100,0	0,0	0,00	-
<b>13</b>	<b>Outras receitas de capital</b>	<b>4.194,00</b>	<b>51.060,00</b>	<b>1.217,5</b>	<b>222,1</b>	<b>0,0</b>	<b>4.194,00</b>	<b>1.217,5</b>
	<b>Outras Receitas</b>	<b>1.461.249.109,68</b>	<b>1.448.074.199,76</b>	<b>99,1</b>	<b>-25,8</b>	<b>4,5</b>	<b>1.461.249.410,68</b>	<b>99,1</b>
<b>15</b>	<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>	<b>200.169.668,00</b>	<b>186.994.758,08</b>	<b>93,4</b>	<b>20,6</b>	<b>0,6</b>	<b>200.169.969,00</b>	<b>93,4</b>
	Reposições não abatidas nos pagamentos	200.169.668,00	186.994.758,08	93,4	20,6	0,6	200.169.969,00	93,4
<b>16</b>	<b>Saldo do Ano Anterior</b>	<b>1.261.079.441,68</b>	<b>1.261.079.441,68</b>	<b>100,0</b>	<b>-29,8</b>	<b>3,9</b>	<b>1.261.079.441,68</b>	<b>100,0</b>
	<b>Receita Total</b>	<b>37.493.587.802,7</b>	<b>32.299.353.135,0</b>	<b>86,1</b>	<b>2,7</b>	<b>100,0</b>	<b>37.495.152.711,7</b>	<b>86,1</b>
	<b>Receita Efectiva</b>	<b>24.050.275.563,0</b>	<b>23.836.246.570,2</b>	<b>99,1</b>	<b>4,3</b>	<b>73,8</b>	<b>24.051.840.472,0</b>	<b>99,1</b>

Fonte: IGSSS e Declaração n.º 58/2011, publicada no DR 2.ª Série de 9 de Março.

(a) Os valores da execução do 4.º trimestre de 2009 são os constantes da CSS2009. Face ao reportado na altura, a Receita Total foi corrigida em mais M €22,4 (0,08%), ressaltando, pela sua materialidade, os ajustamentos nos capítulos referentes às "Contribuições para a segurança social" (M €8,6), às "Taxas, multas e outras penalidades" (M €3,9) e às "Outras receitas correntes" (M €11,5, mais 109,5%).



Quadro 14 – Mapas – Despesas da Segurança Social – Janeiro a Dezembro de 2010

							(em € e %)	
Agrup.	Designação	OSS Corrigido Final	Execução	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no Total	OSS Corrigido a 31/12/2010	Taxa de execução
	<b>Despesas Correntes</b>	<b>23.231.447.538,71</b>	<b>23.090.193.485,42</b>	<b>99,4</b>	<b>4,2</b>	<b>74,2</b>	<b>23.773.577.271,71</b>	<b>97,1</b>
01	<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>364.667.599,25</b>	<b>350.075.285,98</b>	<b>96,0</b>	<b>-4,5</b>	<b>1,1</b>	<b>366.153.532,25</b>	<b>95,6</b>
02	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>137.246.820,00</b>	<b>121.172.333,69</b>	<b>88,3</b>	<b>8,0</b>	<b>0,4</b>	<b>142.184.556,00</b>	<b>85,2</b>
03	<b>Juros e outros encargos</b>	<b>3.173.298,00</b>	<b>2.906.815,43</b>	<b>91,6</b>	<b>-0,6</b>	<b>0,0</b>	<b>3.170.298,00</b>	<b>91,7</b>
04	<b>Transferências correntes</b>	<b>21.984.723.557,81</b>	<b>21.898.428.934,14</b>	<b>99,6</b>	<b>6,1</b>	<b>70,4</b>	<b>22.272.624.271,81</b>	<b>98,3</b>
	Sociedades e quase Soc. não Financeiras	11.235.318,00	10.893.458,98	97,0	10,7	0,0	12.356.338,00	88,2
	Administração Central	1.141.566.603,74	1.122.050.163,00	98,3	54,0	3,6	1.291.528.428,74	86,9
	Administração Regional	89.377.427,00	85.981.600,99	96,2	266,6	0,3	110.777.427,00	77,6
	Administração Local	17.950.876,00	17.226.429,39	96,0	213,9	0,1	20.750.876,00	83,0
	Instituições sem fins lucrativos	1.355.503.054,07	1.346.317.953,47	99,3	15	4,3	1.405.763.764,07	95,8
	Famílias	19.362.294.852,00	19.308.715.755,45	99,7	4,2	62,1	19.424.202.581,00	99,4
	Resto do mundo	6.795.427,00	7.243.572,86	106,6	-6,9	0,0	7.244.857,00	100,0
05	<b>Subsídios</b>	<b>728.675.939,15</b>	<b>707.701.377,10</b>	<b>97,1</b>	<b>-31,6</b>	<b>2,3</b>	<b>975.627.289,15</b>	<b>72,5</b>
	Sociedades e quase sociedades não financeiras	273.188.082,00	266.878.953,35	97,7	n.d.	0,9	361.788.082,00	73,8
	Sociedades financeiras	720.000,00	215.910,07	3,0	n.d.	0,0	720.000,00	3,0
	Instituições sem fins lucrativos	454.513.043,15	440.595.834,42	96,9	n.d.	1,4	612.864.393,15	71,9
	Famílias	254.814,00	205.070,26	80,5	n.d.	0,0	254.814,00	80,5
06	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>12.960.324,50</b>	<b>9.908.739,08</b>	<b>76,5</b>	<b>-28,4</b>	<b>0,0</b>	<b>13.817.324,50</b>	<b>71,7</b>
	Diversas	12.960.324,50	9.908.739,08	76,5	-28,4	0,0	13.817.324,50	71,7
	<b>Despesas Capital</b>	<b>13.388.023.928,97</b>	<b>8.020.704.928,69</b>	<b>59,9</b>	<b>8,2</b>	<b>25,8</b>	<b>13.405.871.298,97</b>	<b>59,8</b>
07	<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>34.599.702,25</b>	<b>25.287.926,06</b>	<b>73,1</b>	<b>-8,7</b>	<b>0,1</b>	<b>41.213.562,25</b>	<b>61,4</b>
	Investimentos	34.599.702,25	25.287.926,06	73,1	-8,7	0,1	41.213.562,25	61,4
08	<b>Transferências de capital</b>	<b>77.089.886,24</b>	<b>69.770.696,53</b>	<b>90,5</b>	<b>-8,5</b>	<b>0,2</b>	<b>88.323.396,24</b>	<b>79,0</b>
	Sociedades e quase sociedades não financeiras	5.589.864,00	5.589.864,00	100,0	-15,3	0,0	6.724.154,00	83,1
	Administração Central	0,00	0,00	-	-100,0	0,0	0,00	-
	Administração Regional	267.464,00	0,00	0,0	-100,0	0,0	267.464,00	0,0
	Instituições sem fins lucrativos	68.682.066,24	63.814.080,52	92,9	2,9	0,2	79.230.716,24	80,5
	Resto do mundo	2.550.492,00	366.752,01	14,4	-77,9	0,0	2.101.062,00	17,5
09	<b>Activos financeiros</b>	<b>13.276.334.340,48</b>	<b>7.925.646.306,10</b>	<b>59,7</b>	<b>9,8</b>	<b>25,5</b>	<b>13.276.334.340,48</b>	<b>59,7</b>
10	<b>Passivos financeiros</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-100,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>
	<b>Despesa Total</b>	<b>36.619.471.467,68</b>	<b>31.110.898.414,11</b>	<b>84,96</b>	<b>5,2</b>	<b>100,0</b>	<b>37.179.448.570,68</b>	<b>83,7</b>
	<b>Despesa Efectiva</b>	<b>23.343.137.127,20</b>	<b>23.185.252.108,01</b>	<b>99,32</b>	<b>4,1</b>	<b>74,5</b>	<b>23.903.114.230,20</b>	<b>97,0</b>

Fonte: IGFSS, Declaração n.º 58/2011, publicada no DR 2.ª Série de 9 de Março, e Declaração de rectificação n.º 615/2011, publicada no DR 2.ª Série de 29 de Março.

(a) Os valores da execução do 4.º trimestre de 2009 são os constantes da CSS2009. Face ao reportado na altura, a Despesa Total foi corrigida em mais M €2,8 (0,01%) ressaltando, pela sua materialidade, o ajustamento nos agrupamentos referentes às "Transferências correntes" (M €13) e à "Aquisição de bens de capital" (M €18, mais 7,0%).



# Tribunal de Contas

## II. RECEITAS E DESPESAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO

Quadro 15 – Mapas – Receitas do Sistema Previdencial – Repartição – Janeiro a Dezembro de 2010

								(em € e %)	
Capítulo	Grupo	Designação	OSS Corrigido Final	Execução	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total	OSS Corrigido a 31/12/2010	Taxa de execução
		<b>Receitas Correntes</b>	<b>15.517.129.222,50</b>	<b>15.272.655.113,87</b>	<b>98,4</b>	<b>4,7</b>	<b>96,0</b>	<b>15.517.129.222,50</b>	<b>98,4</b>
<b>03</b>		<b>Contribuições para a Segurança Social</b>	<b>13.438.068.000,00</b>	<b>13.472.536.027,01</b>	<b>100,3</b>	<b>5,7</b>	<b>84,6</b>	<b>13.438.068.000,00</b>	<b>100,3</b>
	01	Subsistema Previdencial	13.431.091.335,00	13.465.136.400,06	100,3	5,7	84,6	13.431.091.335,00	100,3
	02	Regimes Complementares e Especiais	6.976.665,00	7.399.626,95	106,1	6,6	0,0	6.976.665,00	106,1
<b>04</b>		<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>	<b>89.796.329,00</b>	<b>105.548.992,00</b>	<b>117,5</b>	<b>5,6</b>	<b>0,7</b>	<b>89.796.329,00</b>	<b>117,5</b>
<b>05</b>		<b>Rendimentos da propriedade</b>	<b>46.930.000,00</b>	<b>32.031.983,80</b>	<b>68,3</b>	<b>-34,7</b>	<b>0,2</b>	<b>46.930.000,00</b>	<b>68,3</b>
	01	Juros - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	-	-	0,0	0,00	-
	02	Juros - Sociedades Financeiras	43.286.783,48	29.034.848,26	67,1	-36,5	0,2	43.286.783,48	67,1
	03	Juros - Administração Pública	8.883,52	8.890,10	100,1	-97,2	0,0	8.883,52	100,1
	04	Juros - Instituições sem fins lucrativos	11.000,00	12.461,23	113,3	-71,8	0,0	11.000,00	113,3
	10	Rendas	3.623.333,00	2.975.784,21	82,1	-0,9	0,0	3.623.333,00	82,1
<b>06</b>		<b>Transferências correntes</b>	<b>1.926.969.796,50</b>	<b>1.649.412.270,60</b>	<b>85,6</b>	<b>-1,4</b>	<b>10,4</b>	<b>1.926.969.796,50</b>	<b>85,6</b>
	01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	500.000,00	610.891,94	122,2	0,3	0,0	500.000,00	122,2
	03	Administração Central	432.015.574,00	425.517.694,36	98,5	50,3	2,7	432.015.574,00	98,5
	06	Segurança Social	413.868.165,50	313.144.763,00	75,7	-16,7	2,0	413.868.165,50	75,7
	09	Resto do mundo	1.080.586.057,00	910.138.921,30	84,2	-10,2	5,7	1.080.586.057,00	84,2
<b>07</b>		<b>Venda de bens e serviços correntes</b>	<b>4.878.486,00</b>	<b>6.469.784,02</b>	<b>132,6</b>	<b>1.863,1</b>	<b>0,0</b>	<b>4.878.486,00</b>	<b>132,6</b>
	01	Venda de bens	87.888,00	59.679,00	67,9	-22,5	0,0	87.888,00	67,9
	02	Serviços	4.790.598,00	6.410.105,02	133,8	2.437,5	0,0	4.790.598,00	133,8
<b>08</b>		<b>Outras receitas correntes</b>	<b>10.486.611,00</b>	<b>6.656.056,44</b>	<b>63,5</b>	<b>-58,6</b>	<b>0,0</b>	<b>10.486.611,00</b>	<b>63,5</b>
	01	Outras	10.486.611,00	6.656.056,44	63,5	-58,6	0,0	10.486.611,00	63,5
		<b>Receitas de Capital</b>	<b>32.484.666,00</b>	<b>23.820.001,50</b>	<b>73,3</b>	<b>-87,6</b>	<b>0,1</b>	<b>32.484.666,00</b>	<b>73,3</b>
<b>09</b>		<b>Venda de bens de investimento</b>	<b>32.000.100,00</b>	<b>23.768.941,50</b>	<b>74,3</b>	<b>513,8</b>	<b>0,1</b>	<b>32.000.100,00</b>	<b>74,3</b>
<b>10</b>		<b>Transferências de capital</b>	<b>10,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0</b>	<b>-</b>	<b>0,0</b>	<b>10,00</b>	<b>0,0</b>
	03	Administração Central	10,00	0,00	0,0	-	0,0	10,00	0,0
<b>11</b>		<b>Activos financeiros</b>	<b>480.472,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0</b>	<b>-100,0</b>	<b>0,0</b>	<b>480.472,00</b>	<b>0,0</b>
	01	Depósitos, certificados de depósito e poupança	480.472,00	0,00	0,0	n.d.	0,0	480.472,00	0,0
	02	Títulos a curto prazo	0,00	0,00	-	n.d.	0,0	0,00	-
	06	Empréstimos a médio e longo prazo	0,00	0,00	-	n.d.	0,0	0,00	-
<b>12</b>		<b>Passivos Financeiros</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-100,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>
	05	Empréstimos de curto prazo	0,00	0,00	-	-100,0	0,0	0,00	-
<b>13</b>		<b>Outras receitas de capital</b>	<b>4.084,00</b>	<b>5.106,00</b>	<b>1.250,2</b>	<b>222,1</b>	<b>0,0</b>	<b>4.084,00</b>	<b>1.250,2</b>
		<b>Outras Receitas</b>	<b>633.077.997,74</b>	<b>619.581.358,71</b>	<b>97,9</b>	<b>-36,3</b>	<b>3,9</b>	<b>633.077.997,74</b>	<b>97,9</b>
<b>15</b>		<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>	<b>125.035.000,00</b>	<b>111.538.360,97</b>	<b>89,2</b>	<b>18,5</b>	<b>0,7</b>	<b>125.035.000,00</b>	<b>89,2</b>
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	125.035.000,00	111.538.360,97	89,2	18,5	0,7	125.035.000,00	89,2
<b>16</b>		<b>Saldo de gerência do ano anterior</b>	<b>508.042.997,74</b>	<b>508.042.997,74</b>	<b>100,0</b>	<b>-42,1</b>	<b>3,2</b>	<b>508.042.997,74</b>	<b>100,0</b>
	01	Saldo orçamental	508.042.997,74	508.042.997,74	100,0	-42,1	3,2	508.042.997,74	100,0
		<b>Receita Total</b>	<b>16.182.691.886,24</b>	<b>15.916.056.474,08</b>	<b>98,4</b>	<b>1,1</b>	<b>100,0</b>	<b>16.182.691.886,24</b>	<b>98,4</b>
		<b>Receita Efectiva</b>	<b>15.674.168.416,50</b>	<b>15.408.013.476,34</b>	<b>98,3</b>	<b>4,9</b>	<b>96,8</b>	<b>15.674.168.416,50</b>	<b>98,3</b>

Fonte: IGFSS e Declaração n.º 58/2011, publicada no DR 2.ª Série de 9 de Março.

(a) Os valores da execução do 4.º trimestre de 2009 são os constantes da CSS2009. Face ao reportado na altura, a Receita Total é superior em 0,14% (M€22,0), ressaltando, pela sua materialidade, os ajustamentos de M€8,6 nas "Contribuições para a segurança social" (mais 0,07%), de M€6,0 em "Outras receitas correntes" (mais 59,3%) e de M€4,0 nas "Transferências correntes" entre Sistemas/Subsistemas.

Quadro 16 – Mapas – Despesas do Sistema Previdencial – Repartição – Janeiro a Dezembro de 2010

Agrup.	Subagrup.	Designação	OSS Corrigido Final	Execução	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total	(em € e %)	
								OSS Corrigido a 31/12/2010	Taxa de execução
		<b>Despesas Correntes</b>	<b>15.319.855.923,49</b>	<b>15.228.075.497,11</b>	<b>99,4</b>	<b>5,0</b>	<b>98,4</b>	<b>15.746.275.107,24</b>	<b>96,7</b>
01		Despesas com o pessoal	183.783.633,25	175.822.379,87	95,7	-3,3	1,1	184.679.614,00	95,2
02		Aquisição de bens e serviços	63.222.813,00	56.690.957,85	89,7	10,4	0,4	63.440.596,00	89,4
03		Juros e outros encargos	181.521,00	105.682,38	58,2	-22,5	0,0	179.151,00	59,0
04		Transferências correntes	14.364.076.298,74	14.297.027.367,00	99,5	7,9	92,4	14.547.189.096,74	98,3
	03	Administração Central	1.067.732.876,74	1.049.088.840,83	98,3	56,4	6,8	1.213.696.244,74	86,4
	04	Administração Regional	89.377.427,00	85.981.600,99	96,2	266,6	0,6	110.777.427,00	77,6
	05	Administração Local	11.727.500,00	11.679.940,07	99,6	-	0,1	14.527.500,00	80,4
	08	Famílias	13.188.476.068,00	13.143.066.370,77	99,7	4,8	84,9	13.200.976.068,00	99,6
	09	Resto do mundo	6.762.427,00	7.210.614,34	106,6	-7,3	0,0	7.211.857,00	100,0
5		Subsídios	698.625.516,00	691.252.558,02	98,9	-31,7	4,5	940.226.508,00	73,5
	01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	273.094.582,00	266.785.453,35	97,7	n.d.	1,7	361.694.582,00	73,8
	02	Sociedades financeiras	720.000,00	215.919,07	3,0	n.d.	0,0	720.000,00	3,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	424.810.934,00	424.445.585,60	99,9	n.d.	2,7	577.811.926,00	73,5
06		Outras despesas correntes	9.966.141,50	7.176.551,99	72,0	-30,1	0,0	10.560.141,50	68,0
	02	Diversas	9.966.141,50	7.176.551,99	72,0	-30,1	0,0	10.560.141,50	68,0
		<b>Despesas de Capital</b>	<b>287.770.856,25</b>	<b>244.036.039,76</b>	<b>84,8</b>	<b>0,6</b>	<b>1,6</b>	<b>299.168.985,50</b>	<b>81,6</b>
07		Aquisição de bens de capital	24.895.350,25	20.228.769,48	81,3	-8,9	0,1	27.242.909,50	74,3
	01	Investimentos	24.895.350,25	20.228.769,48	81,3	-8,9	0,1	27.242.909,50	74,3
08		Transferências de capital	262.357.506,00	223.794.491,92	85,3	69,1	1,4	271.408.076,00	82,5
	03	Administração Central	0,00	0,00	-	-	0,0	0,00	-
	06	Segurança Social	259.942.211,00	223.484.568,50	86,0	71,1	1,4	259.942.211,00	86,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	94.863,00	0,00	0,0	-100,0	0,0	9.594.863,00	0,0
	09	Resto do mundo	2.320.432,00	309.923,42	13,4	-79,2	0,0	1.871.002,00	16,6
09		Activos financeiros	518.000,00	12.778,36	2,5	-13,5	0,0	518.000,00	2,5
	07	Acções e outras participações	500.000,00	0,00	0,0	n.d.	0,0	500.000,00	0,0
	08	Unidades de participação	18.000,00	12.778,36	71,0	n.d.	0,0	18.000,00	71,0
10		Passivos financeiros	0,00	0,00	-	-100,0	0,0	0,00	-
	05	Empréstimos de curto prazo	0,00	0,00	-	-100,0	0,0	0,00	-
		<b>Despesa Total</b>	<b>15.607.626.779,74</b>	<b>15.472.111.536,87</b>	<b>99,1</b>	<b>4,9</b>	<b>100,0</b>	<b>16.045.444.092,74</b>	<b>96,4</b>
		<b>Despesa Efectiva</b>	<b>15.607.108.779,74</b>	<b>15.472.098.758,51</b>	<b>99,1</b>	<b>5,6</b>	<b>100,0</b>	<b>16.044.926.092,74</b>	<b>96,4</b>

Fonte: IGFSS e Declaração n.º 58/2011, publicada no DR 2.ª Série de 9 de Março.

(a) Os valores da execução do 4.º trimestre de 2009 são os constantes da CSS2009. Face ao reportado na altura, a Despesa Total vem superior em 0,024% (ME 3,5), ressaltando, pela sua materialidade, os ajustamentos de ME 1,1 em "Aquisição de bens de capital" (mais 5,3%), de m€ 895,7 em "Aquisição de bens e serviços" e de m€ 847,1 nas "Transferências correntes" para as Famílias.



# Tribunal de Contas

## III. RECEITAS E DESPESAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO

Quadro 17 – Mapas – Receitas do Sistema Previdencial – Capitalização – Janeiro a Dezembro de 2010

Capítulo	Grupo	Designação	OSS Corrigido Final	Execução	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total	(em € e %)	
								OSS Corrigido a 31/12/2010	Taxa de execução
		<b>Receitas Correntes</b>	<b>347.121.622,00</b>	<b>342.639.903,83</b>	<b>98,7</b>	<b>-50,9</b>	<b>4,0</b>	<b>347.121.622,00</b>	<b>98,7</b>
03		Contribuições para a Segurança social	0,00	0,00	-	-100,0	0,0	0,00	-
	01	Subsistema Previdencial	0,00	0,00	-	-100,0	0,0	0,00	-
05		<b>Rendimentos da propriedade</b>	<b>347.091.222,00</b>	<b>342.607.058,39</b>	<b>98,7</b>	<b>9,5</b>	<b>4,0</b>	<b>347.091.222,00</b>	<b>98,7</b>
	01	Juros - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	57.080,00	35.167,39	61,6	-36,2	0,0	57.080,00	61,6
	02	Juros - Sociedades financeiras	7.806.621,00	13.879.574,37	177,8	2,4	0,2	7.806.621,00	177,8
	03	Juros - Administração pública	208.332.845,00	199.964.229,29	96,0	0,0	2,4	208.332.845,00	96,0
	06	Juros - Resto do mundo	75.719.317,00	65.246.904,34	86,2	19,0	0,8	75.719.317,00	86,2
	07	Divid. e particip. nos lucros de soc. e quase soc. não financeiras	9.125.027,00	54.251.282,97	594,5	44,6	0,6	9.125.027,00	594,5
	08	Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras	43.814.103,00	6.783.446,13	15,5	58,9	0,1	43.814.103,00	15,5
	10	Rendas	2.236.229,00	2.130.003,90	95,2	-4,1	0,0	2.236.229,00	95,2
07		<b>Venda de bens e serviços correntes</b>	<b>30.400,00</b>	<b>32.845,44</b>	<b>108,0</b>	<b>4,6</b>	<b>0,0</b>	<b>30.400,00</b>	<b>108,0</b>
	02	Serviços	30.400,00	32.845,44	108,0	4,6	0,0	30.400,00	108,0
		<b>Receitas de Capital</b>	<b>12.441.694.537,00</b>	<b>7.425.511.691,67</b>	<b>59,7</b>	<b>9,9</b>	<b>87,8</b>	<b>12.441.694.537,00</b>	<b>59,7</b>
09		<b>Venda de bens de investimento</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0</b>	<b>-</b>	<b>0,0</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,0</b>
10		<b>Transferências de Capital</b>	<b>259.942.211,00</b>	<b>223.484.568,50</b>	<b>86,0</b>	<b>71,1</b>	<b>2,6</b>	<b>259.942.211,00</b>	<b>86,0</b>
	06	Segurança Social	259.942.211,00	223.484.568,50	86,0	71,1	2,6	259.942.211,00	86,0
11		<b>Activos financeiros</b>	<b>12.181.751.326,00</b>	<b>7.202.027.123,17</b>	<b>59,1</b>	<b>8,7</b>	<b>85,1</b>	<b>12.181.751.326,00</b>	<b>59,1</b>
	01	Depósitos, certificados e depósitos de poupança	0,00	0,00	-	n.d.	0,0	0,00	-
	02	Títulos a curto prazo	971.374.239,00	2.106.024.034,24	216,8	n.d.	24,9	971.374.239,00	216,8
	03	Títulos a médio e longo prazo	5.588.510.934,00	3.830.188.887,26	68,5	n.d.	45,3	5.588.510.934,00	68,5
	04	Derivados financeiros	66.207.928,00	87.480.363,91	132,1	n.d.	1,0	66.207.928,00	132,1
	08	Ações e outras participações	4.768.935.417,00	444.108.679,61	9,3	n.d.	5,2	4.768.935.417,00	9,3
	09	Unidades de participação	753.418.544,00	734.225.158,15	97,5	n.d.	8,7	753.418.544,00	97,5
	11	Outros activos financeiros	33.304.264,00	0,00	0,0	n.d.	0,0	33.304.264,00	0,0
		<b>Outras Receitas</b>	<b>693.042.738,48</b>	<b>693.042.738,48</b>	<b>100,0</b>	<b>49,8</b>	<b>8,2</b>	<b>693.042.738,48</b>	<b>100,0</b>
16		<b>Saldo de gerência do ano anterior</b>	<b>693.042.738,48</b>	<b>693.042.738,48</b>	<b>100,0</b>	<b>49,8</b>	<b>8,2</b>	<b>693.042.738,48</b>	<b>100,0</b>
	01	Saldo orçamental	693.042.738,48	693.042.738,48	100,0	49,8	8,2	693.042.738,48	100,0
		<b>Receita Total</b>	<b>13.481.858.897,48</b>	<b>8.461.194.333,98</b>	<b>62,8</b>	<b>6,9</b>	<b>100,0</b>	<b>13.481.858.897,48</b>	<b>62,8</b>
		<b>Receita Efectiva</b>	<b>607.064.833,00</b>	<b>566.124.472,33</b>	<b>93,3</b>	<b>-31,7</b>	<b>6,7</b>	<b>607.064.833,00</b>	<b>93,3</b>

Fonte: IGFSS e Declaração n.º 58/2011, publicada no DR 2.ª Série de 9 de Março.

(a) Os valores da execução do 4.º trimestre de 2009 são os constantes da CSS2009. São idênticos aos reportados na altura.

Quadro 18 – Mapas – Despesas do Sistema Previdencial – Capitalização – Janeiro a Dezembro de 2010

Agrup.	Subagrup.	Designação	OSS Corrigido Final	Execução	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total	(em € e %)	
								OSS Corrigido a 31/12/2010	Taxa de execução
		<b>Despesas Correntes</b>	<b>5.657.852,00</b>	<b>5.145.457,50</b>	<b>90,9</b>	<b>-0,3</b>	<b>0,1</b>	<b>5.657.852,00</b>	<b>90,9</b>
01		Despesas com o pessoal	1.495.576,00	1.391.305,00	93,0	2,9	0,0	1.495.576,00	93,0
02		Aquisição de bens e serviços	1.249.756,00	998.441,74	79,9	-5,4	0,0	1.249.756,00	79,9
03		Juros e outros encargos	2.897.500,00	2.741.543,83	94,6	0,1	0,0	2.897.500,00	94,6
06		<b>Outras despesas correntes</b>	<b>15.020,00</b>	<b>14.166,93</b>	<b>94,3</b>	<b>3,7</b>	<b>0,0</b>	<b>15.020,00</b>	<b>94,3</b>
	02	Diversas	15.020,00	14.166,93	94,3	3,7	0,0	15.020,00	94,3
		<b>Despesas de Capital</b>	<b>13.276.142.705,48</b>	<b>7.925.703.468,69</b>	<b>59,7</b>	<b>9,8</b>	<b>99,9</b>	<b>13.276.142.705,48</b>	<b>59,7</b>
07		<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>326.365,00</b>	<b>69.940,95</b>	<b>21,4</b>	<b>-41,2</b>	<b>0,0</b>	<b>326.365,00</b>	<b>21,4</b>
	01	Investimentos	326.365,00	69.940,95	21,4	-41,2	0,0	326.365,00	21,4
09		<b>Activos financeiros</b>	<b>13.275.816.340,48</b>	<b>7.925.633.527,74</b>	<b>59,7</b>	<b>9,8</b>	<b>99,9</b>	<b>13.275.816.340,48</b>	<b>59,7</b>
	02	Títulos a curto prazo	3.142.919.735,00	2.335.540.305,65	74,3	n.d.	29,4	3.142.919.735,00	74,3
	03	Títulos a médio prazo	6.239.671.526,48	4.182.475.816,31	67,0	n.d.	52,7	6.239.671.526,48	67,0
	04	Derivados financeiros	176.428,00	0,00	0,0	n.d.	0,0	176.428,00	0,0
	07	Ações e outras participações	2.875.874.033,00	866.572.597,36	30,1	n.d.	10,9	2.875.874.033,00	30,1
	08	Unidades de participação	968.045.268,00	541.044.808,22	55,9	n.d.	6,8	968.045.268,00	55,9
	09	Outros activos financeiros	49.129.350,00	0,00	0,0	n.d.	0,0	49.129.350,00	0,0
		<b>Despesa Total</b>	<b>13.281.800.557,48</b>	<b>7.930.848.926,19</b>	<b>59,7</b>	<b>9,8</b>	<b>100,0</b>	<b>13.281.800.557,48</b>	<b>59,7</b>
		<b>Despesa Efectiva</b>	<b>5.984.217,00</b>	<b>5.215.398,45</b>	<b>87,2</b>	<b>-1,2</b>	<b>0,1</b>	<b>5.984.217,00</b>	<b>87,2</b>

Fonte: IGFSS e Declaração n.º 58/2011, publicada no DR 2.ª Série de 9 de Março.

(a) Os valores da execução do 4.º trimestre de 2009 são os constantes da CSS2009. São idênticos aos reportados na altura.

## IV. RECEITAS E DESPESAS DO SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE

Quadro 19 – Mapas – Receitas do Subsistema de Solidariedade – Janeiro a Dezembro de 2010

								(em € e %)	
Capítulo	Grupo	Designação	OSS Corrigido Final	Execução	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total	OSS Corrigido a 31/12/2010	Taxa de execução
		<b>Receitas Correntes</b>	<b>5.031.939.647,00</b>	<b>4.996.395.252,00</b>	<b>99,3</b>	<b>4,7</b>	<b>99,5</b>	<b>5.054.360.078,00</b>	<b>98,9</b>
04		Taxas, multas e outras penalidades	12.401,00	3.598,96	29,0	-71,4	0,0	12.401,00	29,0
06		<b>Transferências correntes</b>	<b>5.031.747.044,00</b>	<b>4.994.640.437,98</b>	<b>99,3</b>	<b>4,7</b>	<b>99,5</b>	<b>5.054.167.476,00</b>	<b>98,8</b>
	03	Administração Central	4.962.898.376,00	4.935.451.78,78	99,4	6,3	98,3	4.962.898.376,00	99,4
		Segurança Social	68.848.668,00	59.189.259,20	86,0	-53,8	1,2	91269.100,00	64,9
07		<b>Venda de bens e serviços correntes</b>	<b>199,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0</b>	<b>-</b>	<b>0,0</b>	<b>200,00</b>	<b>0,0</b>
	01	Venda de bens	99,00	0,00	0,0	-	0,0	100,00	0,0
	02	Serviços	100,00	0,00	0,0	-	0,0	100,00	0,0
08		<b>Outras receitas correntes</b>	<b>180.003,00</b>	<b>1.751.215,06</b>	<b>972,9</b>	<b>-6,2</b>	<b>0,0</b>	<b>180.001,00</b>	<b>972,9</b>
	01	Outras	180.003,00	1.751.215,06	972,9	-6,2	0,0	180.001,00	972,9
		<b>Outras Receitas</b>	<b>26.505.296,00</b>	<b>25.340.775,10</b>	<b>95,6</b>	<b>-72,9</b>	<b>0,5</b>	<b>26.505.297,00</b>	<b>95,6</b>
15		<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>	<b>26.505.296,00</b>	<b>25.340.775,10</b>	<b>95,6</b>	<b>7,1</b>	<b>0,5</b>	<b>26.505.297,00</b>	<b>95,6</b>
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	26.505.296,00	25.340.775,10	95,6	7,1	0,5	26.505.297,00	95,6
16		<b>Saldo de gerência do ano anterior</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-100,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>
	01	Saldo orçamental	0,00	0,00	-	-100,0	0,0	0,00	-
		<b>Receita Total</b>	<b>5.058.444.943,00</b>	<b>5.021.736.027,10</b>	<b>99,3</b>	<b>3,2</b>	<b>100,0</b>	<b>5.080.865.375,00</b>	<b>98,8</b>
		<b>Receita Efectiva</b>	<b>5.058.444.943,00</b>	<b>5.021.736.027,10</b>	<b>99,3</b>	<b>4,7</b>	<b>100,0</b>	<b>5.080.865.375,00</b>	<b>98,8</b>

Fonte : IGFSS e Declaração n.º 58/2011, publicada no DR 2.ª Série de 9 de Março.

(a) Os valores da execução do 4.º trimestre de 2009 são os constantes da CSS2009. Face ao reportado na altura, a Receita Total é agora inferior em M€314 (0,6%), devido, fundamentalmente, à correcção nas transferências entre Sistemas/Subsistemas.

Quadro 20 – Mapas – Despesas do Subsistema de Solidariedade – Janeiro a Dezembro de 2010

								(em € e %)	
Agrup.	Subagrup.	Designação	OSS Corrigido Final	Execução	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total	OSS Corrigido a 31/12/2010	Taxa de execução
		<b>Despesas Correntes</b>	<b>5.052.369.375,00</b>	<b>5.015.806.799,42</b>	<b>99,3</b>	<b>3,2</b>	<b>99,9</b>	<b>5.072.426.182,00</b>	<b>98,9</b>
01		<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>63.751.249,00</b>	<b>60.522.203,13</b>	<b>94,9</b>	<b>-4,4</b>	<b>1,2</b>	<b>61.830.972,00</b>	<b>97,9</b>
02		<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>21.119.907,00</b>	<b>18.877.922,56</b>	<b>89,4</b>	<b>10,7</b>	<b>0,4</b>	<b>20.477.852,00</b>	<b>92,2</b>
03		<b>Juros e outros encargos</b>	<b>52.722,00</b>	<b>33.414,54</b>	<b>63,4</b>	<b>26,2</b>	<b>0,0</b>	<b>50.789,00</b>	<b>65,8</b>
04		<b>Transferências correntes</b>	<b>4.965.878.980,00</b>	<b>4.935.024.937,95</b>	<b>99,4</b>	<b>3,3</b>	<b>98,3</b>	<b>4.988.551.435,00</b>	<b>98,9</b>
	01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	5.656.826,00	5.641.826,00	99,7	-0,6	0,1	5.777.846,00	97,6
	03	Administração Central	1.060.458,00	802.669,19	75,7	-46,5	0,0	1.027.886,00	78,1
	06	Segurança Social	341.028.634,00	313.144.763,00	91,8	-12,09	6,2	341.028.634,00	91,8
	07	Instituições sem fins lucrativos	30.885.873,00	30.759.722,86	99,6	13,0	0,6	31.085.873,00	99,0
	08	Famílias	4.587.247.189,00	4.584.675.956,90	99,9	4,5	91,3	4.609.631.986,00	99,5
05		<b>Subsídios</b>	<b>681.604,00</b>	<b>591.503,17</b>	<b>86,8</b>	<b>-12,7</b>	<b>0,0</b>	<b>660.669,00</b>	<b>89,5</b>
	07	Instituições sem fins lucrativos	681.604,00	591.503,17	86,8	-	0,0	660.669,00	89,5
06		<b>Outras despesas correntes</b>	<b>884.913,00</b>	<b>756.818,07</b>	<b>85,5</b>	<b>-19,4</b>	<b>0,0</b>	<b>854.465,00</b>	<b>88,6</b>
	02	Diversas	884.913,00	756.818,07	85,5	-19,4	0,0	854.465,00	88,6
		<b>Despesas de Capital</b>	<b>6.075.568,00</b>	<b>5.929.227,68</b>	<b>97,6</b>	<b>-15,4</b>	<b>0,1</b>	<b>7.195.093,00</b>	<b>82,4</b>
07		<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>485.704,00</b>	<b>339.363,68</b>	<b>69,9</b>	<b>-16,2</b>	<b>0,0</b>	<b>470.939,00</b>	<b>72,1</b>
	01	Investimentos	485.704,00	339.363,68	69,9	-16,2	0,0	470.939,00	72,1
08		<b>Transferências de capital</b>	<b>5.589.864,00</b>	<b>5.589.864,00</b>	<b>100,0</b>	<b>-15,3</b>	<b>0,1</b>	<b>6.724.154,00</b>	<b>83,1</b>
	01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	5.589.864,00	5.589.864,00	100,0	-15,3	0,1	6.724.154,00	83,1
	03	Administração Central	0,00	0,00	-	-	0,0	0,00	-
		<b>Despesa Total</b>	<b>5.058.444.943,00</b>	<b>5.021.736.027,10</b>	<b>99,3</b>	<b>3,2</b>	<b>100,0</b>	<b>5.079.621.275,00</b>	<b>98,9</b>
		<b>Despesa Efectiva</b>	<b>5.058.444.943,00</b>	<b>5.021.736.027,10</b>	<b>99,3</b>	<b>3,2</b>	<b>100,0</b>	<b>5.079.621.275,00</b>	<b>98,9</b>

Fonte : IGFSS e Declaração n.º 58/2011, publicada no DR 2.ª Série de 9 de Março.

(a) Os valores da execução do 4.º trimestre de 2009 são os constantes da CSS2009. Face ao reportado na altura, a Despesa Total é agora inferior em M€ 314 (0,6%), devido fundamentalmente à correcção nas transferências entre Sistemas/Subsistemas.



# Tribunal de Contas

## V. RECEITAS E DESPESAS DO SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO FAMILIAR

Quadro 21 – Mapas – Receitas do Subsistema de Protecção Familiar – Janeiro a Dezembro de 2010

Capítulo	Grupo	Designação	OSS Corrigido Final	Execução	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total	(em € e %)	
								OSS Corrigido a 31/12/2010	Taxa de execução
		<b>Receitas Correntes</b>	<b>1.592.877.858,00</b>	<b>1.594.601.673,88</b>	<b>100,1</b>	<b>7,0</b>	<b>97,4</b>	<b>1.592.877.858,00</b>	<b>100,1</b>
04		Taxas, multas e outras penalidades	25.406,00	8.245,67	32,5	-34,4	0,0	25.406,00	32,5
06		<b>Transferências correntes</b>	<b>1.592.602.450,00</b>	<b>1.592.605.595,00</b>	<b>100,0</b>	<b>7,1</b>	<b>97,3</b>	<b>1.592.602.450,00</b>	<b>100,0</b>
	03	Administração Central	1592.602.450,00	1592.605.595,00	100,0	116	97,3	1592.602.450,00	100,0
	06	Segurança Social	0,00	0,00	-	-100,0	0,0	0,00	-
07		<b>Venda de bens e serviços correntes</b>	<b>300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0</b>	<b>-</b>	<b>0,0</b>	<b>300,00</b>	<b>0,0</b>
	01	Venda de bens	100,00	0,00	0,0	-	0,0	100,00	0,0
	02	Serviços	200,00	0,00	0,0	-	0,0	200,00	0,0
08		<b>Outras receitas correntes</b>	<b>250.002,00</b>	<b>1.987.833,21</b>	<b>795,1</b>	<b>-45,5</b>	<b>0,1</b>	<b>250.002,00</b>	<b>795,1</b>
	01	Outras	250.002,00	1.987.833,21	795,1	-45,5	0,1	250.002,00	795,1
		<b>Outras Receitas</b>	<b>41.724.292,00</b>	<b>41.965.366,16</b>	<b>100,6</b>	<b>32,1</b>	<b>2,6</b>	<b>41.724.292,00</b>	<b>100,6</b>
15		<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>	<b>41.724.292,00</b>	<b>41.965.366,16</b>	<b>100,6</b>	<b>32,1</b>	<b>2,6</b>	<b>41.724.292,00</b>	<b>100,6</b>
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	41724.292,00	41965.366,16	100,6	32,1	2,6	41724.292,00	100,6
16		<b>Saldo de gerência do ano anterior</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>
	01	Saldo orçamental	0,00	0,00	-	-	0,0	0,00	-
		<b>Receita Total</b>	<b>1.634.602.450,00</b>	<b>1.636.567.040,04</b>	<b>100,1</b>	<b>7,5</b>	<b>100,0</b>	<b>1.634.602.450,00</b>	<b>100,1</b>
		<b>Receita Efectiva</b>	<b>1.634.602.450,00</b>	<b>1.636.567.040,04</b>	<b>100,1</b>	<b>7,5</b>	<b>100,0</b>	<b>1.634.602.450,00</b>	<b>100,1</b>

Fonte : IGFSS e Declaração n.º 58/2011, publicada no DR 2.ª Série de 9 de Março.

(a) Os valores da execução do 4.º trimestre de 2009 são os constantes da CSS2009. Face ao reportado na altura, a Receita Total é agora inferior em M€32,0 (2,1%), devido fundamentalmente à correcção nas transferências entre Sistemas/Subsistemas.

Quadro 22 – Mapas – Despesas do Subsistema Protecção Familiar – Janeiro a Dezembro de 2010

Agrup.	Subagrup.	Designação	OSS Corrigido Final	Execução	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total	(em € e %)	
								OSS Corrigido a 31/12/2010	Taxa de execução
		<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.634.448.506,00</b>	<b>1.560.542.578,13</b>	<b>95,5</b>	<b>2,5</b>	<b>100,0</b>	<b>1.612.432.072,25</b>	<b>96,8</b>
01		<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>19.982.532,00</b>	<b>18.964.670,94</b>	<b>94,9</b>	<b>-9,4</b>	<b>1,2</b>	<b>21.078.541,25</b>	<b>90,0</b>
02		Aquisição de bens e serviços	6.718.628,00	6.008.093,85	89,4	4,8	0,4	7.088.383,00	84,8
03		Juros e outros encargos	16.819,00	10.669,60	63,4	19,4	0,0	17.631,00	60,5
04		<b>Transferências correntes</b>	<b>1.607.229.896,00</b>	<b>1.535.128.560,88</b>	<b>95,5</b>	<b>2,7</b>	<b>98,4</b>	<b>1.583.720.567,00</b>	<b>96,9</b>
	03	Administração Central	338.946,00	256.331,70	75,6	-49,4	0,0	357.537,00	71,7
	06	Segurança Social	126.809.126,00	59.189.259,20	46,7	-	3,8	91.269.100,00	64,9
	08	Famílias	1.480.081.824,00	1.475.682.969,98	99,7	-12	94,6	1.492.093.930,00	98,9
05		<b>Subsídios</b>	<b>217.857,00</b>	<b>188.896,02</b>	<b>86,7</b>	<b>-17,4</b>	<b>0,0</b>	<b>229.805,00</b>	<b>82,2</b>
	07	Instituições sem fins lucrativos	217.857,00	188.896,02	86,7	-17,4	0,0	229.805,00	82,2
06		<b>Outras despesas correntes</b>	<b>282.774,00</b>	<b>241.686,84</b>	<b>85,5</b>	<b>-23,7</b>	<b>0,0</b>	<b>297.145,00</b>	<b>81,3</b>
	02	Diversas	282.774,00	241.686,84	85,5	-23,7	0,0	297.145,00	81,3
		<b>Despesas de Capital</b>	<b>153.644,00</b>	<b>108.186,43</b>	<b>70,4</b>	<b>-18,4</b>	<b>0,0</b>	<b>162.071,75</b>	<b>66,8</b>
07		<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>153.644,00</b>	<b>108.186,43</b>	<b>70,4</b>	<b>-18,4</b>	<b>0,0</b>	<b>162.071,75</b>	<b>66,8</b>
	01	Investimentos	153.644,00	108.186,43	70,4	-18,4	0,0	162.071,75	66,8
		<b>Despesa Total</b>	<b>1.634.602.450,00</b>	<b>1.560.650.764,56</b>	<b>95,5</b>	<b>2,5</b>	<b>100,0</b>	<b>1.612.594.144,00</b>	<b>96,8</b>
		<b>Despesa Efectiva</b>	<b>1.634.602.450,00</b>	<b>1.560.650.764,56</b>	<b>95,5</b>	<b>2,5</b>	<b>100,0</b>	<b>1.612.594.144,00</b>	<b>96,8</b>

Fonte : IGFSS e Declaração n.º 58/2011, publicada no DR 2.ª Série de 9 de Março.

(a) Os valores da execução do 4.º trimestre de 2009 são os constantes da CSS2009. Face ao reportado na altura, a Despesa Total é agora inferior em M€32,0 (2,1%), devido, fundamentalmente, à correcção nas transferências entre Sistemas/Subsistemas.

## VI. RECEITAS E DESPESAS DO SUBSISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL

Quadro 23 – Mapas – Receitas do Subsistema de Acção Social – Janeiro a Dezembro de 2010

								(em € e %)	
Capítulo	Grupo	Designação	OSS Corrigido Final	Execução	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total	OSS Corrigido a 31/12/2010	Taxa de execução
		<b>Receitas Correntes</b>	<b>1.803.286.019,00</b>	<b>1.789.223.929,62</b>	<b>99,2</b>	<b>5,5</b>	<b>96,1</b>	<b>1.804.850.928,00</b>	<b>99,1</b>
04		Taxas, multas e Outras penalidades	19.511,00	18.952,89	97,1	-14,9	0,0	19.511,00	97,1
05		<b>Rendimentos da propriedade</b>	<b>1.190.000,00</b>	<b>1.694.508,06</b>	<b>142,4</b>	<b>19,9</b>	<b>0,1</b>	<b>1.190.000,00</b>	<b>142,4</b>
	02	Juros - Sociedades financeiras	1.190.000,00	1.694.508,06	142,4	19,9	0,1	1.190.000,00	142,4
06		<b>Transferências correntes</b>	<b>1.792.400.179,00</b>	<b>1.778.324.749,46</b>	<b>99,2</b>	<b>5,5</b>	<b>95,5</b>	<b>1.793.965.088,00</b>	<b>99,1</b>
	03	Administração Central	1629.196.030,00	1635.478.142,20	100,4	7,3	87,9	1630.760.939,00	100,3
	06	Segurança Social	0,00	0,00	-	-	0,0	0,00	-
	07	Instituições sem fins lucrativos	162.949.679,00	142.841.133,88	87,7	-11,5	7,7	162.949.679,00	87,7
	09	Resto do mundo	254.470,00	5.473,38	2,2	-48,1	0,0	254.470,00	2,2
07		<b>Venda de bens e serviços correntes</b>	<b>9.351.279,00</b>	<b>8.774.388,52</b>	<b>93,8</b>	<b>3,3</b>	<b>0,5</b>	<b>9.351.279,00</b>	<b>93,8</b>
	01	Venda de bens	17.201,00	7.999,86	46,5	-41,2	0,0	17.201,00	46,5
	02	Serviços	9.334.078,00	8.766.388,66	93,9	3,4	0,5	9.334.078,00	93,9
08		<b>Outras receitas correntes</b>	<b>325.050,00</b>	<b>411.330,69</b>	<b>126,5</b>	<b>4,1</b>	<b>0,0</b>	<b>325.050,00</b>	<b>126,5</b>
	01	Outras	325.050,00	411.330,69	126,5	4,1	0,0	325.050,00	126,5
		<b>Receitas de Capital</b>	<b>10.292.066,00</b>	<b>4.063.376,06</b>	<b>39,5</b>	<b>-69,3</b>	<b>0,2</b>	<b>10.292.066,00</b>	<b>39,5</b>
10		<b>Transferências de capital</b>	<b>10.290.956,00</b>	<b>4.063.376,06</b>	<b>39,5</b>	<b>-69,3</b>	<b>0,2</b>	<b>10.290.956,00</b>	<b>39,5</b>
	03	Administração Central	9.595.600,00	3.951.941,19	41,2	-62,7	0,2	9.595.600,00	41,2
	09	Resto do mundo	695.356,00	111.434,87	16,0	-95,8	0,0	695.356,00	16,0
11		<b>Activos financeiros</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0</b>	<b>-</b>	<b>0,0</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,0</b>
	06	Empréstimos a médio longo prazo	1.000,00	0,00	0,0	-	0,0	1.000,00	0,0
13		<b>Outras receitas de capital</b>	<b>110,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0</b>	<b>-</b>	<b>0,0</b>	<b>110,00</b>	<b>0,0</b>
		<b>Outras Receitas</b>	<b>66.898.785,46</b>	<b>68.143.961,31</b>	<b>101,9</b>	<b>-82,6</b>	<b>3,7</b>	<b>66.898.785,46</b>	<b>101,9</b>
15		<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>	<b>6.905.080,00</b>	<b>8.150.255,85</b>	<b>118,0</b>	<b>48,9</b>	<b>0,4</b>	<b>6.905.080,00</b>	<b>118,0</b>
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	6.905.080,00	8.150.255,85	118,0	48,9	0,4	6.905.080,00	118,0
16		<b>Saldo de gerência do ano anterior</b>	<b>59.993.705,46</b>	<b>59.993.705,46</b>	<b>100,0</b>	<b>-84,4</b>	<b>3,2</b>	<b>59.993.705,46</b>	<b>100,0</b>
	01	Saldo orçamental	59.993.705,46	59.993.705,46	100,0	-84,4	3,2	59.993.705,46	100,0
		<b>Receita Total</b>	<b>1.880.476.870,46</b>	<b>1.861.431.266,99</b>	<b>99,0</b>	<b>-11,4</b>	<b>100,0</b>	<b>1.882.041.779,46</b>	<b>98,9</b>
		<b>Receita Efectiva</b>	<b>1.820.482.165,00</b>	<b>1.801.437.561,53</b>	<b>99,0</b>	<b>5,0</b>	<b>96,8</b>	<b>1.822.047.074,00</b>	<b>98,9</b>

Fonte : IGFSS e Declaração n.º 58/2011, publicada no DR 2.ª Série de 9 de Março.

(a) Os valores da execução do 4.º trimestre de 2009 são os constantes da CSS2009. Face ao reportado na altura, a Receita Total é superior em 0,007% (m€ 15), ressaltando, pela sua materialidade, o ajustamento de m€ 149,4 nas "Reposições não abatidas nos pagamentos" (2,8%).



# Tribunal de Contas

**Quadro 24 – Mapas – Despesas do Subsistema de Acção Social – Janeiro a Dezembro de 2010**

							(em € e %)		
Agrup.	Subagrup.	Designação	OSS Corrigido Final	Execução	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total	OSS Corrigido a 31/12/2010	Taxa de execução
		<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.703.660.615,72</b>	<b>1.654.770.591,95</b>	<b>97,1</b>	<b>-10,3</b>	<b>96,0</b>	<b>1.770.911.692,22</b>	<b>93,4</b>
01		Despesas com o pessoal	95.654.609,00	93.374.727,04	97,6	-5,8	5,4	97.068.829,00	96,2
02		Aquisição de bens e serviços	46.763.616,00	40.410.334,17	86,4	4,0	2,3	51.755.869,00	78,1
03		Juros e outros encargos	24.736,00	15.505,08	62,7	9,5	0,0	25.227,00	61,5
04		<b>Transferências correntes</b>	<b>1.530.255.216,57</b>	<b>1.503.582.090,51</b>	<b>98,3</b>	<b>-10,5</b>	<b>87,3</b>	<b>1.585.460.907,07</b>	<b>94,8</b>
	01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	5.578.492,00	5.251.632,98	94,1	26,0	0,3	6.578.492,00	79,8
	03	Administração Central	72.434.323,00	71.902.321,28	99,3	28,7	4,2	76.446.761,00	94,1
	04	Administração Regional	0,00	0,00	-	-	0,0	0,00	-
	05	Administração Local	6.223.376,00	5.546.489,32	89,1	1,1	0,3	6.223.376,00	89,1
	06	Segurança Social	14.879.073,50	0,00	0,0	-100,0	0,0	0,00	-
	07	Instituições sem fins lucrativos	1.324.617.810,7	1.315.558.230,61	99,3	1,3	76,3	1.374.677.891,07	95,7
	08	Famílias	106.489.771,00	105.290.457,80	98,9	-3,4	6,1	121.501.387,00	86,7
	09	Resto do mundo	33.000,00	32.958,52	99,9	-	0,0	33.000,00	99,9
05		<b>Subsídios</b>	<b>29.150.962,15</b>	<b>15.668.419,90</b>	<b>53,7</b>	<b>-31,9</b>	<b>0,9</b>	<b>34.510.307,15</b>	<b>45,4</b>
	01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	93.500,00	93.500,00	100,0	n.d.	0,0	93.500,00	100,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	28.802.648,15	15.369.849,64	53,4	n.d.	0,9	34.161.993,15	45,0
	08	Famílias	254.814,00	205.070,26	80,5	n.d.	0,0	254.814,00	80,5
06		<b>Outras despesas correntes</b>	<b>1.811.476,00</b>	<b>1.719.515,25</b>	<b>94,9</b>	<b>-25,2</b>	<b>0,1</b>	<b>2.090.553,00</b>	<b>82,3</b>
	02	Diversas	1.811.476,00	1.719.515,25	94,9	-25,2	0,1	2.090.553,00	82,3
		<b>Despesas de Capital</b>	<b>77.823.366,24</b>	<b>68.412.574,63</b>	<b>87,9</b>	<b>-5,9</b>	<b>4,0</b>	<b>83.144.654,24</b>	<b>82,3</b>
07		<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>8.738.639,00</b>	<b>4.541.665,52</b>	<b>52,0</b>	<b>-6,4</b>	<b>0,3</b>	<b>13.011.277,00</b>	<b>34,9</b>
	01	Investimentos	8.738.639,00	4.541.665,52	52,0	-6,4	0,3	13.011.277,00	34,9
08		<b>Transferências de capital</b>	<b>69.084.727,24</b>	<b>63.870.909,11</b>	<b>92,5</b>	<b>-5,9</b>	<b>3,7</b>	<b>70.133.377,24</b>	<b>91,1</b>
	03	Administração Central	0,00	0,00	-	-100,0	0,0	0,00	-
	04	Administração Regional	267.464,00	0,00	0,0	-100,0	0,0	267.464,00	0,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	68.587.203,24	63.814.080,52	93,0	3,4	3,7	69.635.853,24	91,6
	09	Resto do mundo	230.060,00	56.828,59	24,7	-66,9	0,0	230.060,00	24,7
		<b>Despesa Total</b>	<b>1.781.483.981,96</b>	<b>1.723.183.166,58</b>	<b>96,7</b>	<b>-10,1</b>	<b>100,0</b>	<b>1.854.056.346,46</b>	<b>92,9</b>
		<b>Despesa Efectiva</b>	<b>1.781.483.981,96</b>	<b>1.723.183.166,58</b>	<b>96,7</b>	<b>-10,1</b>	<b>100,0</b>	<b>1.854.056.346,46</b>	<b>92,9</b>

Fonte: IGSS, Declaração n.º 58/2011, publicada no DR 2.ª Série de 9 de Março, e Declaração de rectificação n.º 615/2011, publicada no DR 2.ª Série de 29 de Março.

(a) Os valores da execução do 4.º trimestre de 2009 são os constantes da CSS2009. Face ao reportado na altura, a Despesa Total é agora inferior em ME 0,9, devido fundamentalmente à correcção nas transferências entre Sistemas/Subsistemas.







# Tribunal de Contas

## ANEXO 3 – INDICADORES ECONÓMICOS E SOCIAIS

Quadro 25 – IES – Indicadores económicos e sociais

	(em %)											
	2008	1T 09	2T 09	3T 09	4T 09	2009	1T 10	2T 10	3T 10	4T 10	2010	OE 2010 (*)
1. População residente (a)	0,2	0,1	0,1	0,1	0,2	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	n.d.
2. População residente com 65 e mais anos (a)	10	13	15	15	16	15	14	14	14	15	14	n.d.
3. População activa (a)	0,1	-0,4	-1,0	-1,1	-0,5	-0,7	0,1	0,0	0,1	-0,3	0,0	n.d.
4. População empregada (a)	0,5	-1,8	-2,9	-3,4	-3,0	-2,8	-1,8	-1,7	-1,1	-1,5	-1,5	-0,1
5. Taxa de emprego (b)	57,8	56,6	56,3	55,6	55,6	56,0	55,6	55,4	55,0	54,8	55,2	n.d.
6. Taxa de desemprego (b)	7,6	8,9	9,1	9,8	10,1	9,5	10,6	10,6	10,9	11,1	10,8	9,8
7. Número de desempregados (a)	-4,8	16,1	23,9	26,3	28,7	23,8	19,4	16,2	11,3	9,9	14,0	n.d.
8. PIB nominal (a)	19	-3,2	-3,2	-2,3	-0,4	-2,3	2,8	2,5	3,3	2,8	2,8	15
9. PIB real (a)	0,0	-3,7	-3,1	-2,2	-1,0	-2,5	1,7	1,3	1,4	1,2	1,4	0,7
10. IPC (c)	2,6	0,0	-1,1	-1,5	-0,7	-0,8	0,3	1,0	1,9	2,4	1,4	0,8
11. IHPC (c)	2,7	-0,1	-1,1	-1,5	-0,8	-0,9	0,3	1,0	2,0	2,3	1,4	n.d.
12. Rendimento disponível bruto das famílias (d)	4,3	2,6	4,2	1,5	0,7	0,7	1,7	1,3	3,1	2,6	2,6	n.d.
13. Taxa de poupança das famílias (e)	7,1	7,4	9,7	9,9	10,9	10,9	10,5	10,5	10,3	9,8	9,8	n.d.
14. Rendimento médio mensal líquido (a) (**)	2,9	2,9	3,9	1,9	0,7	2,3	2,1	1,4	2,1	1,9	1,9	n.d.
15. Despesas totais do estado (f) (***)	0,6	4,9	5,4	5,0	5,7	5,7	-0,4	4,3	2,0	3,7	3,7	n.d.
16. Dívida directa do Estado (g)	5,1	9,2	13,1	10,5	11,8	11,8	11,4	9,5	15,3	14,5	14,5	n.d.
17. Dívida das administrações públicas (g)	6,1	10,4	14,9	12,7	13,7	13,7	12,4	10,6	16,5	14,7	14,7	n.d.

Fonte: INE (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 14, act. de 16/02/2011; 8, 9 e 11 act. de 11/03/2011; 10 act. de 14/03/2011 e 15/01/2009 para 2008; 12 e 13 act. 31/03/2011; BdP (15 e 16, a 14/05/2011); Eurostat (17, act. de 26/04/2011); MFAP (coluna OE 2010).

(a) Ivh, sendo as taxas anuais apuradas a partir dos valores médios dos trimestres (b) taxas anuais apuradas com base em valores médios dos trimestres (c) tvh apuradas a partir dos valores médios mensais dos índices (d) taxa de variação nos últimos 12 meses (e) nos últimos 12 meses (f) taxa de variação do valor acumulado desde o início de cada ano (g) tvh do valor apurado no fim do período.

(\*) Relatório do Orçamento de Estado para 2010, Janeiro de 2010, MFAP.

(\*\*) Da população empregada por conta de outrem.

(\*\*\*) Excluindo operações financeiras.





## ANEXO 4 – SÉRIES DE VARIAÇÃO HOMÓLOGA

A	Tvh, utilizando os valores de execução fornecidos pelo IGFSS aquando da análise da execução orçamental de cada um dos trimestres.
B	Tvh, utilizando os valores das CSS para os 4.ºs trimestres e, para os restantes, os fornecidos pelo IGFSS aquando da análise da execução orçamental do trimestre corrente, que corrige os valores da execução do trimestre homólogo (disponíveis no momento da obtenção da informação sobre a execução orçamental do 4.º trimestre de 2010).
C	Tvh, utilizando os valores de execução orçamental corrigidos para ambos os trimestres, conhecidos, para cada período, no período homólogo seguinte (nos 4.ºs trimestres utilizam-se os valores constantes das CSS disponíveis no momento da obtenção da informação sobre a execução orçamental do 4.º trimestre de 2010).
D	Tvh, com valores de execução orçamental corrigidos para ambos os trimestres, quando disponíveis (C) e dados não corrigidos para ambos os trimestres, nos restantes (A).

### Receita efectiva

Tvh no fim do período (com base em valores acumulados desde o início do ano)

	1T 2008	2T 2008	3T 2008	4T 2008	1T 2009	2T 2009	3T 2009	4T 2009	1T 2010	2T 2010	3T 2010	4T 2010
A	10.9%	9.5%	7.0%	6.7%	2.0%	2.7%	5.3%	5.6%	3.4%	5.0%	5.0%	4.4%
B	9.8%	9.2%	7.0%	6.4%	1.8%	2.7%	5.3%	5.4%	3.4%	5.0%	5.0%	4.3%
C	10.0%	9.2%	7.0%	6.6%	1.8%	2.7%	5.3%	5.5%	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
D	10.0%	9.2%	7.0%	6.6%	1.8%	2.7%	5.3%	5.5%	3.4%	5.0%	5.0%	4.4%

Tvh no trimestre

	1T 2008	2T 2008	3T 2008	4T 2008	1T 2009	2T 2009	3T 2009	4T 2009	1T 2010	2T 2010	3T 2010	4T 2010
A	10.9%	8.2%	2.5%	5.5%	2.0%	3.5%	10.3%	6.4%	3.4%	6.7%	5.0%	2.8%
B	9.8%	8.5%	3.0%	4.8%	1.8%	3.5%	10.5%	5.9%	3.4%	6.7%	4.9%	2.4%
C	10.0%	8.5%	2.9%	5.3%	1.8%	3.5%	10.5%	6.2%	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
D	10.0%	8.5%	2.9%	5.3%	1.8%	3.5%	10.5%	6.2%	3.4%	6.7%	5.0%	2.8%

### Despesa efectiva

Tvh no fim do período (com base em valores acumulados desde o início do ano)

	1T 2008	2T 2008	3T 2008	4T 2008	1T 2009	2T 2009	3T 2009	4T 2009	1T 2010	2T 2010	3T 2010	4T 2010
A	0.5%	1.8%	3.1%	4.8%	7.3%	10.6%	10.9%	11.1%	8.2%	8.0%	6.0%	4.1%
B	0.6%	1.7%	3.1%	4.7%	6.7%	10.6%	10.9%	11.1%	8.2%	8.0%	6.0%	4.1%
C	1.2%	1.6%	3.1%	4.7%	6.7%	10.6%	10.9%	11.1%	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
D	1.2%	1.6%	3.1%	4.7%	6.7%	10.6%	10.9%	11.1%	8.2%	8.0%	6.0%	4.1%

Tvh no trimestre

	1T 2008	2T 2008	3T 2008	4T 2008	1T 2009	2T 2009	3T 2009	4T 2009	1T 2010	2T 2010	3T 2010	4T 2010
A	0.5%	3.2%	5.2%	9.1%	7.3%	13.8%	11.5%	11.6%	8.2%	7.9%	2.9%	-0.7%
B	0.6%	2.7%	5.5%	8.8%	6.7%	14.5%	11.5%	11.6%	8.2%	7.9%	2.9%	-0.7%
C	1.2%	2.1%	5.5%	8.9%	6.7%	14.5%	11.5%	11.6%	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
D	1.2%	2.1%	5.5%	8.9%	6.7%	14.5%	11.5%	11.6%	8.2%	7.9%	2.9%	-0.7%

### Contribuições e quotizações

Tvh no fim do período (com base em valores acumulados desde o início do ano)

	1T 2008	2T 2008	3T 2008	4T 2008	1T 2009	2T 2009	3T 2009	4T 2009	1T 2010	2T 2010	3T 2010	4T 2010
A	7.0%	6.6%	6.3%	5.7%	0.8%	0.4%	0.4%	0.4%	1.8%	3.1%	2.4%	2.7%
B	7.2%	6.6%	6.3%	5.7%	0.7%	0.3%	0.4%	0.3%	1.8%	3.1%	2.4%	2.6%
C	7.3%	6.7%	6.3%	5.8%	0.6%	0.3%	0.4%	0.4%	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
D	7.3%	6.7%	6.3%	5.8%	0.6%	0.3%	0.4%	0.4%	1.8%	3.1%	2.4%	2.7%

Tvh no trimestre

	1T 2008	2T 2008	3T 2008	4T 2008	1T 2009	2T 2009	3T 2009	4T 2009	1T 2010	2T 2010	3T 2010	4T 2010
A	7.0%	6.1%	5.7%	4.1%	0.8%	0.1%	0.2%	0.4%	1.8%	4.5%	1.3%	3.3%
B	7.2%	5.9%	5.7%	4.1%	0.7%	0.0%	0.4%	0.2%	1.8%	4.5%	1.2%	3.0%
C	7.3%	6.1%	5.5%	4.3%	0.6%	0.0%	0.5%	0.4%	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
D	7.3%	6.1%	5.5%	4.3%	0.6%	0.0%	0.5%	0.4%	1.8%	4.5%	1.3%	3.3%

### Pensões e complementos

Tvh no fim do período (com base em valores acumulados desde o início do ano)

	1T 2008	2T 2008	3T 2008	4T 2008	1T 2009	2T 2009	3T 2009	4T 2009	1T 2010	2T 2010	3T 2010	4T 2010
A	6.4%	6.5%	6.1%	5.8%	4.6%	4.7%	4.8%	5.0%	4.3%	4.2%	4.1%	4.1%
B	6.4%	6.2%	6.0%	5.8%	3.7%	4.7%	4.8%	5.0%	4.3%	4.2%	4.1%	4.1%
C	7.4%	6.2%	6.0%	5.8%	3.7%	4.7%	4.8%	5.0%	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
D	7.4%	6.2%	6.0%	5.8%	3.7%	4.7%	4.8%	5.0%	4.3%	4.2%	4.1%	4.1%

Tvh no trimestre

	1T 2008	2T 2008	3T 2008	4T 2008	1T 2009	2T 2009	3T 2009	4T 2009	1T 2010	2T 2010	3T 2010	4T 2010
A	6.4%	6.6%	5.4%	5.1%	4.6%	4.7%	5.1%	5.5%	4.3%	4.0%	4.1%	3.9%
B	6.4%	6.1%	5.6%	5.4%	3.7%	5.7%	5.1%	5.5%	4.3%	4.0%	4.1%	3.9%
C	7.4%	5.1%	5.6%	5.4%	3.7%	5.7%	5.1%	5.5%	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
D	7.4%	5.1%	5.6%	5.4%	3.7%	5.7%	5.1%	5.5%	4.3%	4.0%	4.1%	3.9%





## ANEXO 5 – CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES

### GLOSSÁRIO

**Aposentação** – cessação do exercício de funções, com a consequente atribuição de uma prestação pecuniária mensal vitalícia, designada por pensão;

**Aposentado** – utente que adquiriu o direito a uma pensão atribuída pela CGA, em função do tempo de subscritor ou de situação equiparada;

**Contribuinte** – utente que pagou ou se encontra a pagar uma quota para efeito de pensão de sobrevivência;

**Pensão de sobrevivência** – prestação pecuniária mensal, cujo montante é determinado em função da pensão de aposentação correspondente ao tempo com desconto de quota para efeito de sobrevivência;

**Pensão de preço de sangue** – cfr. Decreto-Lei n.º 466/99, de 6 de Novembro;

**Pensão unificada** – pensão aplicável aos trabalhadores que tenham estado abrangidos pelo regime geral de segurança social (CNP) e pelo regime de previdência da função pública (CGA) e é calculada com base na junção do tempo com descontos para aqueles dois regimes, sendo que os períodos com descontos simultâneos para ambos os regimes apenas contam uma vez;

**Pensionista** – utente que adquiriu o direito a uma pensão, seja na qualidade de herdeiro hábil do contribuinte falecido, seja na qualidade de titular de pensão de preço de sangue ou outra de natureza especial;

**Quota** – contribuição mensal do subscritor ou contribuinte para a aposentação e para a pensão de sobrevivência e corresponde a uma percentagem 10% (7,5% para aposentação e 2,5% para pensão de sobrevivência) da remuneração relevante do cargo pelo qual se encontra inscrito na CGA;

**Reformado** – utente que adquiriu o direito a uma pensão, na qualidade de militar ou equiparado, atribuída pela CGA, em função do tempo de serviço contado para esse efeito ou de situação equiparada;

**Subscritor** – utente que paga quota para efeito de aposentação ou reforma;

**Titular de outros benefícios** – utente que adquiriu o direito a uma prestação pecuniária, paga normalmente de uma só vez, como, por exemplo, o subsídio por morte;

**Titular de subvenção mensal vitalícia** – utente que adquiriu o direito a um subsídio mensal, atribuído pela CGA, ao abrigo de legislação especial, por tempo de serviço prestado no exercício de certos cargos políticos.

### I. INTRODUÇÃO

A Caixa Geral de Aposentações (CGA), criada em 1929<sup>97</sup> foi, desde então e até 31 de Dezembro de 2005, o único organismo responsável pela gestão do regime de segurança social dos funcionários públicos e trabalhadores equiparados em matéria de pensões de aposentação, de reforma (forças armadas e GNR), de sobrevivência e de outras de natureza especial, designadamente pensões de preço de sangue e pensões por serviços excepcionais e relevantes prestados ao País. Assim e até ao final do ano de 2005, a CGA era a única entidade com responsabilidades nestas matérias, exclusividade que perdeu com a aprovação do Orçamento de Estado para 2006, consubstanciada na Lei n.º 60/2005, de 29 de Dezembro<sup>98</sup>, por força da qual os funcionários públicos admitidos a partir de 1 de Janeiro de 2006, passaram, obrigatoriamente, a ser inscritos no Regime Geral da Segurança Social, deixando, a partir dessa data, a CGA de poder receber novos subscritores.

Actualmente os subscritores desta entidade são, na sua grande maioria, funcionários e agentes, civis e militares, da Administração Pública Central, Local e Regional, estando, no entanto, também abrangidos pelo regime de previdência da CGA, magistrados, eleitos locais e deputados (por opção), professores do ensino particular e cooperativo e trabalhadores de algumas empresas públicas e sociedades anónimas de capitais públicos<sup>99</sup>, cujo estatuto tenha sido adquirido até 31 de Dezembro de 2005.

O regime de segurança social do sector público tem vindo a ser alterado desde 1993, ao nível do cálculo das pensões, da idade legal e do tempo de serviço necessário para a aposentação, no sentido da sua convergência para o Regime Geral da Segurança Social.

<sup>97</sup> Em 1934, foi instituído o Montepio dos Servidores do Estado (MSE) com o objectivo de assegurar o pagamento de pensões de sobrevivência aos herdeiros dos funcionários públicos. Com a reestruturação da CGA operada pelo DL n.º 277/93, de 10 de Agosto, o MSE foi integrado na CGA.

<sup>98</sup> Cfr. complementarmente Decreto-Lei n.º 55/2006, de 15 de Março.

<sup>99</sup> Desde 1996 foram integrados na CGA fundos de pensões de várias empresas, sendo a mais recente integrado em 2010. Por outro lado, no âmbito do processo de integração do pessoal da Administração Pública de Macau nos quadros da República, a CGA ficou responsável pelo pagamento das pensões, cuja reserva foi constituída em 1997, com as verbas então recebidas do Território de Macau.

O presente anexo é sequência dos anteriormente publicados<sup>100</sup>, tendo como principal objectivo apresentar, em termos gerais, com base apenas em elementos fornecidos por esta entidade, a realidade da CGA no triénio 2008-2010, quer ao nível da sua situação económico-financeira, quer no que respeita à evolução dos seus dados físicos.

## II. EVOLUÇÃO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO E DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DA CGA

Nos subcapítulos que se seguem apresentam-se, para o triénio 2008-2010, as fontes de financiamento de onde são originárias as principais receitas da CGA e as despesas mais significativas onde são aplicados os seus recursos financeiros.

### II.1 Fontes de financiamento

No **Quadro 26** exibem-se, relativamente ao período considerado, as principais fontes de financiamento da CGA:

Portugal Telecom S.A e da Companhia Portuguesa Rádio Marconi, que ascendeu a M€ 1.882,1<sup>101</sup>. Nos anos anteriores, as receitas desta natureza foram bem mais diminutas e respeitaram, na sua quase totalidade, a valores transferidos por via da integração do Fundo de Pensões da INCM ocorrido em 2004, cujo prazo de pagamento terminava em 2012, tendo-se, no entanto, concluído o processo em 2009.

No que respeita às receitas decorrentes da actividade normal da CGA, destaca-se o acréscimo das **Quotizações**, que evoluíram 24,2%, de 2008 para 2009, e 21%, de 2009 para 2010. Esta fonte de financiamento é composta por duas componentes que registam comportamentos inversos. Assim, as **Quotas**, comparticipação dos subscritores, tem vindo a registar valores cada vez menores, situação decorrente do universo fechado que passou a existir a partir de 2006<sup>102</sup>. Já a **Comparticipação das entidades** releva crescimentos muito significativos 64,7% e 43,9% em 2009 e 2010, respectivamente, quando comparados com o período homólogo anterior. Este comportamento é consequência da alteração legislativa constante na Lei do Orçamento do Estado de 2009<sup>103</sup>, a qual veio impor

**Quadro 26 – CGA – Fontes de Financiamento**

Fontes de Financiamento	(unidade: M €)							
	valor absoluto			variação relativa		peso relativo		
	2008	2009	2010	2008/09	2009/10	2008	2009	2010
Quotizações	2.298,32	2.853,87	3.453,78	24,2%	21,0%	29,3%	33,5%	32,6%
<i>Quotas</i>	1.433,21	1.429,22	1.404,20	-0,3%	-1,8%	18,3%	16,8%	13,3%
<i>Comparticipação de Entidades</i>	865,11	1.424,65	2.049,58	64,7%	43,9%	11,0%	16,7%	19,4%
Dotação do Orçamento de Estado	3.628,55	3.712,66	4.012,71	2,3%	8,1%	46,3%	43,6%	37,9%
<i>Contribuição do Estado*</i>	3.396,10	3.473,94	3.749,92	2,3%	7,9%	43,3%	40,8%	35,4%
<i>Responsabilidade Estado Pag. Pensões</i>	232,45	238,72	251,73	2,7%	5,5%	3,0%	2,8%	2,4%
<i>Ex-combatentes</i>	-	-	11,05	-	100,0%	-	-	0,1%
IVA consignado à CGA	530,87	506,91	-	-4,5%	-100,0%	6,8%	6,0%	0,0%
Entregas p/ Pagamento Pensões e Outras Prestações**	673,21	704,60	721,62	4,7%	2,4%	8,6%	8,3%	6,8%
Outras Receitas	30,92	22,68	19,22	-26,6%	-15,3%	0,4%	0,3%	0,2%
Transferência DL n.º 240-D/2004 (INCM)	8,95	31,44	-	251,3%	-100,0%	0,1%	0,4%	0,0%
Transferência DL n.º 246/2003 (CTT)	-	0,08	0,01	100,0%	-84,4%	-	0,0%	0,0%
Transferência DL n.º 140-B/2010 (PT/MARCONI)	-	-	1.882,11	-	100,0%	-	-	17,8%
Rendimento de títulos	76,82	130,86	81,74	70,3%	-37,5%	1,0%	1,5%	0,8%
Aplicações Financeiras	327,22	340,34	330,58	4,0%	-2,9%	4,2%	4,0%	3,1%
Empréstimos bancários	97,01	192,19	74,82	98,1%	-61,1%	1,2%	2,3%	0,7%
Saldo Transitado da gerência anterior	173,35	22,29	4,80	-87,1%	-78,5%	2,2%	0,3%	0,0%
<b>Total da receita</b>	<b>7.845,21</b>	<b>8.517,93</b>	<b>10.581,39</b>	<b>8,6%</b>	<b>24,2%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
<b>Total da receita efectiva</b>	<b>7.247,64</b>	<b>7.963,11</b>	<b>10.171,19</b>	<b>9,9%</b>	<b>27,7%</b>			

Fonte: Caixa Geral de Aposentações

\* Designado pelo CGA como "subsídio do Estado"

\*\* Designado pelo CGA como "Entidades por pagamento de Pensões e Outras Prestações"

As receitas da CGA evoluíram positivamente ao longo do triénio, com mais expressão em 2010. O significativo aumento de receita neste ano (mais M€ 2.063,50 que em 2009) teve origem, essencialmente, na receita extraordinária proveniente da transferência para a Caixa do património dos Fundos de Pensões da

<sup>101</sup> Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 140-B/2010, de 30 de Dezembro, foram transferidas para a CGA as responsabilidades com pensões e outras prestações dos trabalhadores e pensionistas da PT Comunicações, SA, oriundos da Correios e Telecomunicações de Portugal, E.P, admitidos até 14/05/1992, e dos oriundos da Companhia Portuguesa Rádio Marconi, S.A., admitidos até 31 de Janeiro de 1998. Com esta transferência, o Fundo de Pensões PT/CGA e o Fundo de Pensões Regulamentares da CPRM foram extintos e o Fundo de Pensões Marconi foi reduzido na medida das responsabilidades transferidas.

<sup>102</sup> Entre 31 de Dezembro de 2005, momento em que a CGA deixou de aceitar subscritores, e 31 de Dezembro de 2010 o número de subscritores da CGA diminuiu 153.273.

<sup>103</sup> Cfr. artigo 41.º da Lei n.º 64 -A/2008, de 31 de Dezembro.

<sup>100</sup> Cfr. RAEOSS n.ºs 2/2005, de 25 de Maio, 2/2006, de 4 de Maio, 2/2007, de 14 de Junho, 2/2008, de 3 de Julho, e 5/2010 de 27 de Outubro, publicados em [www.tcontas.pt](http://www.tcontas.pt)



aos diversos organismos e serviços integrados do Estado a obrigação de contribuir, na qualidade de entidades empregadoras, com 7,5% sobre o valor das remunerações dos funcionários inscritos na CGA. A Lei do Orçamento do Estado para 2010<sup>104</sup> reforçou esta medida com o aumento da taxa contributiva para as entidades que até 31/12/2006 contribuíam com uma taxa inferior a 15%<sup>105</sup>. A evolução desta receita, no futuro, tenderá a seguir a linha da receita proveniente das quotas dos subscritores, uma vez que está indexada às suas remunerações e já se encontra estabilizado o universo das entidades sujeitas à obrigação de contribuir e harmonizada a taxa aplicável.

As **Dotações do Orçamento do Estado** apresentam uma taxa de crescimento mais elevada em 2010 (8,1%), relativamente ao período homólogo anterior, quando comparada com a taxa de crescimento verificada em 2009 (2,3%), relativamente a 2008. Este grupo de receita é o mais significativo das fontes de financiamento (37,9%) e encontra-se desagregado em 3 componentes, das quais a mais expressiva é a **Contribuição do Estado**, com um crescimento de 7,9% em 2010, face ao ano anterior. Esta evolução está relacionada com o facto de em 2010 terem cessado as receitas do IVA consignadas à CGA<sup>106</sup>. Com efeito, tendo em conta que em 2008 e 2009 foram transferidas a par das **Contribuições do Estado** receitas de IVA consignado, e que em 2010 tais receitas já não existiam, se comparados os valores totais das duas mencionadas receitas de 2009 com o valor da **Contribuição do Estado** de 2010 verifica-se que a evolução no seu conjunto é negativa em 5,8%. Por outro lado, a evolução da receita proveniente da **Contribuição do Estado** está sempre dependente do nível de receita obtida por via das **Quotizações**, uma vez que a mesma se destina a colmatar o défice anual da CGA, evolução que tenderá a agravar-se no futuro, como consequência do sistema fechado da Caixa desde 2006.

A receita proveniente de **Entregas para pagamento de pensões e outras prestações** registou, em

2010, um abrandamento no ritmo de crescimento que se verificou em 2009. Registam-se neste grupo de receita, designadamente, os montantes provenientes da segurança social com vista ao financiamento de parte das pensões unificadas e os oriundos de outras entidades para fazer face a encargos com pensões decorrentes de situações de aposentação antecipada sustentada em dispositivo legal permissivo, cujo financiamento esteja a cargo de entidades específicas. A evolução desta receita está dependente do número de subscritores da CGA que estejam abrangidos pela aplicação da pensão unificada e do poder discricionário dos decisores políticos no que respeita à determinação ou não de ocorrências que gerem a necessidade deste tipo de receita destinada a financiar despesa específica, como é o caso das pensões antecipadas.

Todas as restantes parcelas de receita apresentam decréscimos em 2010, sendo o mais significativo, ao nível da receita efectiva, o decorrente de **Rendimentos de títulos**, que em 2010 diminuíram cerca de 37,5%; ao nível da receita não efectiva, destaca-se o **Empréstimo**, que em 2010 foi inferior em 61,1% ao contraído em 2009. De salientar que a Caixa, ao longo do triénio em análise, tem vindo a recorrer a este tipo de receita para suprir insuficiências pontuais de tesouraria, sendo, no entanto, os empréstimos liquidados no próprio ano em que são contraídos.

De sublinhar que o crescimento da receita efectiva tem superado a evolução, no mesmo sentido, da receita total, ao longo do triénio, resultado das significativas evoluções nas parcelas de receita efectiva já anteriormente referidas.

## II.2 Aplicação de Recursos

As despesas da CGA apresentaram, ao longo do triénio, uma evolução crescente. Se observarmos a despesa total, podemos perceber que a mesma evidenciou um crescimento mais acentuado de 2009 para 2010 do que no período homólogo anterior. Este comportamento fica a dever-se às aplicações financeiras que, em 2010, crescem cerca de 1.047,5% (mais M€ 1.661,2), devido à integração dos Fundos de Pensões PT Comunicações, SA.

<sup>104</sup> Cfr. artigo 29.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

<sup>105</sup> Nos últimos anos, a obrigação de contribuir para a CGA tem sido imposta às entidades de forma gradual, iniciando com uma taxa mais reduzida e passando depois para 15%. Em 2009, concluiu-se o ciclo de integração, com a inclusão dos organismos e serviços integrados, e em 2010 concluiu-se o ciclo de harmonização de taxas contributivas, com a elevação da taxa para 15% para os organismos e serviços integrados e outras entidades que não estavam abrangidas pela obrigação de contribuir em 31/12/2006 (cfr. LOE de 2006 a 2010).

<sup>106</sup> Durante os anos de 2006 a 2009 a CGA beneficiou de 1% da receita do IVA resultante do aumento da taxa normal (de 19% para 21%), receita que se manteve apesar da sua redução (de 21% para 20%) ocorrida no 2.º semestre de 2008 (cfr. Lei n.º 39/2005, de 24 de Junho, e Lei n.º 26-A/2008, de 27 de Junho).



Quadro 27 – CGA – Aplicação de Recursos

Aplicação de Recursos	(unidade: M €)								
	valor absoluto			variação relativa		peso relativo			
	2008	2009	2010	2008/09	2009/10	2008	2009	2010	
Pensões	7.571,71	8.071,49	8.405,72	6,6%	4,1%	96,5%	94,8%	79,4%	
Aposentação	6.853,91	7.304,70	7.608,85	6,6%	4,2%	87,4%	85,8%	71,9%	
Sobrevivência	717,80	766,79	796,86	6,8%	3,9%	9,1%	9,0%	7,5%	
Outras Prestações	45,58	50,55	49,38	10,9%	-2,3%	0,6%	0,6%	0,5%	
Outras Despesas	32,24	37,23	33,01	15,5%	-11,3%	0,4%	0,4%	0,3%	
Encargos Financeiros	1,55	1,21	5,42	-21,7%	346,8%	0,0%	0,0%	0,1%	
Transferências Instituições Comunitárias	2,19	0,67	0,20	-69,3%	-70,3%	0,0%	0,0%	0,0%	
Aplicações Financeiras	94,93	158,59	1.819,83	67,1%	1047,5%	1,2%	1,9%	17,2%	
Amortizações empréstimos bancários	97,01	192,19	74,82	98,1%	-61,1%	1,2%	2,3%	0,7%	
Saldo da Gerência	-	5,99	193,00	0,0%	3120,1%	-	0,1%	1,8%	
<b>Total das aplicações</b>	<b>7.845,21</b>	<b>8.517,93</b>	<b>10.581,39</b>	<b>8,6%</b>	<b>24,2%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	
<i>Total da despesa</i>	<i>7.845,21</i>	<i>8.511,93</i>	<i>10.388,39</i>	<i>8,5%</i>	<i>22,0%</i>				
<i>Total da despesa efectiva</i>	<i>7.653,27</i>	<i>8.161,15</i>	<i>8.493,73</i>	<i>6,6%</i>	<i>4,1%</i>				

Fonte: CGA

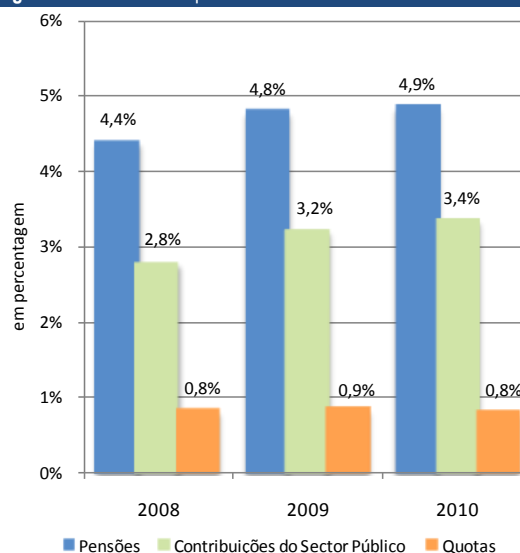
Já a despesa efectiva evidencia um crescimento mais acentuado de 2008 para 2009 o qual abranda no período subsequente. Nesta, destacam-se as **Pensões**, que representam, no período em análise, cerca de 99% da despesa efectiva. Dos encargos suportados com pensões a maior fatia respeita ao pagamento de pensões de aposentação, as quais apresentam no período de referência uma tendência crescente continuada em 2010. Este comportamento decorre directamente das alterações legislativas introduzidas nas condições de aposentação e nas fórmulas de cálculo das respectivas pensões, que preconizam uma convergência para o regime geral da segurança social, tendo este último, por sua vez, vindo a privilegiar medidas tendentes ao melhoramento da estabilidade financeira do sistema. Acresce, porém, referir que ambos os sistemas se encontram sob a influência de uma elevada pressão demográfica, com a população de faixas etárias superiores aos 65 anos a apresentar taxas de crescimento superiores às demais faixas etárias e a esperança de vida também a aumentar.

As **Outras prestações** e as **Outras despesas**, com pesos reduzidos no total da despesa, inverteram a sua evolução em 2010, uma vez que os aumentos de despesa ocorridos em 2009, relativamente ao ano anterior, não tiveram sequência em 2010, verificando-se, neste ano, uma despesa inferior à suportada no ano de 2009.

### II.3 Principais Fluxos Financeiros da CGA em percentagem do PIB

Confrontam-se, na **Figura 17**, os principais fluxos financeiros da CGA com o Produto Interno Bruto (PIB) a preços correntes (2008, 2009 e 2010).

Figura 17 – CGA – Principais Fluxos Financeiros em % do PIB



Fonte: CGA; INE

A evolução, em percentagem do PIB<sup>107</sup>, do peso das despesas com **Pensões** tem vindo, sistematicamente, a aumentar ao longo dos últimos anos, tendo-se fixado, em 2010, em cerca de 4,9% da riqueza produzida em Portugal nesse ano. O crescimento deste indicador foi, no triénio em análise, de 0,46 p.p.. Esta evolução pode ser resultado da conjugação de três factores: a alteração ao regime de pensões gerido pela CGA, cujo efeito se fez sentir com mais acuidade a partir de 2007, designadamente, os mecanismos de convergência do regime de protecção social do sector público com o regime geral da segurança social no que respeita às condições de

<sup>107</sup> Considerando os valores de M€ 172.021,9, M€ 168.073,8 e M€ 172.836,8 para o PIB a preços correntes de 2008, 2009 e 2010, respectivamente. (Base 2006 – INE, Contas Nacionais Trimestrais).



aposentação e cálculo das pensões<sup>108</sup>, o abrandamento do crescimento do PIB verificado no período de referência e a pressão da evolução demográfica sobre estas despesas.

Relativamente às receitas provenientes de **contribuições do sector público**<sup>109</sup> observa-se, também, um sucessivo aumento do seu peso em percentagem do PIB, explicável pelo aumento das necessidades de financiamento da CGA decorrente do incremento das despesas com pensões e do decréscimo das receitas provenientes das *Quotas* pagas pelos subscritores<sup>110</sup>. Estas necessidades de financiamento têm vindo a ser supridas pelo reforço das transferências do Estado para este organismo, designadamente por via das rubricas “**Contribuição do Estado**” que, face a 2009, cresceu 7,9% e “**Comparticipação de entidades**” cujo aumento relativamente ao ano anterior foi de 43,9%<sup>111</sup>.

<sup>108</sup> Cfr. Lei n.º 60/2005, de 29 de Dezembro. Para além da aplicação do Regime Geral da Segurança Social aos funcionários e agentes da Administração Pública que com este iniciaram uma relação jurídica de emprego desde 1 de Janeiro de 2006, este diploma legal veio introduzir outras alterações ao Estatuto da Aposentação, nomeadamente:

- Convergência progressiva, a partir de 2006 até 2015, com o regime de segurança social da idade legal mínima da reforma necessária para acesso à aposentação para a generalidade dos funcionários públicos actualmente inscritos na Caixa Geral de Aposentações, ao ritmo de seis meses em cada ano e até atingir os 65 anos de idade;
- Aumento progressivo do número de anos de serviço para obtenção da pensão completa para os subscritores inscritos até 31 de Agosto de 1993;
- Alteração da fórmula de cálculo das pensões para os funcionários públicos inscritos até 31 de Agosto de 1993, bem como para as respectivas pensões de sobrevivência, de forma a garantir a convergência para a fórmula de cálculo aplicável a todos os funcionários públicos admitidos após 1 de Setembro de 1993 e os beneficiários do regime geral da segurança social.

Estas disposições foram reforçadas na lei do OE/2010, designadamente no que respeita à antecipação do prazo de conclusão da convergência para o RGSS que, inicialmente, era 2015.

<sup>109</sup> Foram consideradas para este efeito as seguintes parcelas: participação de entidades, contribuição do Estado e IVA consignado à CGA (2008; 2009)

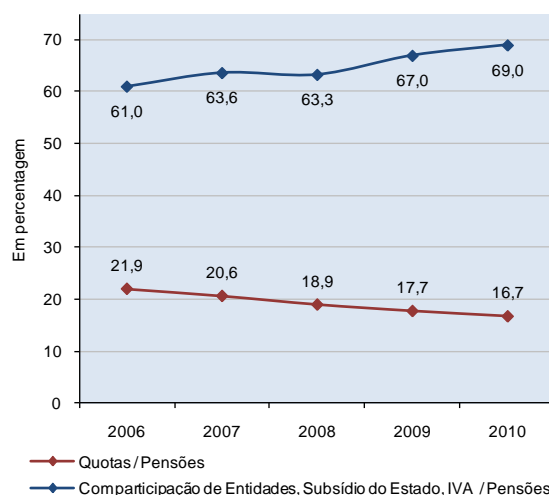
<sup>110</sup> No Ponto III deste Anexo abordar-se-á o conceito de índice de dependência que é um factor determinante para uma melhor compreensão deste fenómeno.

<sup>111</sup> Este acréscimo tem origem nas participações dos serviços integrados que se iniciou em 2009 e foi reforçado em 2010, passando todas as entidades a contribuir para a CGA, na sua qualidade de empregadoras, independentemente da sua natureza jurídica, a uma taxa contributiva de 15%.

## II.4 Peso relativo das principais Fontes de Financiamento nas Despesas com Pensões

Na **Figura 18** estão reflectidos para o período de 2006 a 2010 os índices de cobertura das pensões pelas receitas provenientes das quotas pagas pelos subscritores, bem como os índices de cobertura das pensões pelo subsídio atribuído anualmente pelo Estado e participações das entidades e IVA consignado à CGA.

**Figura 18 – CGA – Índice de cobertura das despesas com Pensões**



Fonte: CGA

Conforme se infere do gráfico supra, a capacidade de fazer face às despesas com pensões com verbas provenientes de quotas pagas pelos subscritores tem registado, ao longo do tempo, um progressivo enfraquecimento, passando de 21,9% em 2006 para 16,7% (decréscimo de 5,2 p.p.) em 2010, facto que decorre, como já referido, de a CGA ter passado a ser um sistema fechado.

Em consequência do atrás referido, o grau de cobertura daquelas despesas através de receitas de contribuições do Estado e das participações de entidades e do IVA consignado à CGA tem vindo a registar um aumento considerável ao longo do período analisado, evoluindo de 61% em 2006 para 69% em 2010 o que resulta num acréscimo de 8.0 p.p., apesar da existência de um ligeiro decréscimo em 2008 face a 2007.

Esta dinâmica de acentuado crescimento das despesas com pensões e decréscimo das receitas provenientes de quotas traduz-se numa participação

efectiva do Estado<sup>112</sup> cada vez mais relevante, sendo já muito superior à que resultaria de uma taxa contributiva semelhante à aplicável aos agentes económicos que operam no sector privado, relativamente aos trabalhadores por conta de outrem, inscritos na Segurança Social (23,75%), sobre a respectiva massa salarial, conforme se verifica no quadro seguinte.

	(Unidade: M €)				
	2006	2007	2008	2009	2010
Contribuição efectiva do Estado	4.132,9	4.571,9	4.792,1	5.405,5	5.799,5
Contribuições do Estado com uma taxa de 23,75%	3.523,6	3.507,1	3.403,9	3.394,4	3.335,0

Fonte: CGA e DGTC

Os montantes devidos à CGA, por parte de organismos da Administração Central e Local e Sector Empresarial do Estado, sem considerar as dívidas relativas à integração dos fundos de pensões, ascendiam, em 31 de Dezembro de 2010, a cerca de M€ 316,31, valor que compara com M€ 293,53 registados no período homólogo anterior.

	(unidade: M €)			
Dívida	2007	2008	2009	2010
Serviços integrados	nd.	n.d	164,17	201,64
Serviços e Fundos Autónomos	94,01	23,82	32,73	34,63
Autarquias	30,35	30,65	34,21	30,73
Empresas (com responsabilidades de Fundos transferidos)	81,73	82,54	62,42	970,98
Empresas (Dívidas dos Fundos transferidos)	38,17	30,54	0,00	921,67
Empresas (sem responsabilidades de Fundos transferidos)	43,56	52,00	62,42	49,31
<b>Total com responsabilidades de Fundos transferidos</b>	<b>206,09</b>	<b>137,01</b>	<b>293,53</b>	<b>1.237,98</b>
<b>Total sem responsabilidades de Fundos transferidos</b>	<b>167,92</b>	<b>106,47</b>	<b>293,53</b>	<b>316,31</b>

Fonte: CGA

Em detalhe, podemos observar que a dívida da Administração Central do Estado, para com a CGA, evidenciou um comportamento crescente de 2009 para 2010, em ambas as componentes, enquanto a Administração Local e as Empresas viram a sua dívida baixar no mesmo período de tempo.

Se atendermos à sua antiguidade obtemos a seguinte distribuição:

	unidade: M€				
DÍVIDA	SI	SFA	AL	Empresas	Total
até 1 mês	83,07	29,46	25,8	31,67	170,00
entre 1 mês e 1 ano	49,03	3,53	2,01	4,94	59,51
entre 1 ano e 3 anos	67,36	0,46	1,58	3,97	73,37
superior a 3 anos	2,18	1,18	1,34	8,73	13,43
<b>Total</b>	<b>201,64</b>	<b>34,63</b>	<b>30,73</b>	<b>49,31</b>	<b>316,31</b>

Fonte: Caixa Geral de Aposentações

Tratando-se de dívida corrente seria expectável que a mesma apresentasse um *rollover* inferior a um ano. Como se constata, pelo quadro que

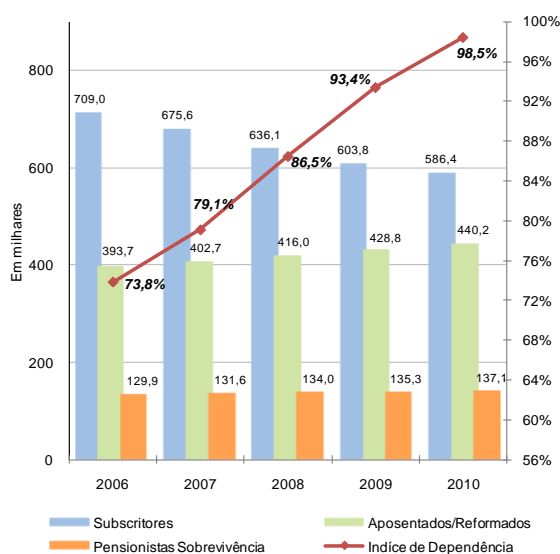
antecede, apenas cerca de dois terços (72,6%) reúne esse requisito.

Assim, durante o exercício de 2010 a CGA contratou um empréstimo junto da Caixa Geral de Depósitos destinado ao financiamento da tesouraria no valor de M€ 74,8, ao qual acrescem juros e encargos no valor de M€ 5,4, resultado de uma gestão de tesouraria onde o prazo médio de pagamentos (um mês) foi inferior ao prazo médio de recebimentos.

### III. CARACTERIZAÇÃO FÍSICA DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E SUBSCRITORES DA CGA

A Figura 19 inclui, no que respeita aos anos compreendidos entre 2006 e 2010, o número de subscritores, de aposentados e de pensionistas inscritos na CGA, expondo, paralelamente, o índice de dependência apurado ao longo deste período, correspondente ao rácio entre o número total de aposentados e pensionistas de sobrevivência e o número total de subscritores inscritos neste organismo.

Figura 19 – CGA – Subscritores, Aposentados, Pensionistas



Fonte: CGA

No decurso do período considerado observou-se um manifesto agravamento do índice de dependência, verificando-se uma evolução de 73,8% em 2006, para 98,5% em 2010, o que configura uma subida de 24,7 p.p. neste período, com este indicador a crescer mais acentuadamente entre 2007 e 2009.

<sup>112</sup> Os montantes usados nesta análise como "Contribuição efectiva do Estado" são o somatório anual da "Contribuição do Estado" e da "Comparticipação de Entidades" e do "IVA consignado à CGA".



Esta tendência resulta do aumento gradual do número de aposentados e pensionistas<sup>113</sup>, face ao decréscimo continuado do número de subscritores (pontos III.1 e III.2 deste anexo), circunstância que decorre quer de fenómenos de natureza demográfica, designadamente, do aumento da esperança de vida após a passagem à condição de aposentado, quer dos efeitos da aplicação de recentes medidas de natureza política, designadamente as que determinam a obrigatoriedade, a partir de 1 de Janeiro de 2006, de inscrição de todos os novos trabalhadores da Administração Pública no RGSS<sup>114</sup>. Sublinhe-se, por último, que apesar de o actual quadro legal ter vindo, gradualmente, a impor medidas de contenção à passagem à situação de aposentados dos actuais subscritores da CGA ainda no activo, designadamente através da alteração da idade legal de passagem à aposentação e da introdução de parâmetros de penalização por antecipação, pode constatar-se que o número de aposentados novos no período em análise tem vindo a manter-se relativamente estável face ao total, embora a partir de 2008 tenha evidenciado algum abrandamento (7,6%, 7,4% e 6,9%, em 2008, 2009 e 2010, respectivamente).

Acresce referir que, segundo o relatório e contas de 2010, das novas pensões atribuídas em 2010, 41,3% foram antecipadas, não obstante o agravamento da taxa de penalização, que em média foi de 13,8% em 2009 e de 14% em 2010.

Uma última nota vai para as pensões de sobrevivência e para as pensões de preço de sangue e outras, que, também segundo o relatório e contas de 2010, apresentaram algumas particularidades no ano de referência: as primeiras reflectem o maior número do quinquénio (7900), sendo que 14,8% das pensões de sobrevivência foram atribuídas por falecimento de subscritores no activo e as segundas por apresentarem um crescimento, face a 2009, da ordem dos 41%, sendo que das 323 pensões novas, 101 (31,3%) foram atribuídas na sequência de acidentes em serviço e de doenças profissionais.

### III.1 Aposentados da CGA – Número e Idade

Na **Quadro 28** apresenta-se a distribuição etária dos aposentados da CGA, verificada no triénio 2008/2010.

O total de aposentados da CGA ascendeu, em 2010, a 440.194 indivíduos, mais 46.531 que em 2006. A evolução da população total configurou um crescimento de 11,8% nos últimos cinco anos.

Considerando a distribuição etária dos aposentados da CGA, a maior incidência está na faixa que se situa entre os 50 e os 79 anos, que representou cerca de 85,8% em 2010, faixa esta no âmbito da qual o escalão etário de 60 aos 69 anos é o mais representativo, abrangendo 41,9% dos indivíduos.

**Quadro 28 – CGA – Escalões Etários dos Aposentados da CGA**

escalões etários	valor absoluto			peso relativo			variação relativa		
	2008	2009	2010	2008	2009	2010	2008/09	2009/10	2006/10
Menos de 30 anos	17	6	0	0,0%	0,0%	0,0%	(64,7%)	(100,0%)	(100,0%)
Entre 30 e 39 anos	536	459	392	0,1%	0,1%	0,1%	(14,4%)	(14,6%)	(47,0%)
Entre 40 e 49 anos	4.163	3.731	3.308	1,0%	0,9%	0,8%	(10,4%)	(11,3%)	(33,5%)
Entre 50 e 59 anos	63.426	59.546	53.976	15,2%	13,9%	12,3%	(6,1%)	(9,4%)	(25,5%)
Entre 60 e 69 anos	167.652	175.513	184.348	40,3%	40,9%	41,9%	4,7%	5,0%	20,5%
Entre 70 e 79 anos	128.214	134.211	139.129	30,8%	31,3%	31,6%	4,7%	3,7%	18,9%
Mais de 79 anos	52.004	55.286	59.041	12,5%	12,9%	13,4%	6,3%	6,8%	29,7%
<b>Total</b>	<b>416.012</b>	<b>428.752</b>	<b>440.194</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>3,1%</b>	<b>2,7%</b>	<b>11,8%</b>

Fonte: CGA

<sup>113</sup> Nos últimos cinco anos o número de novos pensionistas (aposentados/reformados – a grande maioria –, pensionistas de sobrevivência e de preço de sangue e outras) cifrou-se em 153.599 indivíduos (mais 33.066 em 2006, 27.025 em 2007, 31.634 em 2008 e 31.526 em 2009 e 30.348 em 2010).

<sup>114</sup> Cfr. art.º 2.º da Lei n.º 60/2005, de 29 de Dezembro, conjugado com as normas constantes do Decreto-Lei n.º 55/2006, de 15 de Março.

Segundo o relatório e contas da CGA de 2010, a média de idades dos subscritores à data de aposentação, em 2010, foi de 60,1 anos, que compara com o mesmo indicador para o ano de 2006 - 59,2 anos. Refere ainda o mesmo relatório que a média de idades dos aposentados/reformados falecidos nos últimos 5 anos evoluiu de 76,1 anos em 2006 para 77,8 anos em 2010. Assim, a duração média das pensões evoluiu de 15,5 anos em 2006 para 17,3 anos em 2010, indicador

que compara com o tempo médio de serviço relevante para efeitos de pensão que passou de 30,6 anos em 2006 para 29,9 em 2010.

Assim, parece poder concluir-se que os factores inibidores de passagem à aposentação que vêm sendo implementados nos últimos anos têm produzido um reduzido efeito no universo em análise, designadamente no que concerne ao prolongamento da vida activa.

### III.2 Subscritores da CGA – Número e Idade

No **Quadro 29** estão patentes, relativamente ao período 2008/2010, os dados respeitantes aos subscritores da CGA.

**Quadro 29 – CGA – Escalões Etários dos Subscritores da CGA**

escalões etários	valores absolutos			peso relativo			variação relativa		
	2008	2009	2010	2008	2009	2010	2008/09	2009/10	2006/10
Menos de 30 anos	33.693	22.443	15.076	5,3%	3,7%	2,6%	(33,4%)	(32,8%)	(78,1%)
Entre 30 e 39 anos	156.990	139.738	131.076	24,7%	23,1%	22,4%	(11,0%)	(6,2%)	(27,8%)
Entre 40 e 49 anos	223.159	213.718	206.926	35,1%	35,4%	35,3%	(4,2%)	(3,2%)	(13,4%)
Entre 50 e 59 anos	191.980	197.351	201.888	30,2%	32,7%	34,4%	2,8%	2,3%	8,8%
Entre 60 e 69 anos	30.128	30.427	31.287	4,7%	5,0%	5,3%	1,0%	2,8%	(6,4%)
Mais de 69 anos	160	163	138	0,0%	0,0%	0,0%	1,9%	(15,3%)	(74,7%)
<b>Total</b>	<b>636.110</b>	<b>603.840</b>	<b>586.391</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>(5,1%)</b>	<b>(2,9%)</b>	<b>(17,3%)</b>

Fonte: CGA

Em 2010, o número total de subscritores era de 586.391. Sobre o universo dos subscritores da CGA, refere o relatório e contas de 2010 que cerca de 68,5% são provenientes da administração central, dos quais cerca de 13,8% pertencem às forças militares e de segurança, 17,7% à administração local e 6,9% à administração regional. Os subscritores pertencentes a outros sectores (sociedades anónimas com participação pública, empresas públicas e estabelecimentos de ensino particular e cooperativo) constituem os restantes 6,9%. Refere ainda o mesmo relatório que a idade média desta população ronda os 46,3 anos.

Entre 2006 e 2010, o número de subscritores da CGA diminuiu em termos absolutos 122.606 (17,3%) indivíduos, sendo essa evolução mais ou menos constante ao longo do triénio (menos 5,8% de 2007 para 2008, o que corresponde a 39.450 indivíduos, menos 5,1% de 2008 para 2009, o que corresponde a uma diminuição de 32.270 indivíduos e menos 2,9% de 2009 para 2010, o que corresponde a 17.449 indivíduos).

A distribuição por escalões etários evidencia que as maiores perdas de subscritores, em termos relativos, ocorreram no escalão etário mais baixo (menos de 30 anos), menos 33,4% em 2009 e menos 32,8% em 2010, o que se encontra de acordo com a política estabelecida de as novas admissões de funcionários já

não estarem a ser integradas neste regime de pensões. A evolução destes elementos estatísticos é consistente com a evolução dos correspondentes elementos financeiros, designadamente no que respeita à receita proveniente de quotas e de contribuições, que tende a apresentar um comportamento evolutivo futuro decrescente.

### IV. PENSÕES MÉDIAS

As figuras seguintes mostram a evolução, nos últimos cinco anos, das pensões médias dos Aposentados/Reformados, dos Pensionistas de Sobrevivência e dos Beneficiários de Pensões de Preço de Sangue e Outras, distinguindo-se os valores médios que consideram o valor total das pensões dos valores médios que consideram apenas as pensões atribuídas

ex novo em cada um dos anos<sup>115</sup>.

São as *pensões de aposentação e reforma*, que exibem os valores de pensões mais elevados. Para a média dos valores das novas pensões (atribuídas no ano) verifica-se uma tendência decrescente durante o período de referência, de €1.308,65 em 2006 para €1.225,83 em 2010.

Para valores médios calculados em relação ao total das pensões, a tendência observada para o mesmo período inverte-se, passando-se de €1.138,74 em 2006 para €1.253,91 em 2010.

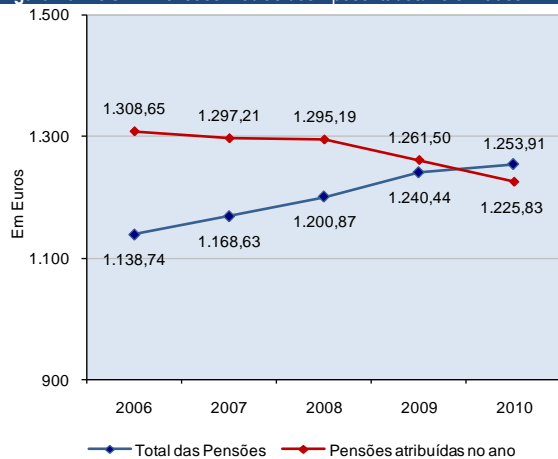
Estas tendências incorporam as alterações que foram sendo introduzidas no quadro legal regulador destas matérias, designadamente as que se referem ao cálculo das pensões (taxas de penalização por antecipação e remuneração relevante para efeito de atribuição de pensões), verificando-se pela primeira vez em 2010 que a pensão média atribuída no ano é inferior à pensão média em relação ao total das pensões.

<sup>115</sup> Esta análise tem por base dois indicadores: média face ao total das pensões pagas pela CGA, dentro do grupo respectivo e a média calculada face aos valores de pensões atribuídas em cada ano.



# Tribunal de Contas

Figura 20 – CGA – Pensões Médias dos Aposentados/Reformados

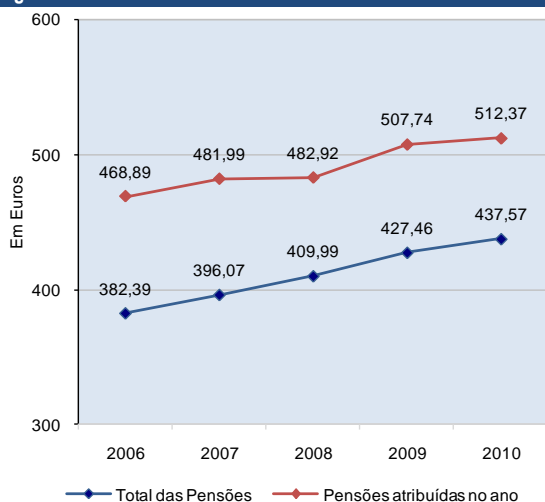


Fonte: CGA

No grupo das **pensões de sobrevivência**, o valor médio das pensões atribuídas em cada ano varia entre os €468,89 em 2006 e os €512,37 em 2010.

Ao contrário do que verificava no anterior grupo, aqui a tendência comportamental é sempre crescente, quer na média das pensões atribuídas no ano quer na média face ao total das pensões do grupo.

Figura 21 – CGA – Pensões Médias de Sobrevivência

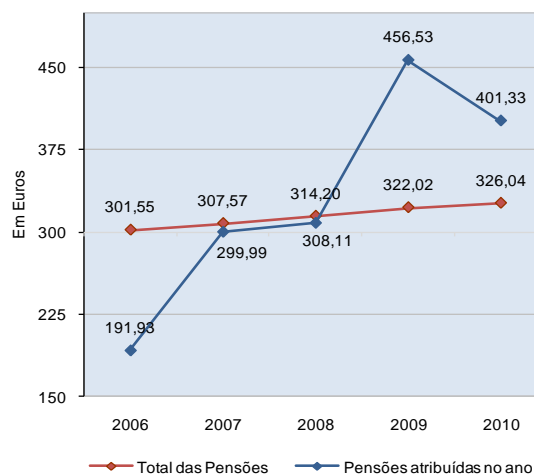


Fonte: Caixa Geral de Aposentações

No grupo das **pensões de preço de sangue e outras**, os valores médios das pensões pagas são os mais baixos do conjunto aqui considerado, variando, nos cinco anos analisados, entre os €191,93 em 2006 e os cerca de €401,33 em 2010, no que se refere à média das pensões atribuídas em cada ano.

Até 2008, a média das pensões atribuídas no ano foi inferior à média calculada face ao total, situação que se inverteu com a média das pensões mais recentes a ultrapassar significativamente a média face ao total (mais € 134,51), em 2009. Entre 2009 e 2010, verificou-se uma inversão desta tendência de crescimento exponencial, mas que não foi suficiente para influenciar o comportamento das médias face ao total, uma vez que mantiveram uma tendência crescente ao longo de todo o período em análise.

Figura 22 – CGA – Pensões Médias de preço de Sangue e Outras



Fonte: Caixa Geral de Aposentações

escalão da pensão	n.º de pensões	%
até 500€	93.750	21,3%
de 501€ a 1000€	128.321	29,2%
de 1001€ a 1500€	76.909	17,5%
de 1501€ a 2000€	41.460	9,4%
de 2001€ a 2500€	50.192	11,4%
de 2501€ a 3000€	35.276	8,0%
de 3001€ a 4000€	9.447	2,1%
superiores a 4001€	4.839	1,1%
<b>Total</b>	<b>440.194</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Relatório e contas da CGA de 2010

Pela análise do quadro que antecede constata-se que, em termos nominais, cerca de 50,5% das pensões pagas pela CGA não excedem os € 1.000,00, sendo que cerca de 21,3% estão abaixo de metade desse valor. Com valores entre os € 1.001,00 e os € 2.000,00 são cerca de 26,9% e acima destes valores situam-se 22,6% das pensões pagas em 2010.

## V. EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO DOS FUNDOS DE PENSÕES CONSTITUÍDOS

No Quadro 30 apresentam-se os montantes correspondentes às reservas iniciais constituídas na CGA na sequência da integração de fundos de pensões de empresas de capitais públicos<sup>116</sup>, o valor dessas mesmas reservas no início e no final de 2010 e a percentagem que, nesta última data, as mesmas representam face ao montante constituído inicialmente.

*proveitos (quotizações e rendimentos gerados pelas respectivas carteiras)...» (...) é também influenciada pelos montantes contabilizados nas contas 684 – «Provisões para aplicações financeiras» e 788 – «Reversão de ajustamentos de investimentos financeiros», que traduzem, respectivamente, a constituição e a anulação de uma provisão para*

Quadro 30 – CGA – Evolução dos “Fundos de Pensões” integrados na CGA

(Unidade: M€)					
Fundo		Reserva Constituída	Reserva em		Reserva em 31-12-2010 em % Reserva Constituída
Empresa*	Ano de Constituição		01-01-2010	31-12-2010	
		(1)	(2)	(3)	(4)=(3)/(1)
BNU	1996	254,25	51,82	28,21	11,1%
DRAGAPOR	1998**	7,68	6,83	6,04	78,6%
RDP I	1999	28,43	16,23	13,58	47,8%
MACAU	1997	115,16	44,26	28,04	24,3%
INDEP	2002	26,00	10,76	7,91	30,4%
CTT	2003	807,70	159,52	16,90	2,1%
RDP II	2003	47,24	43,67	38,25	81,0%
INCM	2004	137,80 ***	124,72	108,39	78,7%
ANA	2004	173,62 ***	147,10	128,06	73,8%
NAV	2004	235,71 ***	215,59	190,35	80,8%
CGD	2004	2.504,42 ***	2.228,58	1.973,09	78,8%
<b>Total</b>		<b>4.338,01</b>	<b>3.049,08</b>	<b>2.538,82</b>	<b>58,5%</b>

Fonte: CGA

\* Com exceção de “Macau”, constituída com as verbas recebidas pela CGA do Território de Macau, no âmbito do processo de integração de pessoal da Administração Pública de Macau nos quadros da República.

\*\* O despacho autorizador do Secretário de Estado do Orçamento é de 15 de Junho de 1999.

\*\*\* Valor reportado a 31 de Dezembro de 2004, cuja constituição foi autorizada por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Orçamento, em 7 de Julho de 2005.

O valor total das reservas constituídas na CGA, após a transferência das responsabilidades de entidades públicas para este organismo, ascendeu a cerca de M€ 4.338,0, representando, no final de 2010, cerca de 58,5% desse valor, (M€ 2.538,8 em valor absoluto). Confrontando o valor das reservas existente no início do exercício económico de 2010 com o apurado no seu final, verifica-se um consumo de recursos financeiros na ordem dos 510,3 M€. Este montante foi superior ao utilizado para fazer face às despesas realizadas no decurso de 2009, ano em que foram abatidos à reserva cerca de M€ 198,2.

Em sede de contraditório a CGA vem referir que a evolução das reservas “ (...) constituídas no âmbito de processos de transferência de responsabilidades com pensões (...)” para além da cobertura “(...)«...do diferencial entre custos (pensões e prestações sociais) e os

*investimentos financeiros, sobre o montante das menos valias potenciais (...)”, assinalando que “(...) foram constituídas provisões no montante de 609,M€, sendo as reversões de 339,6 M€, pelo que, só por este facto, as reservas registaram uma diminuição de 270,2 M€ (ao invés, em 2009 registou-se uma valorização de 11,1M€)”.*

As observações reproduzidas são pertinentes embora os valores indicados respeitem ao total das reservas da CGA e não apenas aos fundos aqui analisados, onde se mostra a sua evolução face aos montantes com que foram constituídos. A degradação das reservas pode advir do desequilíbrio entre saídas de recursos (para pagamento das pensões e prestações sociais) e entradas (nomeadamente quotizações) e/ou do desequilíbrio nos resultados das aplicações financeiras (quando o somatório dos rendimentos, valias

<sup>116</sup> Com exceção de “Macau”, veja-se nota explicativa incluída no quadro.



# Tribunal de Contas

líquidas, provisões e reversões sobre menos valias potenciais e custos de gestão for negativo). Em 2010, nos fundos em análise, a diferença entre a constituição e anulação de provisões para fazer face a menos valias potenciais de investimentos financeiros foi de mais M€ 255,6 (devido ao comportamento dos títulos da dívida pública portuguesa que dominam as carteiras), o que torna evidente que o risco para a sustentabilidade destes fundos advém da evolução das suas responsabilidades mas também da capacidade de gerar valor na aplicação dos seus recursos.

Note-se, a este propósito, que o Tribunal de Contas no relatório de auditoria às transferências para a CGA dos fundos de pensões<sup>117</sup> sublinhou que o **efeito positivo imediato** que se sentiria nas finanças públicas do país com as transferências de fundos de pensões das empresas de capitais públicos para a CGA, daria lugar, **no futuro, a um resultado negativo, que se sentiria, por um longo período de tempo**, uma vez que as "(...) *receitas não serão suficientes para suportar o valor das despesas (...)*", acrescentando o mesmo documento que "*de acordo com as previsões efectuadas, estima-se que a partir de 2033 deixarão de existir contribuições e quotizações, muito embora haja activos que apenas estarão reformados em 2038 (estão neste caso os activos da CGD) e que as despesas com pensões, relativamente às responsabilidades transferidas, apenas terminem em 2071.*"<sup>118</sup>.

Através do Decreto-Lei n.º 140-B/2010, de 30 de Dezembro, foram transferidas para a CGA as responsabilidades com as pensões de aposentação, subsídio por morte e reembolso de despesas de funeral dos trabalhadores e pensionistas da **PT Comunicações, SA**, oriundos dos Correios e Telecomunicações de Portugal, EP que tenham sido admitidos até 14 de Maio de 1992 e bem assim dos encargos com pensões regulamentares da invalidez e velhice, complemento por cônjuge a cargo, complemento por dependência, subsídio por morte, reembolso de despesas de funeral e pensão de sobrevivência dos trabalhadores oriundos da Companhia Portuguesa Rádio Marconi, SA, admitidos até 31 de Janeiro de 1998.

Por contrapartida da assunção destes encargos procedeu-se à transferência, para o Estado, do património dos seguintes fundos: **fundo de pensões do pessoal da Portugal Telecom, SA, fundo de pensões regulamentares da Companhia Portuguesa Rádio Marconi, SA** e, na parte respeitante à eventualidade da sobrevivência, **Fundo de Pensões Marconi**.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 140-B/2010, de 30 de Dezembro, os valores a transferir para o Estado seriam os seguintes<sup>119</sup>:

Fundo	não provisionadas (em m€)			
	até 31 Dez 2010	até 20 Dez 2010	até 20 Dez 2011	até 20 Dez 2012
PT/CGA	1.575.412,0	20.332,0	338.684,0	454.316,0
CRM	176.359,0	50.000,0	111.316,0	
Fund. Pens.Marconi	47.702,0			
comissão de gestão do Fundo PT	29.668,0			
<b>Total</b>	<b>1.829.141,0</b>	<b>70.332,0</b>	<b>450.000,0</b>	<b>454.316,0</b>

Fonte: DGTC

Da análise dos elementos financeiros disponibilizados pela CGA, verifica-se que foram transferidos para a Caixa, em 2010, M€ 1.882,1, ficando em dívida, relevada na conta de terceiros, o montante de M€ 17,4. De acordo com o relatório do fiscal único da CGA, este valor corresponde à compensação devida, nos termos do n.º 9 do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 140-B/2010, dado que o valor dos activos financeiros transferidos era inferior ao valor fixado pelo mesmo diploma legal.

Ainda sobre esta matéria e de acordo com o relatório e contas de 2010, os valores transferidos integraram os resultados líquidos da CGA apurados no final do exercício de 2010. Em face disso e considerando que o Decreto-Lei n.º 140-B/2010 determinou que estas verbas iriam ficar afectas à cobertura das responsabilidades transferidas, a proposta de aplicação dos mencionados resultados líquidos do exercício inclui a criação de dois fundos: Reserva Especial PT e reserva especial Marconi, nos valores de € 2.418.412.000 e € 385.377.000, "*...as quais serão criadas para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela sua aplicação em títulos de dívida pública e os proveitos previstos no mencionado diploma, suportar os encargos*

<sup>119</sup> Segundo o preâmbulo do DL n.º 140-B/2010, "Adicionalmente, no que diz respeito às responsabilidades passadas não provisionadas nos referidos fundos, o financiamento da CGA é assegurado através dos valores correspondentes à sua cobertura. Estes valores foram definidos de acordo com um estudo elaborado pela CGA e outro estudo elaborado por actuário independente indicado para o efeito, baseados em pressupostos actuariais consistentes com as recomendações do Tribunal de Contas e com as melhores práticas em operações semelhantes, que garantiram estar garantidos todos os interesses financeiros do Estado."

<sup>117</sup> Relatório n.º 40/2005 - Auditoria Orientada às Transferências para a Caixa Geral de Aposentações das Responsabilidades com Pensões do Pessoal dos CTT, RDP, CGD, ANA, NAV Portugal e INCM, disponível em [www.tcontas.pt](http://www.tcontas.pt)

<sup>118</sup> Cfr. pág. 6 do referido Relatório.



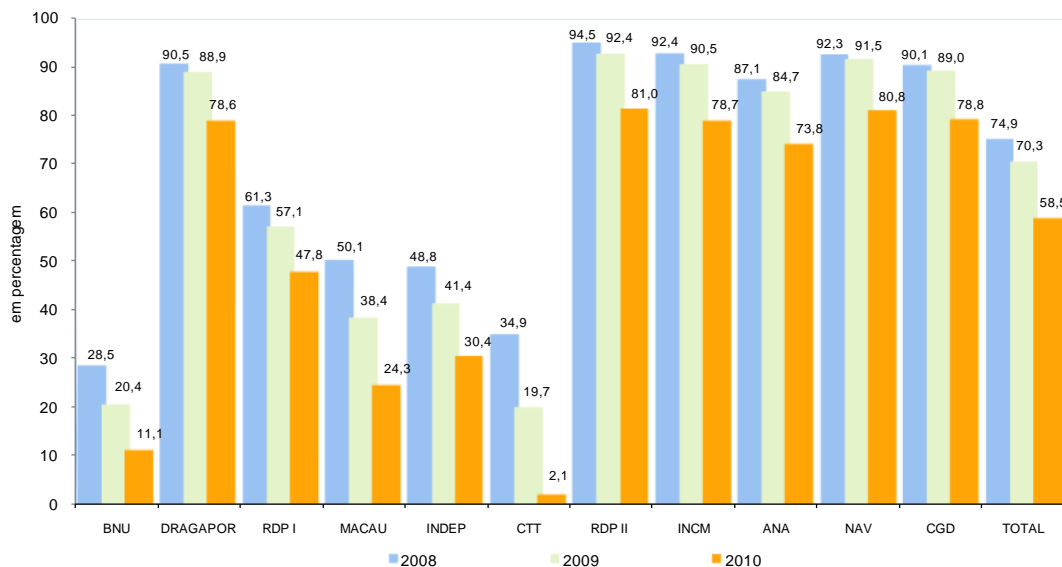
futuros com as pensões de pessoal da PT, transferidos para a responsabilidade da CGA”.

A **Figura 23** permite uma apreciação mais detalhada da evolução ocorrida nas reservas de cada uma das empresas que procederam à transferência dos seus fundos de pensões para a CGA até 2004, mostrando a proporção do fundo existente no final dos anos 2008, 2009 e 2010, comparativamente ao valor no momento da sua constituição.

a ser apenas de 78,8%, menos 10,2 p.p. que no ano transacto, tendo registado um consumo de M€ 255,49, a maior quebra em termos absolutos de todos os fundos em análise.

O panorama relativo aos fundos integrados na CGA, que atrás se comentou, está associado ao facto de se verificarem crescimentos, quer do número de beneficiários, quer do valor das pensões a pagar por estes fundos aos seus beneficiários. Desta forma, tem

**Figura 23 – CGA – Relação entre Reserva no final de 2008, 2009 e 2010 e a Reserva Constituída**



Fonte: CGA

Da análise da referida imagem gráfica podem retirar-se as seguintes conclusões:

- Todos os fundos evidenciam queda de reservas ao longo do período de referência, sendo que entre 2008 e 2010, no seu conjunto, estas reservas sofreram uma quebra de 16,4 p.p.;
- Em 2010, as percentagens mais elevadas dos fundos respeitam à RDP II com 81% (que compara com 92,4% em 2009) e à NAV, com 80,1% (que compara com 91,5% em 2009);
- Por outro lado, os quatro fundos cujas reservas em 2009 (INDEP com 41,4%, Macau com 38,4%, BNU com 20,4% e CTT com 19,7%) estavam já abaixo dos 50% face ao seu valor inicial, apresentam-se em 2010 em situação bastante mais precária (INDEP com 30,4%, Macau com 24,3%, BNU com 11,1% e CTT com 2,1%), sendo que abaixo dos 50% fica também o fundo da RDP I, com 47,8%;
- Nota final para a desaceleração verificada no consumo da reserva da CGD que, em 2007, foi o que apresentou o valor mais elevado (cerca de M€ 130,0) e que, em 2008, registou apenas um decréscimo de M€ 18,3 tendo em 2009 voltado a registar uma tendência crescente face ao período homólogo anterior - um consumo de reservas da ordem dos M€ 28,3. Em 2010 a sua reserva passou

vindo a crescer a necessidade de proceder à alienação dos investimentos financeiros em carteira, independentemente da conjuntura dos mercados de capitais (conduzindo, em particular nos últimos anos, à assunção de menos-valias) para possibilitar a cobertura do diferencial entre os custos (pensões e prestações sociais) e os proveitos (quotizações e rendimentos gerados pelas respectivas carteiras).

Os Quadros que seguidamente se apresentam dão uma perspectiva transversal desta realidade, mostrando, por um lado, a evolução do número de beneficiários, dos montantes das contribuições recebidas e do valor das pensões pagas e, por outro, do volume de rendimentos obtidos e das mais e menos-valias realizadas por cada um dos fundos, no decurso do triénio analisado.

O número total de aposentados/reformados originários de empresas públicas ou de capitais públicos cujas pensões são, desde a sua integração na CGA, pagas por este organismo, atingiu, em 2010, 30.884 indivíduos, número que representa um acréscimo de 0,2% face ao existente no ano anterior (30.826). Para além destes, há ainda a considerar 2.649 indivíduos<sup>120</sup>

<sup>120</sup> Apenas três dos fundos pagaram, nos anos aqui analisados, pensões de sobrevivência: BNU com 983 beneficiários; Macau com 988; e CGD com 678.



# Tribunal de Contas

**Quadro 31 – CGA – Número total de aposentados/reformados “Fundos de Pensões”**

Fundo	(em unidades)							
	Aposentados/Reformados			variação relativa		peso relativo		
	2008	2009	2010	2009/2008	2010/2009	2008	2009	2010
BNU	2.500	2.414	2.325	(3,4%)	(3,7%)	8,1%	7,8%	7,5%
DRAGAPOR	96	93	81	(3,1%)	(12,9%)	0,3%	0,3%	0,3%
RDP I – DL n.º 90/99	730	705	686	(3,4%)	(2,7%)	2,4%	2,3%	2,2%
MACAU	2.161	2.118	2.043	(2,0%)	(3,5%)	7,0%	6,9%	6,6%
INDEP	1.183	1.144	1.107	(3,3%)	(3,2%)	3,8%	3,7%	3,6%
CTT	15.515	15.557	15.577	0,3%	0,1%	50,4%	50,5%	50,4%
RDP II – DL n.º 291/03	191	189	191	(1,0%)	1,1%	0,6%	0,6%	0,6%
INCM	878	886	874	0,9%	(1,4%)	2,9%	2,9%	2,8%
ANA	1.258	1.261	1.250	0,2%	(0,9%)	4,1%	4,1%	4,0%
NAV	507	504	502	(0,6%)	(0,4%)	1,6%	1,6%	1,6%
CGD	5.749	5.955	6.248	3,6%	4,9%	18,7%	19,3%	20,2%
<b>Total</b>	<b>30.768</b>	<b>30.826</b>	<b>30.884</b>	<b>0,2%</b>	<b>0,2%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>

Fonte:CGA

beneficiários de pensões de sobrevivência, número ligeiramente inferior ao existente em 2009 - 2.697 indivíduos.

Dos beneficiários constantes deste universo de aposentados/reformados, o destaque vai para dois grupos que, conjuntamente, representam 70,6%: os ex-trabalhadores dos CTT que, em 2010, representavam cerca de metade (50,4%) do total do universo aqui considerado, 15.577 indivíduos, e os beneficiários da CGD cujo número remonta, em 2010, a 6.248 indivíduos, ou seja, 20,2% deste universo (17,9% em 2007, 18,7% em 2008 e 19,3% em 2009).

Uma última nota para referir que, dos 11 fundos sob responsabilidade da CGA, 8 apresentaram, em 2010, variações homólogas negativas no número total de beneficiários, enquanto 3 registaram aumentos

(sendo que, destes, 2 apresentam crescimentos inferiores a 1%), enquanto o crescimento mais vincado respeita ao número de beneficiários provenientes da CGD, que apresentou, em 2010, uma variação 4,9% face a 2009, quando, no período anterior, havia crescido 3,6%.

Em 2010, o montante total das pensões pagas pelos fundos integrados na CGA ascendeu a cerca de M€ 384,5 montante 4,4% superior ao gasto em 2009 quando esta importância atingiu, sensivelmente, M€ 368,2 (no período anterior o valor das pensões pagas ascendeu a cerca de M€ 356,8, representando uma variação homóloga de 3,2%). No entanto, se excluirmos o valor das pensões dos beneficiários do Fundo de Pensões da PT, que só foi integrado no final de 2010, o aumento dos encargos em 2010

**Quadro 32 – CGA – Pensões Pagas pelos “Fundos de Pensões”**

Fundo	(em milhares de euros)						
	Pensões Pagas**			variação homóloga relativa		peso relativo	
	2008	2009	2010	2009/2008	2010/2009	2009	2010
BNU	23.177,46	22.939,45	22.521,57	(1,0%)	(1,8%)	6,2%	5,9%
DRAGAPOR	375,85	383,14	369,50	1,9%	(3,6%)	0,1%	0,1%
RDP I – DL n.º 90/99	1.791,29	1.797,86	1.770,05	0,4%	(1,5%)	0,5%	0,5%
MACAU	15.221,44	15.267,72	14.986,55	0,3%	(1,8%)	4,1%	3,9%
INDEP	2.389,14	2.391,11	2.352,28	0,1%	(1,6%)	0,6%	0,6%
CTT	170.454,41	174.437,51	175.507,41	2,3%	0,6%	47,4%	45,6%
RDP II – DL n.º 291/2003	3.335,13	3.435,69	3.484,66	3,0%	1,4%	0,9%	0,9%
INCM	8.047,48	8.582,95	8.768,91	6,7%	2,2%	2,3%	2,3%
ANA	10.785,48	11.310,24	11.350,13	4,9%	0,4%	3,1%	3,0%
NAV	12.331,12	12.831,93	13.169,32	4,1%	2,6%	3,5%	3,4%
CGD	108.852,50	114.806,03	120.690,52	5,5%	5,1%	31,2%	31,4%
PT			9.518,85			0,0%	2,5%
<b>Total</b>	<b>356.761,29</b>	<b>368.183,62</b>	<b>384.489,76</b>	<b>3,2%</b>	<b>4,4%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Caixa Geral de Aposentações

\*\* Inclui pensões e prestações sociais

**Quadro 33 – CGA – Contribuições Recebidas pelos “Fundos de Pensões”**

Fundo	(em m€)						
	Contribuições Recebidas*			variação homologa relativa		peso relativo	
	2008	2009	2010	2009/08	2010/09	2009	2010
BNU	0,00	0,00	0,00	-			
DRAGAPOR	0,00	0,00	0,00	-			
RDP I – DL n.º 90/99	0,00	0,00	0,00	-			
MACAU	0,00	0,00	0,00	-			
INDEP	0,00	0,00	0,00	-			
CTT	39.626,09	39.339,61	38.251,37	(0,7%)	(2,8%)	87,8%	84,9%
RDP II – DL n.º 291/2003	765,90	763,75	789,37	(0,3%)	3,4%	1,7%	1,8%
INCM	126179	1.099,39	1.008,15	(12,9%)	(8,3%)	2,5%	2,2%
ANA	1579,47	1.408,01	1.326,27	(10,9%)	(5,8%)	3,1%	2,9%
NAV	2.567,96	2.217,85	1.923,82	(13,6%)	(13,3%)	4,9%	4,3%
CGD	0,00	0,00	0,00				0,0%
PT			1.747,79				3,9%
<b>Total</b>	<b>45.801,21</b>	<b>44.828,62</b>	<b>45.046,78</b>	<b>(2,1%)</b>	<b>0,5%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: CGA

\* Inclui quotas de subscritores e contribuições de entidades

relativamente ao ano transacto foi de 1,8%.

No que respeita à evolução de pensões pagas por Fundo verifica-se que, em 2010, cinco fundos (BNU, DRAGAPOR, RDP I, MACAU e INDEP) apresentaram variações homologas negativas e dois (ANA e CTT) uma variação inferior a 1% (0,4% e 0,6%), sendo o aumento mais relevante verificado nos gastos do fundo da CGD que cresceu 5,1% face a 2009.

Em 2010, à semelhança dos anos anteriores, em termos de peso relativo no total destes gastos, as pensões pagas aos ex-trabalhadores dos CTT e aos ex-funcionários da CGD são os que absorvem mais recursos (77,0%), embora com tendências inversas: aos CTT foram afectos 45,6% dos (47,8% em 2008 e 47,4% em 2009) e à CGD 31,4% (30,5% em 2008 e 31,2% em 2009).

Como é visível, através da leitura do **Quadro 33**, dos doze fundos de pensões integrados na CGA, apenas seis continuam a canalizar para este organismo as respectivas contribuições, notando-se, neste período, um acréscimo das mesmas em 0,5%, que compara com o decréscimo de 2,1%, em 2009/08. Excluindo o valor das

contribuições do Fundo da PT, integrado em 2010, verifica-se um decréscimo de 3,4%, neste ano, situação que está em linha com a natureza destes fundos (fundos fechados).

O montante total cobrado em 2010 ascendeu a cerca de M€ 45 sendo 84,9% desse montante relativo a contribuições efectuadas pelos subscritores dos CTT, enquanto a segunda importância mais significativa (4,3%), é relativa às contribuições efectuadas pelos beneficiários da NAV.

O montante global de rendimentos auferidos em 2010 (**Quadro 34**) pelos fundos de pensões ascendeu a M€ 99,0, que compara com M€ 106,6 revelando um decréscimo de 7,1%. No período de referência, a tendência evidenciada foi sempre decrescente, sendo que de 2008 para 2009 a queda verificada foi menos acentuada (6,7%). Em 2010, cerca de 75,8% do valor total destes proveitos foram obtidos pelo fundo da CGD.

Numa análise mais genérica, destaque para o facto de, em 2010, todos os fundos, com excepção do fundo da INCM, apresentarem variações homologas negativas nos seus rendimentos, sendo o fundo dos CTT

**Quadro 34 – CGA – Rendimentos Obtidos pelos “Fundos de Pensões”**

Fundo	(em €)								
	rendimentos (juros)			variação relativa		peso relativo			
	2008	2009	2010	2009/08	2010/09	2008	2009	2010	
MACAU	2.258.093,86	1.780.761,70	1.277.820,07	(21,1%)	(28,2%)	2,0%	1,7%	1,3%	
BNU	2.913.613,42	2.223.734,97	1.463.128,45	(23,7%)	(34,2%)	2,5%	2,1%	1,5%	
DRAGAPOR	241.772,09	234.649,36	217.782,83	(2,9%)	(7,2%)	0,2%	0,2%	0,2%	
RDP I	624.155,79	577.185,15	510.358,44	(7,5%)	(11,6%)	0,5%	0,5%	0,5%	
INDEP	477.103,30	404.402,86	327.126,90	(15,2%)	(19,1%)	0,4%	0,4%	0,3%	
RDP II	1.557.072,29	1.500.972,55	1.391.314,58	(3,6%)	(7,3%)	1,4%	1,4%	1,4%	
CTT	12.226.814,59	7.821.150,64	3.442.644,09	(36,0%)	(56,0%)	10,7%	7,3%	3,5%	
INCM	3.122.013,91	3.244.252,84	3.791.785,85	3,9%	16,9%	2,7%	3,0%	3,8%	
ANA	5.280.779,84	5.087.066,19	4.674.623,27	(3,7%)	(8,1%)	4,6%	4,8%	4,7%	
NAV	7.530.337,85	7.369.091,73	6.907.738,87	(2,1%)	(6,3%)	6,6%	6,9%	7,0%	
CGD	78.033.491,67	76.363.382,65	75.017.780,17	(2,1%)	(1,8%)	68,3%	71,6%	75,8%	
<b>Total</b>	<b>114.265.248,61</b>	<b>106.606.650,64</b>	<b>99.022.103,52</b>	<b>(6,7%)</b>	<b>(7,1%)</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	

Fonte: CGA



# Tribunal de Contas

**Quadro 35 – CGA – Valor das Mais-Valias realizadas pelos “Fundos de Pensões”**

Fundo	unidade: m€					
	Mais-Valias			variação relativa		peso relativo
	2008	2009	2010	2009/08	2010/09	2008
MACAU	194,95	808,63	131,30	314,8%	(83,8%)	4,0%
BNU	212,80	1.055,93	168,39	396,2%	(84,1%)	4,4%
DRAGAPOR	7,96	48,92	4,28	514,6%	(91,2%)	0,2%
RDP I	25,79	124,64	9,87	383,3%	(92,1%)	0,5%
INDEP	27,18	149,51	7,41	450,1%	(95,0%)	0,6%
RDP II	59,92	292,09	32,54	387,5%	(88,9%)	1,2%
CTT	1.534,11	4.739,58	1.567,40	208,9%	(66,9%)	31,5%
INCM	176,04	582,75	56,16	231,0%	(90,4%)	3,6%
ANA	188,20	1.012,55	90,20	438,0%	(91,1%)	3,9%
NAV	204,65	1.364,59	131,36	566,8%	(90,4%)	4,2%
CGD	2.239,98	14.412,00	1.369,13	543,4%	(90,5%)	46,0%
<b>Total</b>	<b>4.871,58</b>	<b>24.591,20</b>	<b>3.568,03</b>	<b>404,8%</b>	<b>(85,5%)</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: CGA

o que apresenta as quebras mais substanciais (56,0%), logo seguido pelo fundo do BNU, com quebras da ordem dos 34,2%, do fundo de MACAU, com menos 28,2% e do fundo do INDEP, com menos 19,1%.

O produto arrecadado com mais-valias registou ao longo do triénio um acréscimo expressivo de 2007 para 2008 (+68,6%) e bastante significativo no período homólogo seguinte (404,8%), tendência que se inverte em 2010, com o produto das mais-valias a decrescer cerca de 85,5% (Quadro 35). Assim o montante das mais-valias obtido com a alienação de património financeiro afecto a cada um dos fundos totalizou em 2010 cerca de M€ 3,6, sendo que os fundos que mais contribuíram para este valor foram o dos CTT (43,9%) seguido do da CGD (38,4%).

Em 2010, as menos-valias assumidas (Quadro 36) cifraram-se em cerca de M€ 27,6, cerca de 1.524,7% acima do valor registado em 2009, quando atingiram cerca de M€ 1,7, invertendo a tendência de decréscimo destas perdas verificada nos últimos anos

(de 2007 para 2008 haviam caído 9,0% e de 2008 para 2009, 96,8%).

Assim, os ganhos (mais-valias) decorrentes da alienação de património financeiro ficam muito aquém das perdas (menos-valias) assumidas nessas operações para os anos de 2008 e 2010, o que, conjugado com o regular aumento dos custos das pensões pagas, resulta na consecutiva quebra das reservas dos fundos sob gestão da CGA que, no seu total, recuaram de 92,9% do valor da reserva constituída, em 2005, para 70,3% em 2009, e para 58,5% em 2010, ou seja 34,4 p.p. em 5 anos.

Cabe, no entanto, referir que a inversão deste sentido ocorrido em 2009, em que as mais-valias apresentaram valores superiores às menos valias registadas (M€ 24,6 que compara com M€ 1,7), não alterou a tendência nem foi suficiente para compensar o desgaste verificado nas reservas durante o período em apreço.

**Quadro 36 – CGA – Valor das Menos - Valias assumidas pelos “Fundos de Pensões”**

Fundo	unidade: m€					
	Menos-Valias			variação %		peso relativo
	2008	2009	2010	2009/08	2010/09	2008
MACAU	1.190,38	5,65	604,20	(99,5%)	10593,8%	2,2%
BNU	1.717,73	7,09	906,83	(99,6%)	12690,3%	3,2%
DRAGAPOR	101,53	0,30	43,39	(99,7%)	14363,1%	0,2%
RDP I	279,61	1,28	126,63	(99,5%)	9793,2%	0,5%
INDEP	234,24	1,35	129,26	(99,4%)	9474,9%	0,4%
RDP II	656,09	2,80	283,80	(99,6%)	10035,6%	1,2%
CTT	7.673,66	279,70	5.626,80	(96,4%)	1911,7%	14,4%
INCM	1.218,82	33,36	783,10	(97,3%)	2247,4%	2,3%
ANA	2.265,27	97,12	1.329,65	(95,7%)	1269,1%	4,3%
NAV	3.186,74	92,97	1.553,95	(97,1%)	1571,4%	6,0%
CGD	34.607,87	1.176,80	16.206,96	(96,6%)	1277,2%	65,1%
<b>Total</b>	<b>53.131,94</b>	<b>1.698,41</b>	<b>27.594,57</b>	<b>(96,8%)</b>	<b>1524,7%</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: CGA

**Ficha Técnica****Auditora Coordenadora:** *Helena Cruz Fernandes***Auditora Chefe:** *Maria Luísa Bispo***Execução Técnica:** *Graciosa Neves**Luís Carlos Martins**Arlette Costa**Paulo Ramos Costa*